

# Visão das Finanças Públicas 2011-2025

(Aprovada pelo Conselho de Ministros, em Maputo, aos 19 de Junho de 2012)



## FICHA TÉCNICA

**Designação da Publicação:** VISÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS 2011-2025

**Elaborada por CEDSIF** – Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, sob a liderança do respectivo Conselho de Direcção constituído por:

- Augusto Bambo Sumburane, Director-Geral;
- Jacinto Muchine, Director-Geral Adjunto;
- Tricamo Azize Tajú, Director-Geral Adjunto;
- Virgínia Videira, Assessora da Direcção Geral;
- José Murta, Assessor da Direcção Geral;
- Florência Suamade, Directora do Serviço de Organização e Modernização;
- João Alguineiro, Director do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas;
- Marcelino Chemane, Director do Serviço de Operação;
- Luís Magaure, Director do Serviço de Auditoria;
- Jorge Chicamba, Director do Serviço de Qualidade e Certificação;
- Armando Paulino, Director do Serviço de Segurança de Informação;
- Custódio Maluleque, Chefe da Unidade de Apoio ao Utilizador;
- Edgar Gemo, Chefe do Departamento de Aquisições e Assessoria Jurídica;
- Elsa Chuma, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos;
- António Amâncio Ramalho, Consultor; e
- Roberto Cartacho Garcez, Consultor.

**Harmonizada**, em Fevereiro a Abril de 2011, com:

- Unidades Orgânicas dos Ministérios e Instituições Subordinadas e Tuteladas Responsáveis por Processos Primários, Associados, Influentes ou de Suporte, de Finanças Públicas;
- Sociedade Civil;
- Académicos; e
- Parceiros de Cooperação.

**Aprovada** pelo Conselho de Ministros, na sessão de 19 de Junho de 2012

**Maputo, Moçambique**



## ÍNDICE

	Pág.
Finanças Públicas em Moçambique .....	9
Nota de Abertura .....	11
Abreviaturas usadas .....	13
Sumário Executivo.....	15
<b>1. Introdução.....</b>	<b>27</b>
<b>2. Finanças Públicas – Missão, Processos, Cadeia de Valor e Princípios e Valores Orientadores.....</b>	<b>31</b>
2.1. Definição, Missão, Processos, Macroprocessos e Cadeia e rede de Valor de Finanças Públicas.....	31
2.2. Princípios e Valores Orientadores, na Gestão de Finanças Públicas.....	37
3. Visão das Finanças Públicas 2011-2025.....	42
3.1. Definição da Visão das Finanças Públicas 2011-2025.....	42
3.2. Visão das Finanças Públicas por Objectivos Estratégicos.....	44
<b>4. Visão das Finanças Públicas por Processos .....</b>	<b>65</b>
4.1. Considerações Gerais.....	65
4.2. Visão dos Processos Primários.....	66
4.2.1 No Macroprocesso de Definição de Políticas e Legislação Sobre Finanças Públicas.....	66
4.2.2 No Macroprocesso de Elaboração de Propostas do Plano, Programas, CFMP, PES e OE [→Macroprocesso de Planeamento e Orçamentação].....	67
4.2.3 No Macroprocesso de Execução do Orçamento do Estado.....	71
4.2.4 No Macroprocesso de Administração do Património do Estado...	81
4.2.5 No Macroprocesso de Avaliação da Gestão do Plano Orçamento e Património do Estado.....	84

4.3. Visão dos Processos Associados.....	88
4.4. Visão dos Processos Influentes.....	93
4.5. Visão dos Processos e Suporte (Ps).....	98
<b>5. Avaliação da Implementação da Visão das Finanças Públicas (e Outros Instrumentos de Avaliação da Gestão de Finanças Públicas)....</b>	<b>111</b>
5.1. Matriz de Controlo da Implementação da Visão.....	111
5.2. Outros Instrumentos de Avaliação da GFPs .....	111
5.3. Indicadores de Avaliação.....	112
<b>6. Factores Críticos de Risco e de Maior Sucesso na Implementação da Visão.....</b>	<b>115</b>
6.1. Factores Críticos de Risco e Medidas de Ajustamento.....	115
6.2. Factores Críticos de Maior Sucesso e Medidas de Ajustamento....	117
<b>7. Providências Tecnológicas e Institucionais para o Sucesso da Reforma da Gestão das Finanças Públicas .....</b>	<b>119</b>
7.1. Opções entre Desenvolver ou Adquirir e Customizar Sistemas e Aplicações .....	119
7.2. Hospedagem de Aplicações e Sistemas na Infra-estrutura Tecnológica do e-SISTAFE .....	119
7.3. Expansão do e-SISTAFE e a Gestão e Manutenção do Equipamento.....	123
<b>8. Considerações e Recomendações Finais .....</b>	<b>125</b>
<b>Figuras</b>	
<i>Figura 1</i> — Sistema de Gestão de Finanças Públicas.....	35
<i>Figura 2</i> — Produto da Cadeia de Valor da Gestão de Finanças Públicas (ex: estrada).....	36
<i>Figura 3</i> — Rede de Valor de Finanças Públicas (ex: estrada/ transporte/Comercialização).....	37
<i>Figura 4</i> — Participação Comunitária no Processo de Descentra lização e Desconcentração Orçamental.....	48
<i>Figura 5</i> — Visão do padrão Previsional da Receita e da Despesa no Orçamento do Estado.....	52
<i>Figura 6</i> — Regimes de protecção social vigentes (inss, funcionários e Agentes do Estado, Trabalhadores do bm e Acção Social Básica).....	78

<i>Figura 7</i> — Profissionalização: Um imperativo inevitável da Visão das Finanças Públicas.....	100
<i>Figura 8</i> — Interoperabilidade de TIs: As Finanças Públicas, por competência e por impacto, ocupando a sua faixa na auto-estrada moçambicana de TIs.....	105
<i>Figura 9</i> — Situação desejada do modelo conceptual do SISTAFE/ e e-SISTAFE.....	109
<b>Quadros</b>	
<i>Quadro 1</i> — Tendência da Estrutura de Recursos e Despesas do Orçamento do Estado 2012- 2025 (em mdc) (Cenário Base) .....	55
<i>Quadro 2</i> — Tendência da Estrutura (em %) de Recursos e Despesa do Orçamento do Estado pib 2012-2025 (Cenário Base) ....	57
<b>Anexos</b>	
<i>Anexo 1</i> – Padrão Previsional da Receita e da despesa para o Período 2012-2025.....	129
<i>Anexo 2</i> – Matriz de Controlo da Implementação da Visão das Finanças Públicas.....	135
<i>Anexo 3</i> – Proposta de Metodologia para elaboração do Plano de Acção (ex: 2012-2014) por cada Unidade Orgânica e Instituição Subordinada ou Tutelada, do Mf .....	151
<i>Anexo 4</i> – Indicadores Auxiliares de Avaliação da Implementação da Visão das FPs .....	154
<i>Anexo 5</i> – Macro-Objectivos de Base Assumidos na Elaboração da Visão das Finanças Públicas 2011-2025.....	157
Referências Bibliográficas .....	169



## FINANÇAS PÚBLICAS EM MOÇAMBIQUE

**O que são Finanças Públicas:** *é a globalidade de todos os processos e respectivas operações de planeamento, execução e administração financeira do Estado que garantam a captação, mobilização, alocação, controlo e registo dos recursos públicos (internos e externos) e a sua aplicação em programas, actividades ou património de Instituições dos Sectores Público e Privativo do Estado, incluindo o respectivo controlo e prestação de contas, com vista à:*

- *Prossecução de fins de interesse público ou privativo do Estado;*
- *Satisfação de necessidades colectivas (imediatas e mediatas); e*
- *Promoção do crescimento económico inclusivo, em prol do desenvolvimento integrado local, regional e nacional.*

**Sua Missão:** *Garantir a captação, mobilização, alocação, controlo e aplicação prudente, criteriosa, eficiente e transparente dos recursos públicos com vista a satisfazer as necessidades de interesse público e promover o crescimento económico inclusivo e o desenvolvimento harmonioso e sustentável do País.*

**Sua Visão:** *Garantir e prestar serviços de excelência na gestão e governação das Finanças Públicas, organizando e modernizando os seus processos e tecnologias de informação e valorizando a profissionalização de recursos humanos nacionais, em prol do progresso e bem estar do Povo Moçambicano*

Os serviços de excelência caracterizam-se pela sua eficiência, eficácia, transparência, equidade, justiça social e sustentabilidade na gestão e governação das Finanças Públicas.

### Seus Valores Orientadores:

- *Integridade, honestidade e ética profissionais;*
- *Conhecimento, capacidade e competência profissionais;*
- *Zelo, rigor e brio profissionais;*
- *Confiança, fiabilidade e fidelidade institucionais;*
- *Responsabilidade e patriotismo;*
- *Orientação para objectivos e desempenho por resultados;*
- *Liderança e valorização de pessoas e do seu empenho e desempenho;*
- *Modernização e inovação e;*
- *Cooperação e colaboração.*



## NOTA DE ABERTURA

*O desenvolvimento económico e social é um fenómeno dinâmico de transformações estruturais dos vários processos e organização em que ele assenta e que o integram.*

*As Finanças Públicas, que sustentam e viabilizam o processo de crescimento económico e de desenvolvimento de cada País, não constituem excepção à dialéctica da sua evolução e transformação, no tempo e no espaço. É assim que a gestão das Finanças Públicas no nosso País tem vindo a conhecer profundas transformações tanto na sua orientação estratégica como nos processos, instituições e actores que nela operam.*

*Com efeito, sob o impulso do Programa de Reformas do Sector Público, formalmente lançado pelo Governo em 1999, o Ministério das Finanças tem vindo a empreender transformações substanciais no processo global de gestão das Finanças Públicas.*

*As profundas reformas levadas a cabo desde o ano de 2000 à presente data têm permitido lograr importantes realizações de sucesso, que se reflectem numa cada vez melhor qualidade dos serviços prestados, nos vários domínios de gestão das Finanças Públicas.*

*Ainda assim, inúmeros são os desafios que continuam a colocar-se à prossecução de uma melhor organização e modernização da gestão das Finanças Públicas e da melhoria progressiva do desempenho do seu papel e funções no panorama global de impulsionamento do processo de desenvolvimento económico e social, em prol da crescente melhoria da vida e do bem-estar do nosso Povo.*

*É, pois, neste contexto que se insere o contributo da Visão das Finanças Públicas 2011–2025, cujo propósito principal é a definição de um quadro orientador e impulsionador de prosseguimento e programação*

das grandes acções a realizar, ao longo do período 2011 a 2025, visando alcançar um nível de prestação de serviços de excelência na gestão e governação das Finanças Públicas.

Os principais vectores de acção, no propósito de se alcançar a prestação de serviços de excelência, eficácia e sustentabilidade na gestão e governação das Finanças Públicas, serão, por um lado, a permanente organização e modernização dos processos e tecnologias de informação de gestão das Finanças Públicas e, por outro lado, a aposta constante na profissionalização e valorização de recursos humanos nacionais.

A elaboração da presente Visão, liderada pelo CEDSIF – Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, não foi um processo fácil, tendo requerido muito empenho e dedicação e a auscultação e harmonização com os Ministérios e Instituições responsáveis pelos diversos processos de gestão de Finanças Públicas e com a Sociedade Civil, Académicos e Parceiros de Cooperação. Por isso, ao Conselho de Direcção do CEDSIF, em particular, e a todos quantos deram o seu contributo, em geral, para esta Visão tornar-se realidade, formulo-lhes os maiores agradecimentos pelos seus valiosos préstimos.

Neste contexto, tenho, pois, a elevada honra de apresentar a presente publicação da Visão das Finanças Públicas a todos quantos ela interessar bem como aos funcionários e agentes do Estado em serviço em áreas de gestão das Finanças Públicas e aos Parceiros que colaboraram e participaram nesta nobre jornada. A todos eles formulo os melhores votos de um bom proveito na captação, compreensão e concretização das mensagens, aspirações e realizações preconizadas nesta Visão das Finanças Públicas 2011-2025, que ora se edita.

Bem hajam as Finanças Públicas Moçambicanas!

O Ministro das Finanças  
  
Manuel Chang

**ABREVIATURAS USADAS**

<b>AR</b>	Assembleia da República
<b>BM</b>	Banco de Moçambique
<b>CABRI</b>	Iniciativa de Acção Colaborativa na Reforma Orçamental ( <i>Collaborative Action on Budget Reform Initiative</i> )
<b>CAF</b>	Cadastro dos Funcionarios do Estado
<b>CEDSIF</b>	Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças
<b>CFMP</b>	Cenário Fiscal de Médio Prazo
<b>CGE</b>	Conata Geral do Estado
<b>CPD</b>	Centro de Processamento de Dados
<b>CPIA</b>	Avaliação Institucional e de Políticas do País ( <i>Country Policy &amp; Institutional Assessment</i> )
<b>CPPRA</b>	Revisão da Carteira de Projectos do País ( <i>Country Project Portfolio Review</i> )
<b>CUT</b>	Conta Única do Tesouro
<b>e-CAF</b>	Plantaforma Informatica do CAF (Cadastro dos Funcionario do Estado)
<b>END</b>	Estratégia Nacional de Desenvolvimento
<b>EITI</b>	Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva ( <i>Extractive Industry Trnsparency Initiative</i> )
<b>e-FOLHA</b>	Aplicação Informática de Processamento e Cálculo de Salários
<b>e-SISTAFE</b>	Plataforma informática do SISTAFE (Sistema de Administração Financeira do Estado)
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacion al
<b>FPs</b>	Finanças Públicas
<b>GDist</b>	Governo Distrital
<b>GFPs</b>	Gestão de Finanças Públicas
<b>GProv</b>	Governo Provincial
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>INSS</b>	Instituto Nacional de Segurança Social
<b>mdc</b>	milhões de contos (ou seja, mil milhões de meticais)
<b>MEO</b>	Módulo de Elaboração Orçamental
<b>MEX</b>	Módulo de Execução Orçamental
<b>MF</b>	Ministério das Finanças
<b>MPD</b>	Ministério da PPlanificação e Desenvolvimento

<b>MPO</b>	Módulo de Planeamento e Orçamentação
<b>MSP</b>	Módulo de Salários e Pensões
<b>ObEst</b>	Objectivo Estratégico
<b>ODAMOZ</b>	Ajuda Externa de Desenvolvimento para Moçambique ( <i>Oveseas Development Assistance for Mozambique</i> )
<b>OE</b>	Orçamento do Estado
<b>NICs-SP</b>	Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público
<b>NIRFs</b>	Normas Internacionais de Relato Financeiro (para os Sectores Empresarial, Bancário e de Seguros)
<b>PARP</b>	Plano de Acção para Redução da Pobreza
<b>PARPA</b>	Plano de Acção para Redução da Pobreza Absoluta
<b>PC</b>	Computador Pessoal ( <i>Personnal Computer</i> )
<b>PEFA</b>	Avaliação do Quadro da Despesa Pública ( <i>Public Expenditure Frame work Assessment</i> )
<b>PER</b>	Revisão da Despesa Pública ( <i>Public Expenditure Review</i> )
<b>PES</b>	Plano Económico e Social
<b>PETs</b>	Inquérito de Rastreamento da Despesa Pública ( <i>Public Expenditure Tracking Survey</i> )
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>pp</b>	Ponto percentual
<b>PP</b>	Processo Primário em Finanças Públicas
<b>PS</b>	Processo de Suporte em Finanças Públicas
<b>PQG</b>	Plano Quinquenal do Governo
<b>UTRAFE</b>	Unidade Técnica de Reforma da Administração Financeira do Estado
<b>ROSC</b>	Revisão da Observância de Padrões e Códigos ( <i>Review of Observance of Standards and Codes</i> )
<b>SADC</b>	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
<b>SISTAFE</b>	Sistema de Administração Financeira do Estado
<b>TA</b>	Tribunal Administrativo
<b>TIs</b>	Tecnologias de Informação
<b>TICs</b>	Tecnologias de Informação e Comunicação
<b>TOC</b>	o grupo dos Subsistemas do Tesouro, Orçamento e Contabilidade Pública
<b>UGB</b>	Unidade Gestora Beneficiária (do Orçamento do Estado)
<b>UGE</b>	Unidade Gestora Executora (do Orçamento do Estado)
<b>UTRAFE</b>	Unidade Técnica de Reforma da Administração Financeira do Estado

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A aprovação da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, institucionalizou o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), constituído por cinco Subsistemas: Tesouro Público, Orçamento do Estado, Contabilidade Pública, Património do Estado e Controlo Interno. Desde então a implementação de reformas na área de gestão de Finanças Públicas tem vindo a lograr sucessos assinaláveis, particularmente no domínio da sua plataforma informática (o e-SISTAFE) e da sua expansão para diversos Órgãos e Instituições do Estado a níveis central, provincial e distrital.

2. O diagnóstico realizado ao processo de reformas implementadas ao longo de dez anos (2000 a 2009)<sup>1</sup> bem como as avaliações internacionais efectuadas em 2004, 2006, 2007 e 2008, na base das metodologias PEFA<sup>2</sup> e ROSC<sup>3</sup>, e de missões do FMI<sup>4</sup> revelam importantes progressos alcançados e algumas fraquezas ainda prevaletentes no Sistema de Administração Financeira do Estado, nomeadamente:

### ***Progressos registados***

- a) Maior qualidade nos processos de gestão da cobrança de receitas, ajuda externa, tesouraria, pagamento de salários, aquisições públicas e auditoria externa;
- b) Melhorias nas práticas de Doadores e na previsibilidade do apoio ao Orçamento do Estado e à Balança de Pagamentos, com efeitos positivos na gestão da tesouraria;
- c) Contabilização da aplicação de recursos externos em projectos financiados directamente, por via de incorporação dos respectivos balancetes da CGE;
- d) Progressiva abrangência, transparência e qualidade na elaboração e execução orçamentais, impulsionadas pela expansão do e-SISTAFE;
- e) Redução de tempo e regularidade na reconciliação de contas e melhoria da qualidade dos relatórios, na execução orçamental e na elaboração da CGE; e
- f) Aperfeiçoamento do controlo e da sustentabilidade da dívida pública interna e externa.

### ***Fraquezas prevaletentes, por superar:***

- a) Ritmo lento de implementação de reformas face ao programa da previsão inicial;

<sup>1</sup>. De: Proposta da Visão Estratégica de Finanças Públicas 2010-2020

<sup>2</sup>. De: PEFA - Public Expenditure Framework Assessment

<sup>3</sup>. De: ROSC – Review of Observance of Standards and Codes

<sup>4</sup>. De: Relatórios das Missões do FMI de Avaliação de Reformas na Gestão das Finanças Públicas de 2006 e 2008

- b) Formação e comprometimento deficientes do pessoal e gestores, na liderança e gestão de mudanças organizacionais, comportamentais e profissionais;
- c) Não uso da enorme informação disponível no e-SISTAFE e a prevalência da gestão e tomada de decisões não baseadas nessa informação;
- d) Desenvolvimento de certas aplicações informáticas sob pressão da urgência, e algumas delas fora do modelo Conceptual do SISTAFE e da arquitectura do e-SISTAFE;
- e) Deficiente integração entre o planeamento e programação e entre a elaboração e execução do PES e do OE, não permitindo a consistência e ligação integrais entre os referidos instrumentos,
- f) Base tributária e índice de fiscalidade bem inferiores à média regional da SADC;
- g) Deficiências evidentes na monitoria, controlo interno e prestação de contas; e
- h) Contabilidade pública não patrimonial e não baseada em compromissos e nem convergente à aplicação de NICs-SP e NIRFs.

3. Entretanto, de 2009 a 2011, enquanto em algumas fraquezas se foram registando melhorias notáveis, como a elevação da base tributária e do índice de fiscalidade, o aperfeiçoamento do controlo interno e a adopção e aplicação das NIRFs, outros tipos de fraquezas foram emergindo, destacando-se:

- A tendência a atender despesas e actividades não programadas no CFMP, PES e OE;
- A não observância e aplicação integral de tabelas de receita e de despesa de cada UGB, particularmente ao nível da execução orçamental via Secretarias Distritais; e
- O não atendimento tempestivo a produção de relatórios específicos de gestão, levando algumas instituições a recorrerem a sistemas informáticos paralelos.

4. De entre os aspectos que tanto o Governo e o Estado como os actores do mercado em geral devem assumir como factores críticos para o sucesso de um sistema de gestão de Finanças Públicas efectivo, levando em conta o seu contexto e estágio de desenvolvimento, e para os quais os processos de suporte e a governação devem concentrar maior atenção e esforços, figuram os seguintes:

- Domínio interno total, efectivo e perene da gestão e execução das operações de Finanças Públicas e de uma administração financeira pública adequada ao contexto de tendência à modernização e globalização do mundo actual;
- Transformações organizacionais suportadas por tecnologias de informação e comunicação, mediante a escolha e implementação das mais apropriadas e a gestão adequada de mudanças organizacionais e comportamentais;

- Transformações controladas, sistémicas, graduais, coordenadas, coerentes e adequadas aos papéis e estágios de maturidade de cada instituição e que atendam as prioridades estratégicas do Governo; e
- Permanente valorização da profissionalização dos recursos humanos nacionais.

5. A clara contextualização, na perspectiva da progressiva resolução das fraquezas prevaletentes e da consolidação e aperfeiçoamento contínuos das reformas, no âmbito da Missão e Visão claras das Finanças Públicas, requer, antes de mais, um entendimento também claro sobre certos conceitos de base, tais como: o que são Finanças Públicas, sua missão, processos e macroprocessos, cadeia e rede de valor, princípios e valores orientadores na gestão de Finanças Pública e o que é e qual é a Visão das Finanças Públicas. Alguns destes conceitos são sumariamente abordados nos parágrafos 6 e 7 seguintes e, com algum detalhe, nos Capítulos 2 e 3.

6. Tanto sob o ponto de vista de competência própria e intervenção directa do Orgão de Supervisão sobre Finanças Públicas como sob a óptica de impacto e de intervenção indirecta deste mesmo Orgão, as *Finanças Públicas* compreendem a globalidade de todos os processos e operações de planeamento e administração financeira do Estado que garantam a captação, mobilização, alocação, controlo e registo dos recursos públicos (internos e externos) e a sua aplicação em programas, actividades ou património de Instituições dos Sectores Público e Privativo do Estado, incluindo o respectivo controlo e prestação de contas, com vista à:

- Prossecução de fins de interesse público ou privativo do Estado;
- Satisfação de necessidades colectivas (imediatas e mediatas); e
- Promoção do crescimento económico inclusivo, em prol do desenvolvimento integrado local, regional e nacional.

7. A *Missão das Finanças Públicas* é garantir a captação, mobilização, alocação, controlo e aplicação prudente, criteriosa, eficiente e transparente dos recursos públicos com vista a satisfazer as necessidades de interesse público e promover o crescimento económico inclusivo e o desenvolvimento harmonioso e sustentável do País. O Capítulo 2 aborda os conceitos sobre:

- O que é o Processo de Finanças Públicas e quais são os 4 tipos de Processos de Finanças Públicas;
- O Macroprocesso, em Finanças Públicas, e os 5 tipos de Macroprocessos;
- a Cadeia e Rede de Valor em Finanças Públicas;
- Os Princípios e Valores Orientadores da prossecução da Missão e da Visão das Finanças Públicas
- O que é a Visão das Finanças Públicas e sua enunciação; e
- O que é o Objectivo Estratégico e os respectivos Resultados Esperados.

8. A elaboração da presente Visão das Finanças Públicas tomou por base o imperativo da prossecução e alcance de cinco Macro-Objectivos de Base, preliminarmente descritos no Anexo 5 e a incorporar e desenvolver na Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento Nacional, em processo de elaboração, designadamente os seguintes:

- 1º) *Impulsionar o desenvolvimento económico e social harmonioso e sustentável, baseado nas vantagens comparativas e industrialização do País, em prol do progresso e bem-estar social nacional;*
- 2º) *Garantir, de forma permanente, a estabilidade e sustentabilidade macroeconómica nacional;*
- 3º) *Prosseguir a redução substancial da pobreza (em, pelo menos, 20 pontos percentuais em 2011-2025);*
- 4º) *Promover a ética e resolução de problemas sócio-económicos estruturais e infra-estruturais do País; e*
- 5º) *Apostar no desenvolvimento do capital humano nacional e maior empenho pelo trabalho e incremento da produtividade e competitividade económica do País.*

9. Tendo em conta a necessidade de prossecução e alcance dos cinco Macro-Objectivos de Base assumidos e corporizando, em simultâneo, o principal objectivo pretendido alcançar-se e a política orientadora da gestão de Finanças Públicas no período de 2011 a 2025, a Visão das Finanças Públicas é enunciada nos seguintes termos:

*A Visão das Finanças Públicas 2011-2025 é garantir e prestar serviços de excelência na gestão e governação das Finanças Públicas, organizando e modernizando os seus processos e tecnologias de informação e valorizando a profissionalização de recursos humanos nacionais, em prol do progresso e bem estar do Povo Moçambicano*

Os serviços de excelência caracterizam-se pela sua eficiência, eficácia, transparência, equidade, justiça social e sustentabilidade na gestão e governação das Finanças Públicas.

10. A Visão das Finanças Públicas 2011-2025 traduz a política orientadora de gestão das Finanças Públicas assente em seis Objectivos Estratégicos e estimulada pela integração regional e cooperação internacional e pela aposta firme de investir-se e operar-se realizações importantes nos sectores de maior eficácia económica e vantagem comparativa do País, designadamente, nos seguintes seis Objectivos Estratégicos (ObEst):

**ObEst 1** – *A organização e modernização do sistema de planeamento, programação e orçamentação por programas e resultados e da sua execução, impulsionando-se a sua descentralização até às UGBs e a aplicação integral de todos os classificadores e das tabelas de receita e de despesa de cada UGB;*

**ObEst 2** – *O incremento da receita e da poupança internas, a adequação do padrão da despesa e a aplicação criteriosa de todos os recursos internos e externos via OE e CUT;*

**ObEst 3** – *A melhoria da administração e gestão prudente do património e das participações e sector empresarial do Estado e bem assim da dívida pública e da previdência e segurança social, integrando-os todos no e-SISTAFE;*

**ObEst 4** – *A organização e escrituração contabilística e estatística da situação patrimonial e económico-financeira dos Órgãos, Instituições e demais entes do Estado, independentemente do seu grau de autonomia financeira e patrimonial;*

**ObEst 5** – *A adequação e disponibilização das informações estatística e económico-financeira de Finanças Públicas relevantes para o apoio à gestão e governação e a melhoria do controlo interno e externo e da monitoria e prestação pública de contas; e*

**ObEst 6** – *A modernização constante dos processos, sistemas e infraestrutura tecnológica das Finanças Públicas, assente na profissionalização e valorização permanente de recursos humanos nacionais.*

11. Atrai-se particular atenção para a relevância e importância do papel e da necessidade de intervenção de cada um dos diferentes Processos de Finanças Públicas, em particular dos Processos Primários e Associados, bem como para a influência negativa ou positiva que os Processos Influentes podem exercer no processo global de materialização de cada um dos Objectivos Estratégicos da Visão e na prossecução da Missão das Finanças Públicas.

12. A Gestão Estratégica das Finanças Públicas baseia-se na estruturação de uma série de iniciativas e actividades de âmbito nacional a levar a cabo ao nível de cada objectivo Estratégico e de cada Processo Primário, Associado, Influyente e de Suporte. As principais actividades a desenvolver e os resultados esperados alcançar-se em cada um dos Objectivos Estratégicos 1 a 5 são indicados na Secção 3.2 (no Capítulo 3), sendo os resultados do Objectivo Estratégico 6 indicados nas Secções 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 (no Capítulo 4), respectivamente, para cada Processo Primário, Associado, Influyente e de Suporte.

13. Sob ponto de vista de intervenção ou acção directa do Órgão de Supervisão sobre as Finanças Públicas, nos vários tipos de processos de Finanças Públicas, distinguem-se dois grupos de Processos:

- i) Os Processos de competência própria ou de acção directa do Órgão de Supervisão sobre as Finanças Públicas, que são aqueles cuja execução ou responsabilidade directa pela sua direcção e orientação competem ao referido Órgão (ex: arrecadação da receita do Estado, programação e gestão da tesouraria do Estado, orientação e supervisão da execução da despesa pública, orientação e supervisão das aquisições públicas, orientação e gestão do Inventário e Cadastro do Património do Estado e a gestão do pagamento de salários e da previdência social dos Funcionários e Agentes do Estado); e
- ii) Os Processos de impacto ou de acção indirecta indispensável do Órgão de Supervisão sobre as Finanças Públicas, que são aqueles cuja execução ou responsabilidade directa pela sua direcção e orientação não competem ao referido Órgão mas cujo impacto ou efeitos,

imediatos ou mediatos, tenham que ser assumidos necessariamente pelo Tesouro Público sempre que não possa ser honrado ou garantido o cumprimento das respectivas responsabilidades (ex. segurança social obrigatória e básica e a gestão de recursos humanos da Função Pública indispensável ao processo da pagamento dos respectivos salários).

14. A crescer à necessidade do incremento da receita interna para propiciar a materialização dos Macro-Objectivos de Base e Objectivos Estratégicos do País e da Visão das Finanças Públicas 2011-2025, impõe-se a necessidade de adequação da actual estrutura de alocação e aplicação de recursos orçamentais, privilegiando-se maior crescimento do investimento produtivo, comparativamente ao do investimento não produtivo, bem como um maior crescimento da despesa global do investimento comparativamente ao crescimento da despesa global corrente ou de funcionamento da máquina administrativa do Estado.

15. O padrão previsional da estrutura da Receita e da Despesa, que tem por base a dimensão da estrutura e dos valores dos programas, projectos e actividades, decorrentes do Programa Quinquenal do Governo, do Cenário Fiscal de Médio Prazo e do Plano Económico e Social, deve sempre ter em conta, no processo de orçamentação, a capacidade real em termos de recursos de financiamento efectivamente disponíveis e os seguramente arrecadáveis e mobilizáveis, devendo, por isso, ser a capacidade real de recursos a determinar a real dimensão valoral e quantitativa dos programas, projectos e actividades a orçamentar.

16. Com este entendimento e assumindo-se as previsões já aprovadas pelo Governo para o CFMP 2013-2015, para efeitos de orientação futura, o ritmo de crescimento anual da receita interna deve situar-se em torno dos 0,5% a 0,1% do PIB do respectivo ano, ou em cerca de 15% a 10% do total da receita interna cobrada no ano anterior, reduzindo-se a taxa de crescimento da receita interna à medida que se for avolumando cada vez mais a base para o seu cálculo (isto é, o valor do PIB ou da receita do ano anterior), mas devendo sempre a taxa de crescimento da receita manter-se acima da taxa de crescimento da despesa corrente. Na ajuda externa (donativos) prevê-se algum declínio em torno de 10% a partir de 2016, destiando se o recurso a empréstimos apenas para o financiamento do défice orçamental após donativos. Assim, a despesa corrente, incluindo a folha de salários dos Funcionários e Agentes do Estado não envolvidos em programas e projectos de investimento produtivo, não deve crescer acima de 8% ao ano. O investimento produtivo deve crescer em pelo menos 14% ao ano e o investimento não produtivo em torno de 10% ao ano.

17. A concretizar-se a tendência do padrão previsional do crescimento da receita e da despesa, nos termos indicados no parágrafo 16 precedente e na base de perspectivas orçamentais indicativamente projectadas, resultaria, no período de 2011 a 2025, o seguinte cenário de base:

- a) Um aumento da receita interna de 21% em 2011 para 52% em 2025, e um declínio da ajuda externa de 9% em 2011 para cerca de 1% em 2025;
- b) O aumento da despesa corrente de 20% em 2011 para 22% em 2025, com maior incremento da despesa de investimento produtivo (de 4% em 2011 para 10% em 2025) e do investimento não produtivo (de 13% em 2011 para 19% em 2025); e

- c) A redução do défice orçamental anual antes de donativos de 17% em 2011 para 1% em 2025 e do défice orçamental após donativos de 7% em 2011 a tender para 0% em 2025, com algumas poupanças a evoluir de 0% em 2011 para entre 0 a 1% no período.

18. A prossecução dos Macro-Objectivos e dos Objectivos Estratégicos da Visão das Finanças Públicas requer a clareza e indicação, para cada Processo, do respectivo objectivo, função, principais actividades de impacto a realizar e os respectivos resultados esperados, em cada período intercalar de 2011-2014, 2015-2019 e 2020-2024 e em 2025. Adicionalmente, apresenta-se, no Capítulo 5, os Indicadores (Primários, Associados e Auxiliares) de avaliação do desempenho da implementação da Visão das Finanças Públicas.

19. Tendo em conta o Modelo Conceptual do SISTAFE e a Arquitectura do e-SISTAFE adoptados, o seu desenvolvimento devem sempre observar, estritamente, o referido Modelo Conceptual e Arquitectura, garantindo-se o cumprimento dos seguintes princípios de base:

- 1º) Os Módulos dos Processos Primários das Finanças Públicas devem ser desenvolvidos e integrados no e-SISTAFE e funcionar plenamente no ambiente informático previsto para o Modelo Conceptual do e-SISTAFE;
- 2º) Os módulos, sistemas, aplicações e funcionalidades complementares ou auxiliares dos Módulos dos Processos Primários das Finanças Públicas podem ser desenvolvidos ou adquiridos e “customizados”, para sua integração, funcionamento e compatibilidade, no ambiente do-SISTAFE;
- 3º) Outros módulos, sistemas, aplicações e funcionalidades a hospedar e/ou a operar na infra-estrutura tecnológica do e-SISTAFE, ou com esta em conexão, devem ser igualmente compatíveis ao ambiente informático do Modelo Conceptual do e-SISTAFE.

20. No Capítulo 6, é apresentada a forma de avaliação e controlo da Implementação da Visão das Finanças Públicas, por Objectivos Estratégicos e respectivos resultados esperados, com a indicação dos prazos e responsáveis pela sua implementação e outros intervenientes. A avaliação do controlo, no final de cada período intercalar de 2011-2014, 2015-2019, 2020-2024 e em 2025, deve servir de base para a actualização da Visão. Para a implementação da Visão ser mais eficaz, cada Unidade Orgânica do MF e de outras Instituições implementadoras de cada Processo de Finanças Públicas deve elaborar o respectivo Plano de Acção, indicando o objectivo a prosseguir, as actividades e resultados esperados, o prazo e o responsável pela sua implementação. A avaliação da implementação da Visão das Finanças Públicas deve levar em conta a verificação regular dos seguintes Indicadores (Primários, Associados e Auxiliares):

**Indicadores Primários:**

- a) *Peso da Receita do Estado sobre o PIB* – que reflecte a capacidade financeira de o Estado suportar, com recursos financeiros próprios, as suas necessidades orçamentais; → *A elevar-se de 21% em 2011 para 52% em 2025;*
- b) *Índice de Fiscalidade ou Peso da Receita Fiscal sobre o PIB* – a capacidade financeira do Estado em suportar, por recursos próprios de natureza fiscal, as suas necessidades orçamentais → *A elevar-se de 17% em 2011 para 30% em 2025;*
- c) *Peso da Despesa Corrente sobre o PIB* – o nível da despesa corrente do Estado face ao PIB; → *A reduzir-se de 20% em 2011 para 22% em 2025;*
- d) *Peso da Despesa do Investimento Produtivo sobre o PIB* – nível da despesa de investimento produtivo do Estado face ao PIB → *A elevar-se de 4% em 2011 para 10% em 2025;*
- e) *Peso da Despesa do Investimento não Produtivo sobre o PIB* – nível da despesa de investimento não produtivo do Estado face ao PIB → *A elevar-se de 13% em 2011 para 19% em 2025;*
- f) *Défice Orçamental Antes de Donativos e Créditos sobre o PIB* (ou Grau de Dependência a Recursos Alheios) – a dimensão do défice da receita do Estado face à despesa orçamental total → *A reduzir de 17% para 1% em 2025;*
- g) *Défice Orçamental após Donativos sobre o PIB* – o nível de défice da receita do Estado acrescida de donativos face à despesa orçamental total → *A reduzir-se de 7% em 2011 para 0,2% em 2025;*
- h) *Crédito Líquido ao Estado* (incluindo as Instituições financeiramente autónomas e Empresas do Estado) – a totalidade de recursos financeiros disponíveis a nível de todos os Órgãos, Instituições e Empresas do Estado, reflectidos pelos respectivos depósitos mantidos junto das Instituições do Sector Financeiro num determinado momento → *a situar-se em pelo menos 5% do PIB;*
- i) *Crédito Líquido ao Governo* (excluindo as Instituições financeiramente autónomas e Empresas do Estado) – a totalidade de recursos financeiros disponíveis a nível de todos os Órgãos e Instituições do Estado sem autonomia financeira, reflectidos pelos respectivos depósitos mantidos junto das Instituições do Sector Financeiro num determinado momento → *a situar-se em torno de 1 a 2% do PIB;*
- j) *Grau de Descentralização Orçamental* – nível da dimensão de recursos orçamentais inscritos e executados aos níveis provincial e distrital, comparativamente à dimensão de recursos orçamentais inscritos e executados na sua totalidade → *A elevar-se de 30% em 2011 para 50% do OE até 2025;*

- k) *Grau de Desempenho Orçamental* face ao OE Aprovado, segundo o Classificador Orgânico – o nível de desempenho da execução do Orçamento do Estado observando a previsão aprovada e respectiva classificação orgânica → *A elevar-se de 90% em 2011 para mais que 98% até 2025*
- l) *Nível de Endividamento Público Total* (interno e externo)→*A manter-se inferior a 60% do PIB.*

### **Indicadores Associados**

- 1º) *Crescimento do PIB* – o ritmo de evolução ou variação do PIB realizado num determinado ano comparativamente ao PIB alcançado no ano anterior → *7% ano;*
- 2º) *Inflação* – o nível de variação geral de preços na economia de um determinado País e num determinado período comparativamente aos preços em vigor no início desse período (inflação no fim do período) ou de igual período anterior (inflação homóloga) → *Variação anual acumulada não superior a 5%;*
- 3º) *Nível de Reservas Internacionais* do País → *A manter-se não inferior a 4 meses de cobertura das importações totais do País;*
- 4º) *Défice/Superávit da Conta Corrente* da Balança de Pagamentos – a dimensão do défice ou do superávit das receitas correntes registadas na Balança de Pagamentos face às saídas registadas de pagamentos de operações igualmente correntes → *Défice da conta corrente não superior 10% do PIB;*
- 5º) *Défice/Superávit da Balança Comercial* – a dimensão do défice ou do superávit do valor total das exportações de bens realizadas face ao valor total das importações de bens efectuadas → *Défice da Balança Comercial inferior a 5% do PIB.*

### **Indicadores Auxiliares, apresentados com algum detalhe no ANEXO 4**

21. No processo de avaliação da implementação dos Objectivos Estratégicos e Actividades de Impacto e respectivos Resultados Esperados, desta Visão, os outros instrumentos de orientação sobre gestão, controlo e avaliação da gestão de Finanças Públicas, de que o País é membro ou se comprometeu a cumprí-los, devem também ser levados em conta, tais como:

1. Protocolo sobre Finanças e Investimento e os seus 13 Anexos, da SADC;
2. Iniciativa **CABRI** (*Collaborative Action on Budget Reform Initiative*), coordenada pela África do Sul;
3. **MARP** – Mecanismo Africano de Revisão de Pares, na componente de Gestão de Finanças Públicas;
4. **ITIE** – Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva, coordenada por Noruega e Reino Unido;

5. Metodologia **PEFA** (*Public Expenditure Framework Assessment*), coordenada pelo Banco Mundial;
6. Metodologia **PER** (*Public Expenditure Review*), coordenada pelo Banco Mundial;
7. Metodologia **PETS** (*Public Expenditure Tracking Survey*), coordenada pelo Banco Mundial;
8. Metodologia **CPIA** (*Country Policy & Institutional Assessment*), coordenada pelo Banco Mundial;
9. Metodologia **CPPR** – Country Project Portfolio Review, coordenada pelo Banco Mundial;
10. Metodologia **ROSC** (*Review of Observance of Standards and Codes*), coordenada pelo FMI;
11. Missões de Revisão Anual da Gestão de Finanças Públicas, coordenadas pelo FMI; e
12. Metodologia *Value for Money Audits*, coordenada pelo Banco Mundial.

22. Na projecção das perspectivas da Visão das Finanças Públicas 2011-2025 assumiram-se pressupostos macroeconómicos de base em função da realidade sócio-económica nacional normalmente previsível no que concerne à estabilidade sócio-política, indicadores macroeconómicos básicos, arrecadação da receita interna e a mobilização da ajuda e de financiamentos via créditos. Porém, sendo o período da vigência da Visão longo (14 anos), o processo da sua implementação sujeitar-se a factores de riscos ou a factores propiciem maior sucesso, algo de que a avaliação e monitoria permanentes do processo de implementação se deve ocupar. Assim, nessa monitoria, todo o desvio não superior em 5% face aos pressupostos e resultados assumidos no Cenário-Base considera-se de gestão normal. O desvio superior a 5% e inferior a 10% dos pressupostos e resultados do Cenário-Base considera-se alarmante, devendo-se tomar medidas de precaução ou mitigação em face dos previsíveis efeitos esperáveis. Porém, todo o desvio igual ou superior a 10% face ao pressuposto e resultado do Cenário-Base é considerado factor sério de risco ou de maior sucesso, devendo-se então proceder como indicado adiante nos parágrafos 166 a 173 da Visão.

23. Para levar a cabo e executar as responsabilidades de natureza técnica de organização, modernização e desenvolvimento dos Processos de Suporte à viabilização da concretização do desempenho dos Processos Primários das Finanças Públicas, o Ministério das Finanças providenciou a criação do CEDSIF – Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, como “instituição pública dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira,

funcionando sob tutela do Ministro que superintende a área das Finanças” e que “tem como objecto a modernização dos processos das Finanças Públicas e outros processos associados, em todos os órgãos e instituições do Estado, e a prestação de serviços especializados em tecnologias de informação” (*vide* art<sup>os</sup> 1 e 2 do Decreto n.º 34/2010, de 30 de Agosto).

24. Com esta providência fica legalmente claro que a responsabilidade técnica de impulsionar a implementação do processo das reformas para a organização e modernização dos processos de gestão das Finanças Públicas, contempladas nesta Visão das Finanças Públicas 2011-25, está já integrada no objecto e atribuições conferidos, por lei, ao CEDSIF. Complementarmente, o processo de expansão do e-SISTAFE para os Órgãos e Instituições do Estado aos níveis central, provincial e distrital, a concluir em 2015, deve prosseguir observando-se, em relação às Unidades Orgânicas para as quais se deve expandir a implementação do e-SISTAFE, os seguintes princípios:

- a) A dotação orçamental da Unidade Orgânica não deve ser inferior ao dobro do custo total de instalar e manter operacional o ponto do e-SISTAFE;
- b) O número de funcionários da Unidade Orgânica não deve ser inferior a dez, para se garantir a disponibilidade dos agentes necessários para os diferentes perfis obrigatórios no e-SISTAFE;
- c) A satisfação, em relação a cada Unidade Orgânica, da existência das três condições básicas e indispensáveis para a materialização da descentralização e operacionalidade do e-SISTAFE, designadamente, a existência de energia eléctrica, telecomunicações e instituição bancária próxima.

25. Em complemento e com efeitos a partir 2013, os Sectores com Unidades Gestoras e Executoras (UGEs), a operar no e-SISTAFE, passam a responsabilizar-se pela manutenção e substituição do respectivo equipamento informático de acesso aos serviços providos no âmbito do e-SISTAFE. Para este efeito, deve-se passar a contemplar a necessária verba no Orçamento do Estado, permanecendo o CEDSIF apenas com o encargo de suportar a aquisição do equipamento destinado à expansão da implementação do e-SISTAFE para as Administrações Distritais e Instituições do Estado ainda não cobertas no programa da expansão do SISTAFE.

26. Finalmente, releva referir que a elaboração da presente Visão das Finanças Públicas para o período de 2011 a 2025, aprovada pelo Conselho de Ministros na sua sessão de 19 de Junho, contou com a colaboração e contribuições recolhidas junto das Unidades Orgânicas dos Ministérios e instituições responsáveis pelos respectivos Processos Primários, Associados, Influentes ou de Suporte e bem assim da Sociedade Civil e Académica.



## 1. INTRODUÇÃO

1. A aprovação da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, institucionalizou a existência do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), constituído por cinco Subsistemas, designadamente: Tesouro Público, Orçamento do Estado, Contabilidade Pública, Património do Estado e Controlo Interno.

2. Desde então a implementação do processo de reformas na área das Finanças Públicas tem vindo a lograr sucessos assinaláveis, particularmente no domínio da sua plataforma informática (o e-SISTAFE) e da expansão da sua implementação para diversos Órgãos e Instituições do Estado aos níveis central, provincial e distrital.

3. Com efeito, até ao ano 2000 a administração financeira do Estado assentava em legislação não adequada às necessidades e exigências do País, o que levou ao empreendimento de reformas que incluíram a revisão e aprovação de nova legislação e o desenvolvimento de aplicações informáticas de suporte à implementação das reformas que foram sendo introduzidas no Sistema.

4. O diagnóstico realizado ao processo de implementação das reformas ao longo de dez anos (2000 a 2009)<sup>1</sup> bem como as avaliações internacionais efectuadas em 2004, 2006, 2007 e 2008, na base das metodologias PEFA<sup>2</sup>, ROSC<sup>3</sup> e de Missões do FMI<sup>4</sup> revelam, por um lado, importantes progressos alcançados e, por outro lado, algumas fraquezas que ainda prevalecem no Sistema de Administração Financeira do Estado, nomeadamente:

Os **Progressos** Registados, nos domínios de:

- a) Uma maior qualidade nos processos de gestão das Finanças Públicas, sendo mais visível nas áreas de cobrança e gestão de receitas, gestão da ajuda externa, gestão da tesouraria, pagamento da folha de salários, aquisições públicas e aprovisionamento, controlo interno e auditoria externa;
- b) Melhorias nas práticas de Doadores e previsibilidade do apoio ao Orçamento do Estado e à Balança de Pagamentos, com efeitos positivos na Gestão da Tesouraria;
- c) A contabilização da aplicação de recursos externos em projectos financiados directamente por tais recursos, por via de incorporação dos respectivos balancetes;

<sup>1</sup>. De: Proposta da Visão Estratégica de Finanças Públicas 2010-2020

<sup>2</sup>. De: PEFA - Public Expenditure Framework Assessment

<sup>3</sup>. De: ROSC – Review of Observance of Standards and Codes

<sup>4</sup>. De: Relatórios das Missões do FMI de Avaliação de Reformas na Gestão das Finanças Públicas de 2006 e 2008

- d) A progressiva abrangência, transparência e qualidade da elaboração e execução orçamentais, impulsionadas notoriamente pela introdução e expansão do e-SISTAFE;
- e) A redução do tempo e a regularidade da reconciliação de contas bem como a melhoria da qualidade dos relatórios de execução orçamental e da elaboração da Conta Geral do Estado;
- f) O aperfeiçoamento do controlo e da sustentabilidade da dívida pública interna e externa;
- g) A melhoria do controlo e auditoria externos (ou seja, do Tribunal Administrativo e da Assembleia da República) e do acompanhamento do cumprimento das recomendações de auditorias; e
- h) Uma crescente transparência crescente na gestão e uso de recursos do erário público.

As **Fraquezas** que ainda prevalecem e constituem alguns dos desafios a ter em conta na elaboração da Visão das Finanças Públicas 2011-2025, com vista à sua superação, são as seguintes:

- a) O ritmo lento de implementação de reformas face ao programa inicialmente previsto;
- b) Formação em procedimentos do SISTAFE ainda não adequada na maioria dos recursos humanos da área de gestão de Finanças Públicas e a fraca preparação dos Gestores Públicos para liderar a gestão de mudanças – organizacionais, comportamentais e profissionais – que são requeridas para se alcançar um maior sucesso nas reformas;
- c) O não uso da enorme informação disponível no e-SISTAFE e, conseqüentemente, a prevalência de uma gestão e tomada de decisões não bem informadas na base dessa informação;
- d) O desenvolvimento de certas aplicações sob pressão da urgência e algumas delas não aderentes ao modelo Conceptual do SISTAFE e à arquitectura do e-SISTAFE;
- e) A deficiente integração entre o planeamento e programação e entre a elaboração e execução tanto do Plano Económico e Social como do Orçamento do Estado, facto que não permite a necessária e indissociável consistência e ligação entre os instrumentos;
- f) Uma base tributária e índice de fiscalidade bem inferiores à média regional da SADC;
- g) Deficiências evidentes na monitoria, controlo interno e prestação de contas; e

h) Uma contabilidade pública não patrimonial e baseada em compromissos e não convergente à aplicação de Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (NICs - SP) bem como de Normas Internacionais de Reporte Financeiro (NIRFs) no Sector Empresarial do Estado.

5. Entretanto, no período de 2009 a 2011, enquanto em algumas fraquezas se foi registando melhorias notáveis, como nos domínios de alargamento da base tributária e de elevação do índice de fiscalidade, do controlo externo e da adopção e aplicação das NIRFs, outras fraquezas prevaleceram, destacando-se, destas últimas, as seguintes:

- A tendência crescente para, no processo de execução orçamental, priorizar-se o atendimento a algumas despesas e actividades não programadas tanto no PES como no OE e CFMP, agravando-se assim a já fraca integração do planeamento e programação com um processo de orçamentação não plenamente assente no alcance de objectivos e resultados com indicadores necessariamente mensuráveis e monitoráveis;
- A não programação e atendimento aos requisitos de expansão da escalabilidade da capacidade de memórias aplicacional e de bases de dados do e-SISTAFE, situação agravada pelo desgaste e termo da vida útil da respectiva infraestrutura tecnológica, tendo daí resultado a consequente lentidão e interrupções operacionais do Sistema;
- Há, por vezes, não observância e aplicação integral de tabelas de receita e de despesa de cada UGB, particularmente ao nível da execução orçamental nas Secretarias Distritais; e
- O não atendimento tempestivo a exigências de certos sectores para produção de relatórios de execução orçamental que respondam a suas necessidades específicas de gestão (ex. Ministérios da Saúde e da Agricultura), levando-os a terem que recorrer a sistemas informáticos paralelos.

### ***Factores Críticos ao Sucesso de um Sistema de Finanças Públicas Moderno***

6. De entre os aspectos que o Governo, o Estado e os actores do mercado em geral devem assumir como factores críticos para o sucesso de um sistema de Finanças Públicas efectivo, levando em conta o seu próprio contexto e estágio de desenvolvimento económico e social nacional, e para os quais os processos de suporte e de governação devem concentrar maior atenção e esforços, figuram os seguintes:

- Assegurar um domínio interno total, efectivo e perene de gestão e de execução das operações de Finanças Públicas e de uma Administração Financeira do Estado adequada ao contexto da tendência à modernização e globalização do mundo actual;

- Assegurar que as transformações organizacionais sejam suportadas por tecnologias de informação e comunicação e prossigam os benefícios económicos e sociais desejados e garantir a escolha e implementação de tecnologias apropriadas e a gestão adequada de mudanças organizacionais e comportamentais para esse efeito requeridas;
- Assegurar que as transformações se realizem de forma controlada e sistémica, gradual, coordenada, coerente e contemplando, adequadamente, os papéis e estágios de maturidade de cada instituição e aliadas a prioridades estratégicas do Governo e com uma clara Visão de Desenvolvimento e das Finanças Públicas; e
- Assegurar a valorização da profissionalização dos recursos humanos e uma capacidade política, organizacional, técnica e tecnológica compatível com a capacidade económico-financeira e à altura de promover e viabilizar a implementação de reformas institucionais e comportamentais que se mostrem necessárias ao longo do processo desenvolvimento da gestão das Finanças Públicas e do respectivo sistema no seu todo.

7. A iniciativa de elaboração da Visão das Finanças Públicas para o período de 2011 a 2025 tem em vista contribuir na formulação de uma série de objectivos estratégicos e de actividades que visem dar resposta a exigências de desenvolvimento de um sistema de gestão de Finanças Públicas moderno e apropriado aos estágios actual e previsível do desenvolvimento da economia nacional e da sociedade moçambicana, no contexto do actual processo de modernização e globalização mundiais.

8. Para dar continuidade e sustentabilidade às reformas em curso, no domínio das Finanças Públicas, a Visão de Finanças Públicas 2011-2025 visa definir as linhas mestras fundamentais de orientação e de actuação dos vários actores e intervenientes no domínio das Finanças Públicas e propiciar o alcance de maiores níveis de eficácia, eficiência, equidade, transparência e justiça social em toda a cadeia de valor das Finanças Públicas.

## 2. FINANÇAS PÚBLICAS – MISSÃO, PROCESSOS, CADEIA DE VALOR E PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES

### 2.1. Definição, Missão, Processos, Macroprocessos, Cadeia e Rede de Valor, de Finanças Públicas

#### *Finanças Públicas e sua Missão*

9. Tanto sob o ponto de vista de competência própria e intervenção directa do Órgão de Supervisão sob a óptica de impacto e de intervenção indirecta deste mesmo Órgão, as *Finanças Públicas* compreendem a globalidade de todos os processos e operações de planeamento e administração financeira do Estado que garantam a captação, mobilização, alocação, controlo e registo dos recursos públicos (internos e externos) e a sua aplicação em programas, actividades ou património de Instituições dos Sectores Público e Privativo do Estado, incluindo o respectivo controlo e prestação de contas, com vista à:

- Prossecução de fins de interesse público ou privativo do Estado;
- Satisfação de necessidades colectivas (imediatas e mediatas); e
- Promoção do crescimento económico inclusivo, em prol do desenvolvimento integrado local, regional e nacional.

10. A Missão das Finanças Públicas é garantir a captação, mobilização, alocação, controlo e aplicação prudente, criteriosa, eficiente e transparente dos recursos públicos com vista a satisfazer as necessidades de interesse público e promover o crescimento económico inclusivo e o desenvolvimento harmonioso e sustentável do País.

#### *Processos das Finanças Públicas*

11. Para efeitos do presente documento, designa-se de Processo de Finanças Públicas ao conjunto estruturado de funções, actividades, operações e respectivos procedimentos e responsabilidades pela sua execução, de forma padronizada e em cada componente ou subsistema específico de Finanças Públicas, que concorra para a prossecução da Missão das Finanças Públicas, em geral, ou de uma ou mais partes específicas das Finanças Públicas, em particular.

12. Os diversos processos de Finanças Públicas classificam-se em Primários, Associados, Influentes e de Suporte, atribuindo-se-lhes, respectivamente, os seguintes entendimentos:

- Processos Primários, os processos que intervêm e contribuem directamente na implementação e prossecução da Missão das Finanças Públicas;
- Processos Associados, os processos que têm ou podem surtir impactos ou efeitos financeiros sistémicos na cadeia de valor e na prossecução dos objectivos de Processos Primários e da Missão das Finanças Públicas;
- Processos Influentes, os processos que, ainda que as suas actividades decorram fora do sistema ou da cadeia de valor das Finanças Públicas, os seus efeitos têm ou determinam algum impacto significativo na

gestão das Finanças Públicas, podendo implicar a reorientação ou o desvio de aplicação de recursos para se atender a situações concretas ou a efeitos decorrentes da sua ocorrência;

- Processos de Suporte, são aqueles processos instrumentais e cuja intervenção ou contributo é indispensável para a viabilização ou facilitação da implementação da missão das Finanças Públicas, na sua cadeia de valor.

13. Sob ponto de vista de intervenção ou acção directa do Órgão de Supervisão sobre as Finanças Públicas, nos vários tipos de processos de Finanças Públicas, distinguem-se dois grupos de Processos:

- i) Os Processos de competência própria ou de acção directa do Órgão de Supervisão sobre as Finanças Públicas são aqueles cuja execução ou responsabilidade directa pela sua direcção e orientação competem ao referido Órgão (ex. arrecadação da receita do Estado, programação e gestão da tesouraria do Estado, orientação e supervisão da execução da despesa pública, orientação e supervisão das aquisições públicas, a orientação e gestão do Inventário e Cadastro do Património do Estado e a gestão do pagamento de salários e da previdência social dos Funcionários e Agentes do Estado); e
- ii) Os Processos de impacto ou de acção indirecta indispensável do Órgão de Supervisão sobre as Finanças Públicas são aqueles cuja execução ou responsabilidade directa pela sua direcção e orientação não competem ao ao referido Órgão mas cujo impacto ou efeitos, imediatos ou mediatos, tenham que ser assumidos necessariamente pelo Tesouro Público sempre que não possa ser honrado ou garantido o cumprimento das respectivas responsabilidades (ex. segurança social obrigatória e básica e a gestão de recursos humanos da Função Pública indispensável ao processo de pagamento dos respectivos salários).

### ***Macroprocessos das Finanças Públicas***

14. Em função da sua interdependência, os Processos Primários podem agrupar-se por domínios nucleares de gestão das Finanças Públicas. Ao agrupamento, num determinado domínio nuclear, de certos Processos Primários de Finanças Públicas que se interligam, se integram ou se complementam na forma da sua organização, gestão, execução ou sua finalidade imediata, designa-se de Macroprocesso. Actualmente reconhecem-se os seguintes cinco Macroprocessos na Gestão de Finanças Públicas moçambicanas:

- Macroprocesso de Definição de Políticas, Estratégias e Legislação;
- Macroprocesso de Elaboração das Propostas do Plano, Programas, CFMP, PES e OE [→que passará para Macroprocesso de Planeamento e Orçamentação];

- Macroprocesso de Execução do Orçamento do Estado;
- Macroprocesso de Administração do Património do Estado; e
- Macroprocesso de Avaliação da Gestão do Orçamento e do Património do Estado.

15. Em termos práticos, as Finanças Públicas, em Moçambique, integram, actualmente, os seguintes 15 Processos Primários, 3 Associados, 3 Influentes e 7 de Suporte:

**OS 15 PROCESSOS PRIMÁRIOS**<sup>5</sup> agrupam-se em 5 Macroprocessos a seguir arrolados (com a indicação dos respectivos Processos que se integram em cada Macroprocesso), designadamente:

*Macroprocesso de Definição de Políticas, Estratégias e Legislação*, compreendendo:

1. Processo de definição de políticas e estratégias e legislação;

*Macroprocesso de Elaboração das Propostas do Plano, Programas, CFMP, PES e OE*: [→ que passará para Macroprocesso de Planeamento e Orçamentação], que integra

2. Processo de Planeamento e Programação (Planos e Programas Plurianuais, CFMP e PES); e

3. Processo de Elaboração do Orçamento do Estado

Macroprocesso de Execução do Orçamento do Estado, que abrange:

4. Processo de Gestão da Arrecadação da Receita do Estado;

5. Processo de Mobilização de Recursos Externos;

6. Processo de Gestão de Tesouraria do Estado;

7. Processo de Execução da Despesa Pública;

8. Processo de Gestão da Dívida Pública;

9. Processo de Previdência e Protecção Social; e

10. Processo de Gestão da Contabilidade Pública.

*Macroprocesso de Administração do Património do Estado*, integrando:

11. Processo de Gestão do Património do Estado (Corpóreo e Incorpóreo); e

12. Processo de Gestão do Sector Empresarial e Participações do Estado.

---

<sup>5</sup> De: Lei do SISTAFE (Lei nº 9/2002, de 12 de Fevereiro) e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23/2004, de 20 de Agosto, com os ajustamentos e acréscimos julgados pertinentes no âmbito desta Visão das Finanças Públicas 2011-2025

*Macroprocesso de Avaliação da Gestão do Plano, Orçamento e Património do Estado*, abrangendo:

13. Processo de Controlo Interno;
14. Processo de Controlo Externo; e
15. Processo de Prestação de Contas.

OS 3 PROCESSOS ASSOCIADOS compreendem os Processos de:

- 1) Articulação e Colaboração na Elaboração e Implementação de Políticas Sectoriais e de Integração Regional e Cooperação Internacional;
- 2) Articulação e Colaboração na Definição e Implementação das Políticas de Finanças Públicas, Monetária e Cambial e de Supervisão sobre o Sistema Financeiro Nacional; e
- 3) Articulação e Colaboração no Desenvolvimento da Estabilidade, Acessibilidade e Oferta de Serviços Financeiros no País.

OS 3 PROCESSOS INFLUENTES compreendem os Processos de:

- 1) Articulação e Colaboração na Gestão da Descentralização da Gestão Administrativa, Económica e Orçamental;
- 2) Articulação e Colaboração na Gestão da Progressiva Melhoria do Ambiente de Negócios e de Promoção de Investimentos; e
- 3) Articulação e Colaboração na Prevenção/Mitigação de Efeitos Adversos de Calamidades e Outras Emergências e Choques, Internos e Externos.

OS 7 PROCESSOS DE SUPORTE (PS) compreendem os seguintes Processos:

- PS 1:** Desenvolvimento de Competências Profissionais Técnicas, de Gestão e de Governação, na área de Finanças Públicas;
- PS 2:** Organização, Modernização e Sustentabilidade Institucionais, na área de Finanças Públicas;
- PS 3:** Gestão de Relações e segurança de Mercado, na área de Finanças Públicas;
- PS 4:** Desenvolvimento da Qualidade e Segurança, Integração, Interoperabilidade e Alinhamento entre Processos, Sistemas e Tecnologias de Informação de Finanças Públicas;
- PS 5:** Desenvolvimento de Sistemas, Aplicações e Módulos Informáticos Adequados, Interactivos e Satisfatórios de Expectativas de Melhor Gestão de Finanças Públicas;
- PS 6:** Desenvolvimento de Infra-estrutura Adequada e Adequada de Tecnologias de Informação de Finanças Públicas; e
- PS 7:** Sistema de Governação, Monitoria, Avaliação e Prestação de Contas, na área de Finanças Públicas.

# SISTEMA DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

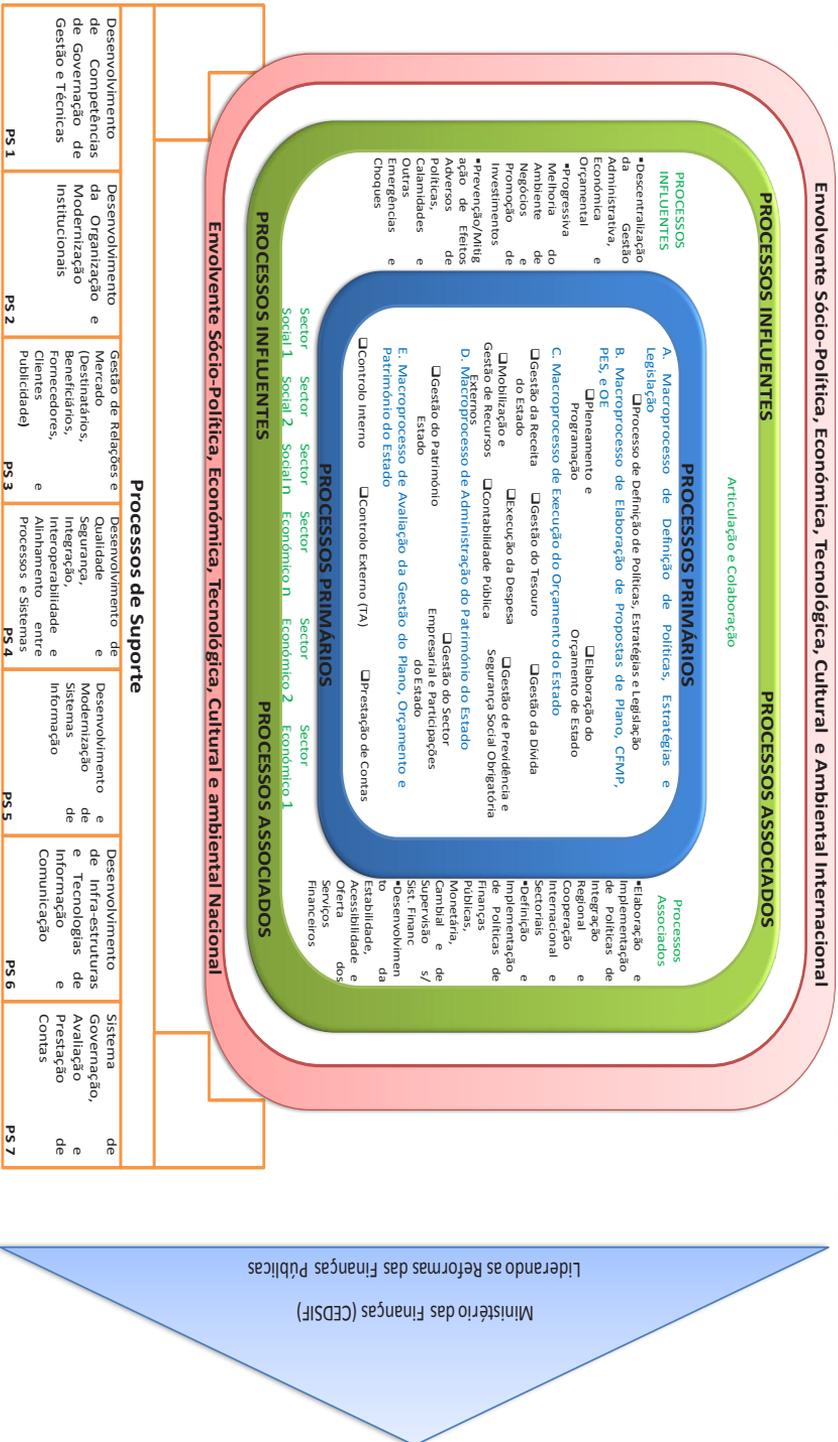


Figura 1 — Sistema de Gestão de Finanças Públicas

16. Na Figura 1 apresentam-se os vários tipos de Processos de Finanças Públicas estruturados em Processos Primários, Associados, Influentes e de Suporte e arrumados, de forma lógica, tendo em conta o seu papel específico na cadeia de valor das Finanças Públicas.

17. Da inter-relação, complementaridade e harmonia entre os diferentes processos de Finanças Públicas resulta a chamada Cadeia de Criação de Valor ou simplesmente Cadeia de Valor em Finanças Públicas, a qual compreende a conjugação, interacção e harmonização entre os vários processos primários, associados e de suporte, com vista à criação de valor dos serviços e dos bens providos pelo Estado e seus agentes à sociedade, no âmbito da prossecução da Missão das Finanças Públicas.

18. A interacção, interligação e harmonia entre os referidos processos e suas funções e actividades e respectivos resultados esperados constituem os principais factores determinantes do sucesso no desempenho e resultados efectivos de cada processo em particular e de todos os processos no seu conjunto. Com efeito, quanto maior for a união e coordenação de esforços e papéis desempenhados pelos actores de cada um e de todos os Processos de Finanças Públicas maior será a perspectiva de sucesso nas diferentes fases da Cadeia de Valor das Finanças Públicas.

19. Exemplificando na base de uma Estrada e do processo actual, a sua Cadeia de Valor, no sistema de Finanças Públicas, compreende a interacção e interligação dos seguintes processos: a sua concepção (pelo MOPH) → sua planeamento (pelo MOPH/MPD/MF) → sua orçamentação (pelo MOPH/MPD/MF) → mobilização do seu financiamento (pelo MINEC/MPD/MF ou por todos eles, incluindo MOPH) → seu concurso público (concorrentes) → movimentação e uso de recursos (via e-SISTAFE e Sistema Financeiro) → execução orçamental (ANE/MOPH) → construção (Empreiteiro) → sua gestão (por entidade pública ou privada) → sua utilização – Valor de Uso (pelos Utentes) → e sua manutenção (por entidade pública ou privada).



**Figura 2** - Produto da Cadeia de Valor da Gestão de Finanças Públicas (ex: Estrada)

20. Ora, compreendendo a vida económica e social de um País, servida e influenciada pela diversidade dos Processos de Finanças Públicas (Primários, Associados, Influentes e de Suporte), a múltipla interacção e interligação entre esses Processos e vários outros processos intervenientes na vida económica e social dá lugar ao desenvolvimento e interacção entre diversas cadeias de valor, de bens e de serviços. Ao agrupamento de determinadas cadeias de valor que se complementam ou concorram para um mesmo fim ou fins associados se designa de Rede de Valor.

21. A Rede de Criação de Valor, ou simplesmente Rede de Valor, é, pois, a sequência de diferentes elos de ligação, conjugação, interacção e harmonização entre diferentes Cadeias de Valor e respectivos Processos de criação de valores agregáveis a essa Rede de Valor cujo fim resulta na criação e prestação de serviços ou na criação e provisão de bens, à Sociedade. Exemplificando, a Rede de Valor, associada à Cadeia de Valor da Estrada, resulta nas interligações entre essa Estrada e várias outras actividades, tais como, de transporte rodoviário ou de outros módulos de transporte, de comercialização de factores de produção, de industrialização, de comercialização de produtos acabados nos mercados interno e/ou externo, do seu consumo pela sociedade, etc.



**Figura 3** - Rede de Valor de Finanças Públicas (ex: Estrada/Transporte/ Comercialização)

## **2.2. Princípios e Valores Orientadores, na Gestão de Finanças Públicas**

22. Em complemento ao entendimento comum dos principais termos usados em Finanças Públicas, para se providenciar a aplicação de um modo uniforme dos conceitos sobre Finanças Públicas, sua Missão, Processos e Macroprocessos e Cadeia/ /Rede de Valor, tratados na Secção 2.1. precedente, revela-se também ser necessária a assumpção e aplicação de um conjunto de Princípios e de Valores Orientadores do processo de prossecução da Missão das Finanças Públicas, a seguir abordados.

## Princípios Orientadores

23. Considera-se Princípio Orientador, em Finanças Públicas, cada um dos critérios fundamentais que deve nortear a actuação de cada actor e interveniente em qualquer dos processos de Finanças Públicas, particularmente nos processos primários, no âmbito da prossecução da Missão e da Visão das Finanças Públicas, nomeadamente, os seguintes princípios:

### *Princípios Gerais:*

- Transparência – divulgação ampla dos relatórios de acompanhamento e monitoria;
- Sustentabilidade – uma abordagem que permita um melhor equilíbrio entre a receita e a despesa, procurando incentivar a criação do emprego, a melhoria das infra-estruturas e serviços públicos, e a criação de um ambiente propício ao crescimento social e económico do País;
- Coerência – garantia de que as políticas, estratégias, planos, processos, sistemas, papéis e competências estejam alinhados e integrados;
- Orientação para resultados – utilização de métodos programáticos que permitam o planeamento, execução, a monitoria e avaliação baseados em resultados e impactos na sociedade e no desenvolvimento nacional;
- Orientação para Processos – normalização de toda a intervenção em torno de processos claros, eficazes e eficientes, baseados nas melhores práticas internacionais, garantindo a sua melhoria contínua através de aumento de competências, utilização adequada da tecnologia e revisão periódica dos processos chave e de suporte;
- Controlo permanente – acção fiscalizadora efectiva e contínua, a todos os níveis;
- Prestação de Contas e Responsabilização – identificação e prestação de contas pelos agentes praticantes dos actos de execução, gestão, direcção, administração e governação em matérias de finanças públicas e consequente responsabilização pelo incumprimento das normas e regras e dos objectivos e resultados definidos; e
- Equidade e Justiça social – a garantia de um tratamento proporcionalmente justo na aplicação e no cumprimento das obrigações e no usufruto dos benefícios daí decorrentes em função da capacidade e das necessidades reais de cada cidadão.

### *Princípios do SISTAFE (Lei 9/2002, de 12 de Fevereiro):*

- Regularidade financeira - pela qual a execução do orçamento do Estado deve ser feita em harmonia com as normas vigentes e mediante o cumprimento dos prazos estabelecidos;

- Legalidade – o qual determina a observância integral de normas vigentes;
- Economicidade – na base da qual se deve alcançar uma utilização racional dos recursos postos à disposição e uma melhor gestão de tesouraria;
- Eficiência – que se traduz na minimização do desperdício para a obtenção dos objectivos delineados; e
- Eficácia – de que resulta a obtenção dos efeitos desejados com a medida adoptada, procurando a maximização do seu impacto no desenvolvimento económico e social.

Princípios da área tributária (Lei nº 15/2002, de 26 de Junho):

- Generalidade – todos têm o dever de pagar impostos;
- Igualdade – todos os cidadãos são iguais no momento do pagamento de impostos;
- Legalidade – não há lugar a cobrança de impostos não sido estabelecidos por Lei;
- Não retroactividade – o pagamento do imposto não tem efeitos anteriores ao da data da sua aprovação; e
- Justiça material, eficiência e simplicidade do sistema tributário: não exigir aos cidadãos imposto superior a sua capacidade contributiva, o sistema deve ser de fácil apreensão por todos os cidadãos e com um rácio custo/ benefício positivo, isto é os custos não devem ser superiores aos benefícios alcançados;
- Princípios para a elaboração do Orçamento do Estado (Lei nº 9/2002, de 12 de Fevereiro);
- Anualidade – o OE tem um período de validade de um ano, sem prejuízo da existência de programas que impliquem encargos plurianuais;
- Unidade – o Orçamento do Estado é apenas um;
- Universalidade - todas as receitas e despesas que determinem alterações do Património do Estado devem estar no OE;
- Especificação – cada receita e cada despesa deve ser suficientemente individualizada;
- Não compensação – as receitas e as despesas devem ser inscritas de forma ilíquida;

- Não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas específicas, ressalvadas as excepções previstas na Lei;
- Equilíbrio – todas as despesas previstas no OE devem ser efectivamente cobertas por receitas que nele estejam inscritas; e
- Publicidade – a lei orçamental e tabelas de receitas e despesas e demais informação económica e financeira, julgadas pertinentes, devem ser publicadas no *Boletim da República* e no Portal do Governo.

### Valores Orientadores

24. Considera-se Valor Orientador a forma de afirmação e de comportamento que deve nortear a acção ou intervenção de cada actor ou interveniente individual em cada processo primário, no âmbito da implementação da Missão e da Visão das Finanças Públicas, nomeadamente os seguinte Valores:

- Integridade, honestidade e ética profissionais – a garantia de que todos os funcionários que intervêm nos processos de gestão de Finanças Públicas tenham e pugnem por uma conduta profissional ética, honesta e integra;
- Conhecimento, capacidade e competência profissionais – a garantia de desenvolvimento permanente de competências gerais e especializadas nas áreas de actuação dos diferentes intervenientes na gestão de Finanças Públicas;
- Zelo, rigor e brio profissionais – a garantia de cumprimento das obrigações e deveres da função ou de tarefas ou operações que tem de executar, observando bem como de observância de regras, normas, procedimentos a que deve obedecer no cumprimento dessas obrigações ou deveres;
- Confiança, fiabilidade e fidelidade institucionais – a garantia, credibilidade e respeito que os actos praticados e serviços prestados pelo servidor público e respectiva instituição inspiram nos utentes ou destinatários de tais actos ou serviços bem como no público em geral;
- Responsabilidade e patriotismo – a promoção de uma postura de servidor público e da Pátria Moçambicana a todos os níveis;
- Orientação para objectivos e desempenho por resultados – o comprometimento e pró-actividade para o alcance dos objectivos dos diferentes processos de gestão de Finanças Públicas, garantindo a materialização do seu papel impulsionador do processo de desenvolvimento nacional;

- Liderança – a aplicação de métodos eficientes e modernos de gestão pública, privilegiando o planeamento a comunicação e o diálogo com os vários níveis de gestão e com a sociedade em torno de uma visão comum de desenvolvimento;
- Valorização de pessoas e do seu empenho e desempenho – a promoção e atribuição do valor merecido ao capital humano como bem principal e destinatário e beneficiário final do resultado da gestão de Finanças Públicas;
- Modernização e Inovação – a garantia do uso de tecnologia para a melhoria da eficiência e eficácia dos processos de gestão de Finanças Públicas; e
- Cooperação e Colaboração – a garantia de uma intervenção alinhada, abrangente e sinérgica entre os vários intervenientes em processos de gestão de Finanças Públicas.

### 3. VISÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS 2011-2025

#### 3.1. Definição da Visão das Finanças Públicas 2011-2025

##### *Macro-Objectivos de Base e Visão das Finanças Públicas*

25. A Visão, em geral, é a enunciação, de uma forma abrangente e sumária, das intenções e aspirações que congregam os grandes objectivos e resultados fundamentais visados e, regra geral, audaciosos mas realistas, de uma instituição ou de um sistema, num determinado horizonte temporal. A Visão tem em vista desempenhar um papel essencialmente motivador e de inspiração para os vários intervenientes, nessa instituição ou sistema e respectivos processos, envidarem os seus melhores esforços e capacidades de acção, para se garantir o alcance dos níveis de desempenho e de satisfação almejados nessa Visão.

26. Com o entendimento claro sobre o que é e qual é a finalidade de uma Visão, em geral, a elaboração da presente Visão das Finanças Públicas tomou por base o imperativo de prossecução e alcance de cinco principais Macro-Objectivos de Base, preliminarmente descritos no Anexo 5 e a incorporar e desenvolver na “Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento” do País em processo de elaboração, designadamente os seguintes:

- 1º) Impulsionar o desenvolvimento económico e social harmonioso e sustentável, baseado nas vantagens comparativas e industrialização do País, em prol do progresso e bem-estar social nacional;*
- 2º) Garantir, de forma permanente, a estabilidade e sustentabilidade macroeconómica nacional;*
- 3º) Prosseguir a redução substancial da pobreza (em, pelo menos, 20 pontos percentuais em 2011-2025);*
- 4º) Promover a ética e resolução de problemas sócio-económicos estruturais e infraestruturais do País; e*
- 5º) Apostar no desenvolvimento do capital humano nacional e maior empenho pelo trabalho e incremento da produtividade e competitividade económica do País.*

27. Neste contexto, tendo em conta a necessidade de prossecução e alcance dos Macro-Objectivos de Base assumidos e referidos no parágrafo anterior, com vista a dar fundamento ao rumo, a médio e longo prazos, da Missão das Finanças Públicas

no período de 2011 a 2025, a Visão das Finanças Públicas é, pois, enunciada nos seguintes termos:

*A Visão das Finanças Públicas 2011-2025 e garantir e prestar serviços de excelência na gestão e governação das Finanças Públicas, organizando e modernizando os seus processos e tecnologias de informação e valorizando a profissionalização de recursos humanos nacionais, em prol do progresso e bem estar do Povo Moçambicano*

Os serviços de excelência caracterizam-se pela sua eficiência, eficácia, transparência, equidade, justiça social e sustentabilidade na gestão e governação das Finanças Públicas.

28. Esta Visão das Finanças Públicas corporiza em simultâneo, na sua expressão sumária, o principal objectivo que se pretende alcançar e a política orientadora de gestão de Finanças Públicas a empreender no período de 2011 a 2025, com a finalidade de garantir que se atinja determinados objectivos estratégicos e determinados resultados concretos, nesse período.

29. No quadro da Visão das Finanças Públicas, o objectivo estratégico é, por um lado, o fim imediato visado e que constitui, por outro lado, o instrumento ou o meio através do qual se pretende alcançar o objectivo final de prossecução da satisfação de necessidades específicas e fins de interesse público ou privativos em vista, mediante a realização de uma série de programas, projectos e actividades em concreto. Por sua vez, o resultado é consequência visível e/ou mensurável, programada e alcançável, decorrente da realização de programas, projectos e actividades em concreto, levados a cabo no âmbito da prossecução de cada um dos objectivos estratégicos definidos.

30. Assim, a Visão das Finanças Públicas 2011-2025 traduz a política orientadora de gestão das Finanças Públicas, no período de 2011 a 2025, que assenta em seis Objectivos Estratégicos, sendo estimulada pelos processos da integração regional e de cooperação internacional e pela aposta firme de investir-se e operar-se realizações importantes nos sectores de maior eficácia económica e vantagem comparativa do País. Neste contexto, integram a Visão das Finanças Públicas 2011-2025 os seguintes seis Objectivos Estratégicos (ObEst):

**ObEst 1** – *A organização e modernização do sistema de planeamento, programação e orçamentação por programas e resultados e da sua execução, impulsionando-se a sua descentralização até às UGBs e a aplicação integral de todos os classificadores e das tabelas de receita e de despesa de cada UGB;*

**ObEst 2** – *O incremento da receita e da poupança internas, a adequação do padrão da despesa e a aplicação criteriosa de todos os recursos internos e externos via OE e CUT;*

**ObEst 3** – *A melhoria da administração e gestão prudente do património e das participações e sector empresarial do Estado e bem assim da dívida pública e da previdência e segurança social, integrando-os todos no e-SISTAFE;*

**ObEst 4** – *A organização e escrituração contabilística e estatística da situação patrimonial e económico-financeira dos Órgãos, Instituições e demais entes do Estado, independentemente do seu grau de autonomia financeira e patrimonial;*

**ObEst 5** – *A adequação e disponibilização das informações estatística e económico-financeira de Finanças Públicas relevantes para o apoio à gestão e governação e a melhoria do controlo interno e externo e da monitoria e prestação pública de contas; e*

**ObEst 6** – *A modernização constante dos processos, sistemas e infraestrutura tecnológica das Finanças Públicas, assente na profissionalização e valorização permanente de recursos humanos nacionais.*

31. Atrai-se particular atenção para a relevância e importância do papel e da necessidade de intervenção de cada um dos diferentes Processos de Finanças Públicas, em particular dos Processos Primários e Associados, bem como para a influência negativa ou positiva que os Processos Influentes podem exercer no processo global de materialização de cada um dos Objectivos Estratégicos da Visão das Finanças Públicas 2011-2025, no âmbito da prossecução da Missão das Finanças Públicas.

32. Ilustrando o significado e alcance de um Objectivo Estratégico, pode-se referir, a título de exemplo, que o incremento da receita interna é um objectivo estratégico (imediato) cuja concretização permitirá a criação de condições para o financiamento de programas, projectos e actividades que visem atingir o objectivo final (mediato) de satisfação das necessidades de interesse público (como a saúde e educação), ou de satisfação de outros fins de interesse público (como a ordem e segurança nacionais) ou privativo do Estado (como a manutenção de Órgãos e Dirigentes do Estado).

### **3.2. Visão das Finanças Públicas por Objectivos Estratégicos**

33. Tendo em conta e visando a prossecução de Macro-Objectivos sobre os quais assenta a Visão das Finanças Públicas 2011-2025, preliminarmente descritos no Anexo 5 e a incorporar e desenvolver na Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento do País em processo de elaboração, apresenta-se, nesta Secção 3.2, a política orientadora de gestão de Finanças Públicas pelos seus seis Objectivos Estratégicos (ObEs), bem como os Resultados Esperados em cada Objectivo Estratégico nos períodos intercalares de 2011-2014, 2015-2019, 2020-2024 e em 2025, nos termos que se seguem.

**ObEst 1** – *Organização e modernização do sistema de planeamento, programação e orçamentação por programas e resultados e da sua execução, impulsionando-se a sua descentralização até às UGBs e a aplicação integral de todos os classificadores de receita e de despesa de cada UGB*

#### *Planeamento e Programação*

34. Um elemento fundamental e indispensável para o sucesso da implementação da Visão das Finanças Públicas 2011-2025 é a necessidade da concertação de esforços para a integração do sistema de planeamento e programação com o sistema

de orçamentação e execução orçamental e, conseqüentemente, da integração dos instrumentos Plano Económico e Social (PES) e Orçamento do Estado (OE), visando garantir o alinhamento e a facilitação da prossecução e alcance dos Macro-Objectivos de Base e dos Objectivos Estratégicos da Visão das Finanças Públicas.

35. Adicionalmente à necessidade de integração entre o PES e o OE e entre os processos da sua execução, requer-se também a contínua e progressiva melhoria da articulação, integração e colaboração, na definição e subsequente implementação, das políticas económicas e sociais nacionais – territoriais e sectoriais – e das respectivas estratégias, planos de acção, programas, projectos e actividades bem como nos processos da sua implementação.

36. Com efeito, acções isoladas e de concorrência entre órgãos, instituições e entidades públicas e privadas, sem o necessário aproveitamento de sinergias e esforços entre as diversas entidades, instituições e órgãos, conduzem a uma aplicação de recursos não criteriosa e nem racional e de pouca prudência e limitado escopo e impacto.

37. Complementarmente e com vista à concretização das intenções políticas do Manifesto Eleitoral do Partido ou coligação de Partidos que vencer nas eleições, o respectivo Programa Quinquenal de Governação, a elaborar para o seu mandato, a partir do de 2015-2019 em diante, deve traduzir as intenções de tal Manifesto em programas sectoriais e territoriais concretos e orientados para objectivos estratégicos claros e produção de resultados visíveis, mensuráveis, monitoráveis e efectivamente avaliáveis para prestação pública de contas pelo sucesso ou insucesso alcançado na governação levada a cabo no mandato.

38. Adicionalmente, o processo de planeamento económico e social, tanto a médio como a curto prazos, deve basear-se nas orientações e previsões da Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento do País e no Programa Quinquenal de Governação (PQG) elaborado nos termos indicados no parágrafo anterior bem como a sua execução deve basear-se nos programas e resultados previstos na referida Estratégia (ou Visão) Nacional e no PQG.

39. Um aspecto particular a salvaguardar no processo de planeamento e programação do desenvolvimento do País deve ser o de garantir a sustentabilidade do crescimento económico e social nacional, traduzido em taxas de crescimento económico superiores, em pelo menos 2pp, face às taxas de crescimento da população.

40. A melhoria do planeamento e programação e da elaboração e execução orçamentais por programas e resultados e com indicadores e respectivas metas efectivamente mensuráveis, monitoráveis e avaliáveis requererá, sem dúvidas, a definição e implementação de um Módulo de Planeamento e Orçamentação (MPO)

por programas e resultados, que deverá ocorrer no período de 2011-2014. O SPO deverá, por sua vez, ser complementado e apoiado pela concepção, desenvolvimento, implementação e operacionalização do módulo informático do Módulo de Planeamento e Orçamentação (MPO).

41. O Macroprocesso de Planeamento e Orçamentação deve, na sua concepção e articulação, integrar, necessariamente, os processos de planeamento e programação e de elaboração do Cenário Fiscal de Médio Prazo, do Plano Económico e Social bem como do Orçamento do Estado, tendo o Distrito como unidade orçamental de base e pólo de desenvolvimento do País.

### ***Orçamentação e Execução Orçamental***

42. O processo de elaboração do Orçamento do Estado, via módulo informático do Módulo de Planeamento e Orçamentação (MPO) bem como o processo da sua execução, devem, tendo o Distrito como unidade orçamental de base e pólo de desenvolvimento do País, basear-se e integrar os programas, projectos e actividades definidos e constantes do Plano Económico e Social (PES), observando a ordem de prioridades definidas no PES e tendo em conta a dimensão dos recursos requeridos e a disponibilidade destes para, com a necessária prudência e de forma criteriosa e racional, atender-se a tais prioridades.

43. Em consonância com as melhorias que se operarem no MPO, uma cada vez maior aproximação entre as previsões do plano e orçamentais e os resultados finais pretendidos alcançar-se na execução dos programas, projectos e actividades orçamentados deve constituir compromisso permanente de todas as entidades responsáveis pela sua implementação, mediante sua monitoria, avaliação e controlo regulares.

44. Revelando o grau de previsibilidade programática o nível de correspondência e de ausência de desvios entre os programas, projectos e actividades previstos no PES e respectivas dotações no OE e a execução efectiva de tais programas, projectos e actividades e respectivas dotações orçamentais, em termos práticos, a previsibilidade programática deve tender para os 100%, significando que as variações entre a previsão e a execução efectiva final dos programas, projectos e actividades e das respectivas dotações orçamentais devem tender para 0%.

45. Sendo a eficiência a revelação de cada vez menor custo unitário dos resultados conseguidos em cada programa, projecto ou actividade em concreto, e a eficácia o nível de satisfação efectiva das necessidades ou exigências que determinaram a existência e orçamentação desse programa, projecto ou actividade, a monitoria e avaliação da eficiência e da eficácia devem basear-se em indicadores e metas clara e previamente definidos e mensuráveis, em quantidades e/ou valores, ao longo de cada período intercalar (ou seja, 2011-2014, 2015-2019, 2020-2024 e 2025) da Visão das Finanças Públicas 2011-2025.

46. Para melhorar a eficiência e eficácia, no âmbito da execução orçamental, deve-se assegurar e consolidar a cultura, junto dos fornecedores, de transformar a Nota de Cabimentação no documento de garantia da existência de recursos para o pagamento da despesa a que o Órgão ou Instituição do Estado se comprometeu a honrar em contraprestação do serviço prestado ou do bem fornecido, garantindo-se dessa forma que as instituições do Estado só possam assumir compromissos de despesa caso esta tiver sido orçamentada e cabimentada.

47. Tendo-se emitido a Nota de Cabimentação, o pagamento de qualquer despesa fica condicionado à produção da prova de fornecimento do bem ou da prestação do serviço e da sua recepção efectiva pela entidade pública adquirente. Deste modo, garantir-se-á a verificação efectiva da sequência obrigatória das fases de realização da despesa, isto é, das fases de Cabimentação → Liquidação → Pagamento. Em simultâneo, a avaliação e monitoria devem medir os resultados obtidos face aos programados efectuados, garantindo assim que a despesa executada surta o resultado e efeito esperados.

48. Deve-se ainda, no processo da execução orçamental, garantir e proceder-se à classificação obrigatória e tempestiva de toda a receita colectada e de toda a despesa efectuada ao nível da tabela da receita e da despesa de cada UGB respectiva, particularmente nas pelas Secretarias Distritais que executem orçamentos de Unidades Gestoras Beneficiárias sob seu controlo e em outras Unidades Intermediárias de execução orçamental.

49. Para se conferir a transparência e a integridade dos processos de orçamentação e de execução orçamental, incluindo o processo das aquisições públicas, deve-se disponibilizar, divulgar e colocar, ao conhecimento e disposição das entidades legitimamente interessadas e do público em geral, a informação qualitativa e quantitativa que reflecta os processos de orçamentação e execução orçamental e de aquisições públicas, reportada, o mais tardar, ao 7º dia útil posterior à data em que tiver ocorrido a orçamentação ou a respectiva execução orçamental.

### ***Descentralização e Desconcentração***

50. A descentralização é o processo de transferência de capacidades e funções, em regra no sentido vertical, ou seja, dos Órgãos e Instituições de nível central para os Órgãos e Instituições de níveis provincial, distrital, autárquico e comunitário, ao nível das respectivas áreas de jurisdição ou de actuação de cada Órgão, Instituição ou organização comunitária, quer de capacidades e funções relativas à tomada de iniciativa de acção e/ou de decisão quer das relativas a processos e actividades de planeamento, programação, orçamentação, execução e monitoria orçamentais.

51. O processo de descentralização deve, tanto quanto possível, ser complementado pelo processo de desconcentração, em regra no sentido horizontal e num mesmo nível ou âmbito de actuação (central, provincial, distrital, autárquico ou comunitário), procedendo-se à transferência de determinadas capacidades e funções de um dado centro de tomada de iniciativa de acção e/ou de decisão ou de planeamento, programação, orçamentação, execução e monitoria orçamentais para outros centros ou colaboradores colaterais ou subalternos que também devam ou possam tomar parte na condução e concretização dos destinos da vida económica, social e cultural do País.



**Figura 4 - Participação Comunitária no Processo de Descentralização e Desconcentração Orçamental**

52. Na verdade, com vista a propiciar respostas mais apropriadas às necessidades, particularidades e problemas concretos das populações e territórios de cada Província, Distrito e Autarquia, tanto o Governo como as Instituições e a Sociedade devem empenhar-se no impulsionamento dos processos de descentralização e desconcentração de poderes de iniciativa, de decisão e de acção, de níveis superiores para níveis inferiores.

53. A concretização dos processos de descentralização e desconcentração permitirá um atendimento cada vez menos desequilibrado e cada vez mais adequado aos requisitos concretos locais de desenvolvimento, combate à pobreza, satisfação de necessidades e promoção do progresso e bem-estar social locais. Permitirá também uma maior participação das populações, particularmente de pessoas carentes de recursos, em iniciativas e empreendimentos levados a cabo, nomeadamente nos sectores prioritários pelo seu elevado contributo potencial para redução substancial da pobreza.

54. Conjugando-se os processos de descentralização e desconcentração e da participação popular nos processos de elaboração e execução orçamentais com o processo de formação e capacitação efectivas dos membros dos Conselhos Consultivos Distritais e suas equipas técnicas, para uma melhor orientação da aplicação do Fundo do Orçamento de Investimento de Iniciativa Local (OUIL) e do Fundo de Desenvolvimento Distrital (FDD) em projectos e sectores prioritários com maior impacto na geração de rendimentos e de alimentos e que garantam segurança alimentar e nutricional e a melhoria de condições de vida de famílias e pessoas carentes de recursos, o resultado conjugado contribuirá significativamente para promoção de desenvolvimento económico e social harmonioso e inclusivo das diferente camadas populacionais, nas respectivas áreas de jurisdição.

55. Adicionalmente à necessidade da descentralização e desconcentração progressivas de poderes e com vista a propiciar uma gestão orçamental efectiva a nível de cada Órgão ou Instituição do Estado, que seja UGB de uma parcela do OE, e uma melhor monitoria e avaliação da prossecução e alcance dos objectivos, resultados e metas programados para cada UGB, os processos de orçamentação, em todo o seu ciclo, e da execução orçamental devem, particularmente aos níveis provincial e distrital, basear-se na aplicação integral de cada tabela de receita e de despesa de cada UGB respectiva que ainda não seja Unidade Gestora Executora (UGE).

### ***Resultados Esperados do ObEst. 1***

56. Sumarizando o Objectivo Estratégico 1, os principais resultados nele esperados são os seguintes:

- a) Efectiva articulação e integração de políticas, estratégias e planos de acção em qualquer das fases da sua definição, aprovação e implementação [2015-2019];
- b) Concertação e aproveitamento de sinergias entre as diversas entidades que actuam, no País, na prossecução dos Macro-Objectivos de Base da Visão das Finanças Públicas [2015-2019];
- c) Garantia da harmonização e integração efectivas do PQG, CFMP e PES e definição de níveis e ordem de prioridade de programas, projectos e actividades integrantes do PES e do OE, através do Macro-Processo de Planeamento e Orçamentação e do Módulo de Planeamento e Orçamentação (MPO) [2015-2019];
- d) Melhoria do processo de planeamento e da orçamentação e execução orçamental, assentes em programas e resultados mensuráveis, monitoráveis e efectivamente avaliáveis [2020-2024]; e
- e) Aplicação de todos os classificadores de receita e de despesa ao nível de cada UGB/UGE [2015-2019];
- f) Disponibilização tempestiva, para os interessados, de informação sobre orçamentação e execução orçamental de projectos, programas ou actividades, financiados via OE e CUT [2015-2019];

- g) Alcance da progressiva redução e sustentabilidade do défice orçamental, por via de:
  - i) Manutenção de crescimento estável da receita fiscal em percentagem do PIB [Permanente];
  - ii) Racionalização da despesa e uso eficiente dos recursos orçamentais [Permanente];
  - iii) Melhoria da eficácia e da eficiência económica do investimento público bem como das parcerias público-privadas e outras formas de concessões empresariais [Permanente];
  - iv) Optimização dos fluxos financeiros do Estado [Permanente];
  - v) Melhor programação e execução financeiras da tesouraria do Estado [2015-2019];
  - vi) Controlo eficaz dos recursos do Estado e da sua utilização ou aplicação [Permanente];
- h) Priorização da implementação de programas integrados de desenvolvimento rural e sub-urbano nas zonas populosas e com elevados níveis de índice de pobreza [Permanente];
- i) Sustentabilidade do ritmo de crescimento económico face ao do crescimento da população [Permanente];
- j) Maior descentralização e desconcentração e maior participação das diferentes camadas da população moçambicana em iniciativas de empreendimentos e sectores prioritários com maior impacto na redução da pobreza [Permanente]; e
- k) Formação e capacitação efectivas dos membros dos Conselhos Distritais e suas equipas técnicas concretizadas, para uma melhor orientação da aplicação de recursos dos Fundos do OILL e do Fundo Desenvolvimento Distrital [Permanente].

**ObEst 2 – Incremento da receita e poupança internas, a adequação do padrão da despesa e a aplicação criteriosa de todos os recursos internos e externos via OE e CUT**

***Incremento da Receita e Poupança Internas***

57. A colecta, no País, da receita interna do Estado tem vindo a crescer anualmente, de 2007 a 2011, em cerca de 0,5% a 0,7% do PIB. Porém, o Índice de Fiscalidade (ou seja, a Receita Fiscal/PIB), que situou-se em 17% em 2011 está aquém da média da Região da SADC que rondava em 25% e em alguns Países (Botswana e África do Sul), em torno dos 26 e 27%.

58. O compromisso nacional neste domínio deve ser o de garantir a manutenção do crescimento anual da cobrança e colecta da receita interna do Estado em pelo menos 0,5% do PIB do respectivo ano até atingir-se o Índice de Fiscalidade médio

da SADC e ultrapassá-lo em pelo menos 2 pontos percentuais, visando assim a progressiva redução do défice orçamental e do peso relativo da dependência do País à ajuda externa.

59. O aumento da receita interna deve resultar primordialmente do alargamento da base tributária, qualitativa e quantitativa, e da eficiência na cobrança e no controlo, prevenção e combate à evasão, descaminhos e fraudes fiscais. Neste processo e nos esforços de elevação do Índice de Fiscalidade, o contributo mais significativo deverá caber aos megaprojectos, parcerias público-privadas, concessões empresariais e zonas francas e zonas económicas especiais e às concessões de exploração do jogo no País, mediante a aplicação rigorosa e racional da concessão e do gozo de benefícios fiscais e o reforço da monitoria, fiscalização e controlo aduaneiro e fiscal efectivos.

60. A observância da conformidade legal e das boas práticas na contratação, quer das parcerias público-privadas quer de empreendimentos de concessões empresariais e de projectos de investimentos de grande dimensão, celebrados ou autorizados para a sua realização e exploração em território nacional, particularmente no domínio dos recursos naturais, e a revelação pública dos respectivos termos e condições acordados, associadas à implementação da Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva, devem, com algum vigor, contribuir não só para a sustentabilidade do crescimento sócio-económico nacional outrossim para a progressiva melhoria do desempenho e da transparência fiscais no País.

61. A par da garantia do incremento da receita interna do Estado e da racionalização da concessão de benefícios fiscais a empreendimentos de parcerias público-privadas, concessões empresariais e projectos de grande dimensão, o Governo deve, em simultâneo, promover um crescimento económico em que, com a criação de um espaço fiscal adequado – quer por vias tributária ou orçamental quer infra-estrutural ou organizacional – se incentive o impulsionamento e a participação efectiva do vasto tecido empresarial das pequenas e médias empresas e do sector familiar nos processos de criação e promoção de emprego no País, por um lado, e, por outro, do desenvolvimento económico e social equilibrado nacional.

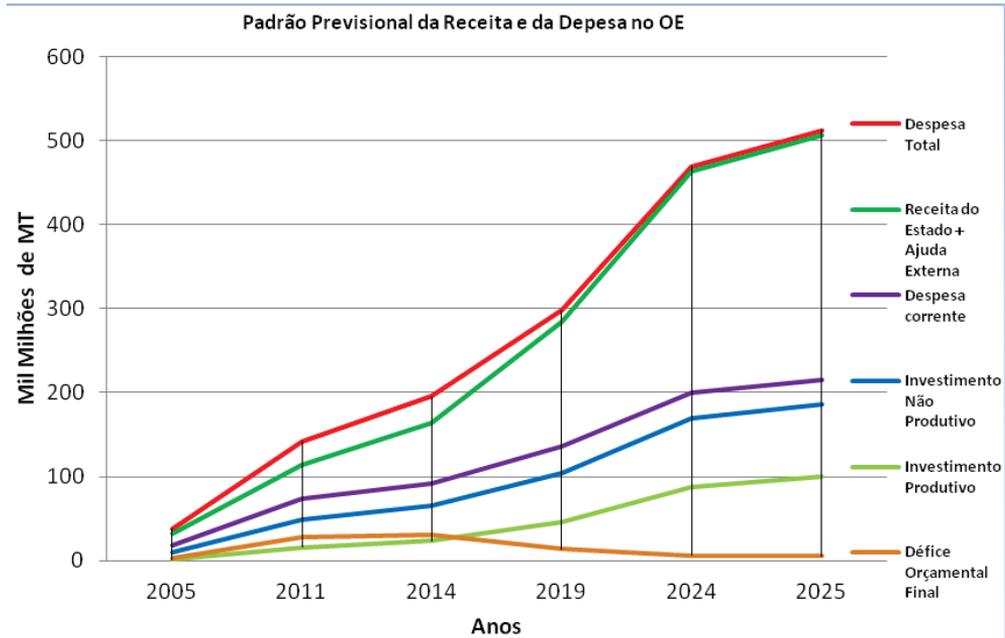
#### ***Alocação e Aplicação de Todos os Recursos via OE e CUT***

62. Complementarmente à necessidade do incremento das receitas internas, a instituição, operacionalização e funcionamento da Rede de Recolha da Receita do Estado, decorrente da arrecadação de toda a receita interna e da mobilização de recursos externos constitui um imperativo indispensável para a optimização da canalização diária da receita do Estado de cada dia para a Conta Única do Tesouro (CUT), usando-se um documento único padronizado de colecta da receita.

63. A canalização imediata das receitas do Estado para a CUT propiciará a racionalização das contas bancárias de órgãos e instituições do Estado, devendo-se manter activas apenas as contas que, objectivamente, se justifique a sua existência, tais como as de fundo de maneió e, para casos excepcionais, de adiantamento de fundos para atender a situações claramente definidas, regulamentadas e controláveis.

64. Para garantir-se a alocação e aplicação substancial de recursos, tanto internos como externos, nos sectores e programas que concorram para concretização dos macro-objectivos e objectivos estratégicos do Governo, incluindo os contemplados

na presente Visão das Finanças Públicas 2011-2025, tanto o próprio Governo como os Parceiros de Cooperação e Desenvolvimento devem empenhar-se na melhoria e no incremento progressivos da alocação e aplicação da globalidade dos recursos, internos e externos, via OE e CUT.



**Figura 5 - Visão do Padrão Previsional da Receita e da Despesa no Orçamento do Estado**

65. Relativamente à ajuda externa e constatando-se que os dados de registos da ODAMOZ<sup>6</sup> indicam terem sido desembolsados para o País, no período de 2005 a 2010, cerca de 21,1 mil milhões de dólares, de que apenas 8,0 mil milhões (ou seja 38%) foram-no via Orçamento do Estado e destes nem sempre via Conta Única do Tesouro (CUT), tal significa que 62% foram desembolsados e despendidos totalmente fora do OE e mais que 62% fora da CUT e, por consequência, fora do controlo da execução orçamental e da gestão da tesouraria dos recursos do Estado. Algumas das razões evocadas para a fraca adesão à canalização da ajuda externa via OE e via CUT reportam-se à dificuldade de utilização dos sistemas nacionais e de acesso imediato à informação e ao controlo da execução orçamental dos projectos objecto de financiamento.

66. Perante a realidade espelhada no parágrafo anterior, ao longo do período desta Visão das Finanças Públicas (2011 a 2025), deve-se almejar desenvolver acções com vista a promover utilização dos sistemas nacionais e de acesso imediato à informação e ao controlo da execução orçamental dos projectos financiados, para assim providenciar-se alcançar a meta de alocação, via OE e via CUT, da quase

<sup>6</sup> Na base dados extraídos, em Julho de 2011, da Página Electrónica do Ministério da Planificação e Desenvolvimento

totalidade de recursos externos em donativos e créditos e bem assim de recursos internos (incluindo as receitas próprias e consignadas), quer tais recursos se destinem a financiar infra-estruturas, serviços públicos e programa ou projectos e acções de Órgãos, Instituições ou outras entidades do Estado que se destinem a financiar infra-estruturas, programas ou projectos e acções de índole comunitário.

67. Para uma maior aceleração da materialização do objectivo indicado nos parágrafos 63 e 65 precedentes, o Governo deverá providenciar a facilitação da disponibilização, através de uma janela electrónica apropriada, a informação diária que espelhe e forneça dados sobre a execução orçamental e, em particular, a execução orçamental dos projectos e acções financiados por recursos das componentes interna e externa.

### ***Padrão Previsional do Crescimento da Receita e da Despesa***

68. Em complemento à necessidade do incremento da receita interna para propiciar a materialização dos Macro-Objectivos de Base e Objectivos Estratégicos da Visão das Finanças Públicas 2011-2025, nomeadamente os de impulsionar o crescimento económico inclusivo, o desenvolvimento harmonioso e sustentável e a redução da pobreza, impõe-se a necessidade de adequação da actual estrutura de alocação e aplicação de recursos orçamentais, privilegiando-se um maior crescimento do investimento produtivo, comparativamente ao investimento não produtivo, bem como um maior crescimento da despesa global do investimento comparativamente ao crescimento da despesa global corrente para o funcionamento da máquina administrativa do Estado.

69. Para facilitação da compreensão e da análise e consistência da informação do PQG, CFMP, PES e OE, deve-se, necessariamente, observar a classificação global e individual, ao nível de cada UGB e UGE, quer da respectiva tabela de receita quer da de despesa, prevista em todos os Classificadores relevantes instituídos por lei. A mesma classificação, nos mesmos termos, deve-se aplicar no processo da execução orçamental, particularmente a nível das Secretarias Distritais ou outras Unidades Intermediárias de execução orçamental, especialmente no que tange à observância obrigatória das tabelas de receita e de despesa de cada UGB, o que daria maior conforto ao impulsionamento do processo de descentralização.

70. Apreciando-se a execução orçamental ocorrida no período de 2005 a 2010<sup>7</sup> constata-se a tendência de:

- a) a Receita Interna do Estado ter crescido, em média anual, em 37% (de 19,9 mdc em 2005 para 63,6 mdc em 2010 e a Ajuda Externa via OE (donativos /e créditos) em média anual em 47% (ou seja, de 15,4 mdc em 2005 para 51,6 mdc em 2009), tendo, porém, decrescido em 23% de 2009 para 2010, isto é para 39,8 mdc em 2010); e

<sup>7</sup>Na base de dados extraídos das Contas Gerais de 2005 a 2010

b) a Despesa Corrente ou de Funcionamento, incluindo a folha salarial, ter crescido, em média anual, em 33% (de 18,4 mdc em 2005 para 59,4 mdc em 2010) e a despesa de investimento crescido em 42% (isto é, de 11,2 mdc em 2005 para 42,4 mdc em 2010).

71. Face a estas constatações e assumindo-se as previsões já aprovadas pelo Governo para o CFMP 2013-2015, urge a necessidade de, com efeitos a partir de 2016, perspectivar-se a inversão da tendência de supremacia do crescimento e do peso relativo da ajuda externa sobre a capacidade de crescimento e do peso relativo de geração da receita interna para o financiamento da necessidade de recursos do Orçamento do Estado. É igualmente pertinente e imperativa a necessidade de inversão da tendência para um cada vez menor peso relativo, face ao PIB, da despesa de funcionamento em favorecimento da progressiva melhoria notória do peso relativo da despesa de investimento sobre o PIB.

72. Assim e para efeitos de orientação futura, o ritmo de crescimento anual da receita interna deve situar-se em pelo menos 0,5% a 0,1% do PIB do respectivo ano, ou em pelo menos 15% a 10% do total da receita interna cobrada no ano anterior, prevendo-se, portanto, a redução da taxa de crescimento da receita interna à medida que se for avolumando cada vez mais a base para o seu cálculo (isto é, o valor do PIB ou da receita interna do ano anterior), mas devendo sempre a taxa de crescimento da receita manter-se acima da taxa de crescimento da despesa corrente, para aquela poder suportar esta. Para a ajuda externa (donativos) prevê-se algum declínio em torno de 15% ao ano a partir de 2016 bem como o recurso a empréstimos, internos e/ou externos, destinados ao financiamento do défice orçamental final.

73. Em paralelo, o crescimento anual da despesa corrente não deve crescer a uma taxa acima de 8% ao ano, excluindo a folha de salários dos Funcionários e Agentes do Estado não envolvidos em programas e projectos de investimento produtivo que pode crescer até à taxa de 10%, sendo que o investimento produtivo deve crescer a uma taxa de pelo menos 14% ao ano e o investimento não produtivo a crescer a uma taxa em torno de 10% ao ano. Para efeitos desta Visão, o investimento produtivo abrange a profissionalização técnico-profissional e a investigação aplicada impulsionadoras da actividade produtiva

74. A concretizar-se as tendências do padrão previsional do crescimento da receita, por um lado, e da despesa, por outro, nos termos previstos nos parágrafos 70 a 72 precedentes, resultaria, em termos absolutos e face às perspectivas orçamentais anuais indicativamente projectadas, o seguinte Cenário-Base constante do Quadro 1.

**Quadro 1 – Tendência da Estrutura de Recursos e Despesas do Orçamento do Estado 2012-2025 (em mdc) (CENÁRIO BASE)<sup>8</sup>**

Tendência da Estrutura, em Valor, de Recursos e Despesa do Orçamento do Estado para 2012 a 2025		Valor		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		Média (2011-2025)						
Rubrica de Recreita e de Despesa/Ano	Δ	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		Média (2011-2025)						
		Valor	mdc	Valor	mdc																																	
Recursos																																						
Presupostos																																						
Recreita Interna do Estado																																						
Alíquota Externa (Donativos)																																						
Crédito																																						
Externo																																						
Interno																																						
Total de Recursos																																						
Despesas																																						
Despesa Corrente																																						
Da qual: Folha de salário																																						
Despesa de Investimento																																						
Investimento Produtivo																																						
Investimento Não Produtivo																																						
Operações Financeiras																																						
Outras Aplicações (Poupança)																																						
Total de Despesas																																						
PIB de 2011: 371,600																																						
Recreita Fiscal (mdc) = 7%																																						
Recreita Não Fiscal (mdc) = 7%																																						
<b>Principais Indicadores</b>																																						
Índice de Fiscalidade																																						
Défice antes de Donativos/PIB																																						
Défice após Donativos/PIB																																						
Défice antes de Donativos/OE																																						
Défice após Donativos/OE																																						

<sup>8</sup> As projeções foram feitas na base de dados extraídos dos OEs de 2011 e 2012, e para 2013 a 2015 na base de dados ajustados aos do Cenário Fiscal de Médio Prazo 2013-2015, aprovado pelo Conselho de Ministros na sessão de 6 de Junho de 2012, e as previsões para 2016 a 2025 na base da aplicação dos pressupostos indicados na coluna 2, e no parágrafo 72

75. Em termos relativos, resultaria, face às perspectivas orçamentais anuais indicativamente projectadas, o Cenário-Base constante do Quadro 2, que assim se sumariza:

- 1º) O aumento progressivo do peso relativo da receita interna anual, sobre o OE, de 56% em 2011 para 97% em 2025, e a redução progressiva do peso relativo da ajuda externa (donativos) financiando o OE (de 25% em 2011 para 2% em 2025).
- 2º) O crescimento do peso relativo da despesa corrente, sobre o OE, de 52% em 2011 para 42% em 2025 e da despesa de investimento produtivo de 11% em 2011 para 19% em 2025, com algum aumento da despesa do investimento não produtivo de 34% em 2011 para 36% em 2025); e
- 3º) A redução do défice orçamental anual antes de donativos, sobre o OE, de 44% em 2011 para 3% em 2025 e do défice orçamental após donativos de 20% em 2011 para 1% em 2025, providenciando-se algumas poupanças de 0% em 2011 para cerca de 1% no período.



76. Comparativamente ao PIB, e mantendo-se as mesmas tendências do padrão de crescimento da receita e da despesa indicados nos parágrafos 61 a 63 precedentes, resultaria:

- a) Um aumento da receita interna de 21% em 2011 para 52 em 2025, e um declínio da ajuda externa de 9% em 2011 para 1% em 2025;
- b) Aumento da despesa corrente de 20% em 2011 para 22% em 2025, com o incremento da despesa de investimento produtivo (de 4% em 2011 para 10% em 2025 e do investimento não produtivo de 11% em 2011 para 19% em 2025); e
- c) Redução do défice orçamental anual antes de donativos de 17% em 2011 para 1% em 2025 e após donativos de 7% em 2011 a tender para 0% em 2025, com algumas poupanças de 0% em 2011 para entre 0 a 1% no período.

77. O Cenário-Base proposto nos parágrafos anteriores preconiza uma maior alocação e aplicação de recursos orçamentais em empreendimentos de investimento produtivo, incluindo o ensino técnico profissional e investigação aplicada (*vide o Quadro 1, e Quadros 1.1 a 1.6 do ANEXO 1*), tanto quanto possível, realizados em programas, projectos e actividades que sejam prioritários e orientados para o combate à pobreza e promoção do crescimento económico inclusivo, ao longo do período da Visão.

78. Dando-se prosseguimento ao cometimento do Governo iniciado em 2002 de alocar pelo menos 65% da totalidade dos recursos orçamentais para os sectores prioritários para a redução e combate à pobreza no País, tal aposta deverá se mantida ou mesmo reforçada, incluindo a vertente territorial, e orientada para aplicação em programas, projectos e actividades que sejam prioritários e produzam resultados eficazes e rápidos no combate decisivo à pobreza, nas suas diferentes dimensões, causas e formas de manifestação.

#### *Resultados Esperados do ObEst. 2*

79. Figuram como resultados esperados alcançar-se no Objectivo Estratégico 2 os seguintes:

- a) Integração e maior contributo directo para o OE e a CUT de todos os recursos efectivamente disponíveis, arrecadáveis e mobilizáveis [2015-2019];
- b) Melhor alocação e aplicação de recursos em actividades e programas prioritários e maior eficácia na prossecução dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos desta Visão [Permanente];
- c) Maior controlo da recolha, alocação, utilização e aplicação de todos os recursos públicos [2015-2019];

- d) Alcance da progressiva redução do peso relativo da dependência do País à ajuda externa, quer sobre o OE quer face ao PIB [Permanente];
- e) Alcance, de forma visível e efectiva, de:
  - (i) Maior aplicação criteriosa e prudente de recursos públicos em necessidades objectivas públicas [2015-2019];
  - (ii) Promoção de um crescimento do investimento público cada vez maior e superior ao crescimento do consumo público e da despesa pública corrente [Permanente];
  - (iii) Maior expansão do investimento produtivo, privilegiando-se empreendimentos de parcerias público-privadas e outras formas de concessões empresariais com rendimento significativo para o Estado [Permanente].
- f) Maior ritmo de crescimento e desenvolvimento dos sectores económicos e sociais cuja actividade induza a um maior impacto na redução da pobreza [Permanente];

**ObEst 3 – Melhoria da administração e gestão prudentes do património e das participações e sector empresarial do Estado e bem assim da dívida pública e da previdência e segurança social, integrando-os todos no e-SISTAFE**

80. A melhoria efectiva da administração e gestão do património do Estado e do processo das aquisições públicas é condição necessária para se providenciar um conhecimento claro sobre os bens patrimoniais públicos e as respectivas variações em cada momento concreto, por um lado, e, por outro lado, de uma cada vez maior eficiência e eficácia dos serviços prestados ou dos bens providos aos utentes, pelo Estado, na sociedade moçambicana.

81. Complementarmente ao previsto no parágrafo anterior, a melhoria da gestão do sector empresarial e das participações do Estado deve igualmente propiciar não só uma maior eficiência e eficácia dos serviços e bens objecto de actividade da respectiva empresa titulada ou participada pelo Estado como também a geração de rendimentos/ recursos canalizáveis para o Tesouro Público via Conta Única do Tesouro.

82. A necessidade e obrigatoriedade de melhoria efectiva da gestão do sector empresarial e das participações do Estado, incluindo a sua integração no e-SISTAFE, são extensivas a outros entes públicos autónomos da Administração Indirecta do Estado, nomeadamente, Institutos e Fundos Públicos, Fundações, Autoridades, Centros e bem assim as Autarquias e respectivo sector empresarial autárquico.

83. A ocorrência de défices elevados e a volatilidade das taxas de juros e de câmbios, resultantes da dinâmica do mercado financeiro, pressupõem que o custo do endividamento deve ser adequadamente avaliado e tomadas, tempestivamente, as medidas necessárias para se atenuar os riscos associados à carteira da dívida.

84. Neste sentido, deve-se elaborar e manter-se anualmente actualizada a Estratégia da Dívida Pública, interna e externa, que deve identificar, monitorar e gerir os principais riscos financeiros e fiduciários associados à carteira da dívida para

garantir que o endividamento do Estado e o respectivo serviço da dívida permaneçam sustentáveis ao longo do tempo, através da minimização de custos e riscos inerentes à carteira da dívida e maximizando-se a utilização de outras fontes de recursos e, sempre que possível, recorrer-se a crédito de termos concessionais.

85. Com vista a garantir a gestão prudente, aplicação correcta e sustentabilidade da dívida, deve-se dar maior prioridade a acções de reforço da capacidade técnica e profissional que garanta a melhoria da qualidade dos processos de identificação e selecção dos projectos a financiar com recurso ao endividamento e à orientação dos fluxos financeiros do endividamento para projectos produtivos da economia e, de preferência, com altos índices de retorno/rentabilidade bem como de valorização económica do património imobiliário e dos recursos naturais nacionais.

86. Embora, em termos absolutos, a previsão seja de ligeiro crescimento quase que manutenção do valor da ajuda externa para financiar o OE, o seu peso relativo deve tender para a sua redução, propiciando-se a sustentabilidade orçamental com base na melhoria progressiva do recurso a fontes internas de financiamento. Para esse efeito, deve-se concretizar as seguintes acções:

- a) Estabelecimento do Comité de Gestão de Dívida;
- b) Estabelecimento e operacionalização do Comité de Selecção e Coordenação de Projectos;
- c) Elaboração anual e semestral do quadro de análise da sustentabilidade da dívida;
- d) Definição e implementação de medidas de desenvolvimento do mercado de capitais; e
- e) Revisão anual do estado da carteira da dívida e do mercado de capitais, interno e externo.

87. O actual sistema de previdência, pensão de reforma e aposentação dos funcionários e agentes do Estado funciona, em regime de caixa, em cada Orçamento do Estado anual, ou seja, sem uma personalidade jurídica e fundo próprios e, portanto, sem garantia de sustentabilidade financeira própria, sujeita-se a tendências e pressões do processo de orçamentação e execução orçamental anuais.

88. Urge, pois, a necessidade inadiável de estabelecimento, organização e operacionalização do funcionamento autónomo do sistema de previdência dos funcionários e agentes do Estado e bem assim a necessidade de tomada de providências para a criação do Fundo deste sistema e da viabilização da sua capitalização e sustentabilidade financeira, a médio e longo prazos.

89. Adicionalmente ao sistema de previdência dos funcionários e agentes do Estado, impõe-se, de igual modo, a necessidade de se providenciar a melhoria da supervisão a uma gestão correcta e à sustentabilidade financeira de todos os sistemas de segurança básica e social obrigatórias e respectivos fundos e sua aplicação prudente em iniciativas de investimentos, nomeadamente os actualmente geridos pelo Instituto Nacional de Assistência Social, Instituto Nacional de Segurança Social e pelo Banco de Moçambique para os seus trabalhadores.

90. Com efeito, as consequências decorrentes de qualquer derrapagem que possa ocorrer em qualquer dos sistemas de previdência e de segurança social básica e obrigatória, nos termos da respectiva legislação vigente, terão necessariamente, em última instância, que ser assumidas integralmente pelo Estado via Tesouro Público.

### ***Resultados Esperados do ObEst. 3***

91. Dos resultados esperados do Objectivo Estratégico 3, destacam-se os seguintes:

- a) Contínua melhoria dos processos de gestão das aquisições públicas e dos bens patrimoniais do Estado e da sua integração no e-SISTAFE [Permanente];
- b) Progressiva melhoria dos processos de gestão do sector empresarial e das participações do Estado e da sua integração no e-SISTAFE [Permanente];
- c) Contributo, visível e significativo, na geração de recursos para o erário público, tanto pela rentabilização e uso adequado de bens patrimoniais do Estado como através do bom desempenho das parcerias público-privadas e sector empresarial e participações do Estado [Permanente];
- d) Gestão prudente da negociação e contratação da dívida pública, interna e externa, e do respectivo serviço de dívida [Permanente];
- e) Gestão correcta da aplicação em projectos, programas e actividades economicamente recomendáveis de recursos de financiamentos de créditos negociados e contraídos [Permanente];
- f) Sustentabilidade permanente da dívida pública, interna e externa, e do serviço de dívida [Permanente];
- g) Aplicação correcta, ordeira e em tempo útil dos créditos e outros recursos públicos para a finalidade para que foram contratados ou afectados [Permanente];
- h) Garantia da existência, funcionamento e sustentabilidade dos fundos de previdência social e da segurança social e básica obrigatória [Permanente]; e
- i) Melhoria da eficiência da gestão e dos recursos afectos ou inerentes à previdência social e segurança social e básica obrigatória e da respectiva supervisão profissionalizada [Permanente].

**ObEst 4 – Organização e escrituração contabilística e estatística da situação patrimonial e económico-financeira dos Órgãos, Instituições e demais entes do Estado, independentemente do seu grau de autonomia financeira e patrimonial**

92. Com vista a permitir o conhecimento da estrutura dos bens activos e passivos e da situação líquida do património do Estado, urge a necessidade de introdução de melhorias substanciais na actual contabilidade pública, em regime de caixa, para uma contabilidade pública patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento de resultados em cada exercício económico ou em cada período certo de exercício económico, com balanço patrimonial e demonstrações de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro.

93. Em resultado da adopção da contabilidade patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento de resultados, dever-se-á produzir e revelar, em cada exercício económico ou outra periodicidade menor e certa, o balanço patrimonial com a explicitação dos activos e passivos e da situação líquida e demonstração de resultados bem como do desempenho orçamental, económico e financeiro do exercício.

94. Assim que introduzida e consolidada a contabilidade patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento de resultados, dever-se-á providenciar o progressivo alargamento da sua abrangência e da demonstração dos resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro para todos os recursos, transacções e despesas, por um lado, e a todos os órgãos e Instituições do Estado, Autarquias, sector empresarial e participações do Estado e outras entidades públicas ou similares, por outro.

95. Reunidas as condições para esse efeito necessárias, o património (activos e passivos) e as demonstrações de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro do Sector Empresarial do Estado e das Autarquias e seu sector empresarial e participações devem, de forma apropriada e progressiva, ser incluídos na consolidação do balanço patrimonial e demonstrações de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro do Estado na sua globalidade.

#### ***Resultados Esperados do ObEst. 4***

96. Para o Objectivo Estratégico 4, figuram como resultados esperados os seguintes:

- a) Transformação da actual contabilidade, de regime de caixa, para a contabilidade patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento de resultados e que espelhe o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro de cada exercício ou outra periodicidade menor e certa [Permanente];
- b) Elaboração, publicação e divulgação regulares de balanços patrimoniais e demonstrações de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro do Estado [Permanente]; e
- c) Alargamento progressivo da abrangência do regime de contabilidade patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento de resultados e do desempenho orçamental, económico e

financeiro, a, por um lado, todos os recursos, transacções e despesas e, por outro lado, a todos os órgãos e Instituições do Estado, Sector Empresarial do Estado, Autarquias e outras entidades públicas ou similares [Permanente].

**ObEst 5 – Adequação e disponibilização da informação estatística e económico-financeira das Finanças Públicas relevantes para apoio à gestão e governação e a melhoria do controlo interno e externo e da monitoria e prestação pública de contas**

97. Em complemento à informação resultante da execução orçamental, dos respectivos relatórios trimestrais e da Conta Geral do Estado anual, deve-se organizar, compilar e publicar as estatísticas das Finanças Públicas, seguindo-se os critérios, as normas e as boas práticas instituídas pelo Instituto Nacional de Estatísticas e internacionalmente aceites.

98. O Módulo de Gestão de Informações, do e-SISTAFE, será de grande utilidade para a disponibilização de relatórios de apoio à gestão e para o exercício efectivo das actividades de monitoria e controlo bem como para a organização e compilação de estatísticas das Finanças Públicas, a publicar e colocar à disposição das entidades interessadas e do público em geral.

99. Com vista ao reforço do actual papel exercido pelo controlo interno, em cada um dos órgãos e instituições do Estado bem como da Inspecção Geral de Finanças, do Tribunal Administrativo e da Assembleia da República, impõe-se a necessidade de aprimoramento da eficácia e eficiência de cada uma das referidas modalidades de controlo sobre os órgãos e instituições e outros entes objecto desse controlo.

100. Para o alcance de uma maior eficácia e eficiência dos mecanismos de monitoria e do controlo interno e do controlo externo, os órgãos que os exercem devem estabelecer, desenvolver e aprimorar os mecanismos de articulação e colaboração entre eles bem como de partilha de esforços coordenados, informações de base e de resultados de trabalhos realizados e a realizar.

101. Para facilitação do trabalho de controlo, todos os órgãos de monitoria e controlo interno e externo deve-se-lhes facilitar o acesso à informação geradas e disponibilizadas pelo e-SISTAFE sobre a execução orçamental e dos balanços patrimoniais e financeiros e de demonstração de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro dos órgãos e instituições sob sua monitoria e controlo.

**Resultados Esperados do ObEst. 5**

102. Dos resultados esperados alcançar-se no Objectivo Estratégico 5, destacam-se os seguintes:

- a) Melhoria contínua e aprofundamento dos mecanismos de monitoria e do controlo interno e do controlo externo (do TA e AR) [Permanente];

- b) Maior articulação e coordenação de acções e resultados visados, entre os Órgãos responsáveis pela monitoria e pelo controlo interno e controlo externos [Permanente];
- c) Maior disciplina, eficiência e eficácia na utilização e aplicação correcta dos recursos e do património públicos, em consequência da eficácia dos controlos interno e externos [Permanente];
- d) Efectiva recolha, organização, processamento e publicação de estatísticas das Finanças Públicas segundo as boas práticas e padrões internacionalmente aceites [Permanente]; e
- e) Disponibilização e divulgação da informação estatística das Finanças Públicas consistente e fiável [Permanente].

**ObEst 6 – Modernização constante dos processos, sistemas e infraestrutura tecnológica das Finanças Públicas, assente na profissionalização e valorização permanente de recursos humanos nacionais**

103. A implementação da Visão das Finanças Públicas 2011-2025 e a prossecução dos seus Objectivos Estratégicos assenta na organização e funcionamento de processos metodicamente concebidos, estruturados, padronizados e informatizados bem como no desenvolvimento e uso de sistemas informáticos adequados à gestão das Finanças Públicas, complementados por uma modernização profissional, técnica e tecnológica constante, em consonância com os padrões e as boas práticas internacionalmente aceites.

104. Importa, de modo especial, realçar que o sucesso de qualquer organização ou sistema depende do nível de profissionalização e valorização dos seus recursos humanos, tornando-se daí evidente a necessidade da aposta que deve ser prestada à necessidade de profissionalização e valorização do empenho e desempenho dos recursos humanos nacionais envolvidos nos processos de desenvolvimento e modernização da gestão das Finanças Públicas moçambicanas.

105. Assim, para se atender ao imperativo e necessidade específica de ter-se que providenciar o desenvolvimento e sustentabilidade da existência permanente de capacidades e competências profissionais de governação e de gestão e técnicas, em todas as Instituições e respectivas unidades orgânicas, o Processo de Suporte “1 – Competências Profissionais de Governação e de Gestão e Técnicas”, adiante tratado no parágrafo 149, inclui a necessidade de organização e tomada de providências necessárias para se assegurar o desenvolvimento e sustentabilidade das referidas competências e capacidades profissionais e bem assim a estabilidade e sedentarização laboral razoável.

***Resultados Esperados do ObEst. 6***

106. Os resultados esperados no Objectivo Estratégico 6 são indicados nas respectivas Secções 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, relativas a cada Processo Primário, Associado, Influente e de Suporte, adiante tratados.

## 4. VISÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, POR PROCESSOS

### 4.1. Considerações Gerais

107. Como já se referiu no Capítulo 2, cada Processo de Finanças Públicas é o conjunto estruturado de funções, actividades, operações e respectivos procedimentos e responsabilidades pela sua execução, de forma padronizada, em cada componente ou subsistema específico de Finanças Públicas que concorra para a prossecução da Missão das Finanças Públicas em geral ou de uma ou mais partes específicas de Finanças Públicas em particular.

108. O conhecimento claro da função e exigências inerentes a cada Processo específico – seja ele Primário, Associado, Influente ou de Suporte – é fundamental para a definição, com clareza e objectividade, da visão de organização, desenvolvimento e desempenho atribuída a esse Processo em concreto, na prossecução da Missão das Finanças Públicas.

109. A perspectiva de uma organização e modernização cada vez melhor de cada um dos processos requer, na maioria dos casos, a reforma e automatização dos seus procedimentos, no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Alguns dos processos requerem a prévia definição ou adopção de sistemas da sua organização estrutural e operacional para, subsequentemente, definir-se as respectivas aplicações, módulos ou sistemas informáticos, que por sua vez requerem a elaboração dos correspondentes modelos conceptuais e modelos de negócios de reforma e consequente informatização desses processos.

110. A aplicação prudente e criteriosa de recursos públicos requer, de modo particular, uma prudente e criteriosa programação económica assente num sistema claro e coerente de planeamento económico e social – nacional, regional e local – bem como no compromisso efectivo de cada um dos demais processos específicos de finanças públicas ter que levar a cabo a concretização dos seus objectivos e actividades e alcançar os respectivos resultados esperados. Pressupõe ainda a concretização anual dos programas específicos sectoriais e subsectoriais da actividade económica e social integrada, no respectivo Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, em cada ano.

111. É, pois, nesse contexto que as Secções 4.1 a 4.4 do presente Capítulo apresentam a Visão, isto é a perspectiva essencial de desenvolvimento, de cada um dos Processos (Primários, Associados, Influentes e de Suporte), indicando-se, para cada um dos Processos, o respectivo objectivo, função, principais actividades de impacto e respectivos resultados esperados, em períodos intercalares de 2011-2014, 2015,2019, 2020-2024 e em 2025, como a seguir se apresenta.

## 4.2. Visão dos Processos Primários

### 4.2.1 No Macroprocesso de Definição de Políticas e Legislação sobre Finanças Públicas

#### 112. Processo de definição de políticas e estratégias e legislação

**Objectivo:** Criar um ambiente de políticas, de legislação e de governação propício à prossecução da Missão e da Visão das Finanças Públicas ao longo do período de 2011 a 2025.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e garantir a definição, aprovação e divulgação de políticas e de legislação necessárias ao correcto cumprimento da Missão e da Visão de Finanças Públicas e ao alcance das metas definidas para cada indicador respectivo no período intercalar previsto.

#### **Principais Actividades de Impacto:**

- a) Definição e aprovação da “Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento” (END ou VND) de longo prazo, à luz da Agenda 2025;
- b) Definição e aprovação do Subsistema de Planeamento e Programação (SPP);
- c) Revisão da Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), contemplando os Processos de Planeamento e de Orçamentação bem como o Módulo de Planeamento e Orçamentação (MPO);
- d) Definição e aprovação de Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais;
- e) Definição de Estratégias de Desenvolvimento Provinciais, Distritais e Autárquicas;
- f) Integração das Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicas nos Programas Quinquenais do Governo e implementação do SPP;
- g) Definição e adopção das Políticas e da legislação relevantes à implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento, do Subsistema de Planeamento e Programação e das Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicas; e
- h) Implementação, refinamento e consolidação da implementação da Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento, do Subsistema de Planeamento e Programação e das Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicas.

**Principais Resultados Esperados:**

- 1º) “Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento” (END VDN), à luz da Agenda 2025, elaborada e aprovada [2011-2014];
- 2º) Subsistema de Planeamento e Programação (SPP) adoptado [2011-2014];
- 3º) Lei do SISTAFE, contemplando os Processos de Planeamento e de Orçamentação bem como o Módulo de Planeamento e Orçamentação (MPO) revista [2011-2014];
- 4º) Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, baseadas na END (ou VDN), elaboradas [2015-2019];
- 5º) Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicas concluídas e integradas na definição de Programas Quinquenais do Governo e na implementação do SPO [2015-2019];
- 6º) Subsistema de Planeamento e Programação (SPP) implementado e consolidado [2015-2019];
- 7º) Estratégias de Desenvolvimento Provinciais, Distritais e Autárquicas, baseadas na END e nas Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, adoptadas e implementadas [2015-2019];
- 8º) Estratégia Nacional de Desenvolvimento refinada e consolidada [2015-2019]; e
- 9º) Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicas refinadas à luz da END [2020-2024].

**4.2.2 No Macroprocesso de Elaboração de Propostas do Plano, Programas, CFMP, PES e OE [→Macroprocesso de Planeamento e Orçamentação]****113. Processo de Planeamento e Programação (Plano e Programas Plurianuais, CFMP e PES)**

**Objectivo:** Assegurar a melhoria contínua do processo de planeamento e programação ao nível macroeconómico nacional e providenciar o crescimento económico inclusivo e o desenvolvimento económico e social equilibrado, harmonioso e sustentável, do País.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias, coordenar e orientar, por via do processo de planeamento e programação e de priorização de programas, projectos e actividades económicas e sociais, a definição do quadro macroeconómico e intersectorial nacional equilibrado e orientador dos processos de crescimento e de desenvolvimento económico e social do País, a elaboração do Plano Económico e Social (PES) que seja compatível com a dimensão de recursos existentes e dos seguramente arrecadáveis e mobilizáveis e definir os níveis e da ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade integrante do PES de cada ano:

**Principais Actividades de Impacto:**

- a) Coordenar e orientar a elaboração de propostas de:
  - i. Estratégia de Desenvolvimento do País, à luz da Agenda 2025;
  - ii. Subsistema de Planeamento e Programação (SPP);
  - iii. Metodologias para elaboração de:
    - Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicos;
    - Planos e Programas de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicos, integráveis nos Programas Quinquenais do Governo;
- b) Coordenar e orientar a elaboração de propostas de Políticas e legislação relevantes para implementação das Estratégias de Desenvolvimento, Planos Plurianuais e Programas Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicas;
- c) Coordenar e orientar o desenvolvimento e aplicação do mecanismo de monitoria e avaliação da implementação da Estratégia de Desenvolvimento e dos Planos Plurianuais e Programas e execução orçamental por programas e resultados;
- d) Avaliar e racionalizar os vários instrumentos de planeamento existentes;
- e) Integrar, nas metas macroeconómicas anuais nacionais, as metas de convergência macroeconómica regional (na SADC);
- f) Elaborar os planos, plurianual e trianual, e o respectivo Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP), baseados em programas sectoriais e provinciais e nos compromissos regionais e internacionais assumidos pelo País;
- g) Assegurar sempre a definição de objectivos claros e indicadores e metas mensuráveis, avaliáveis, monitoráveis e controláveis, para cada programa, projecto e actividade que integrem o OE;
- h) Elaborar o OE relativo ao ano seguinte, com a indicação dos níveis e da ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade que o integram;
- i) Compatibilizar, nos Subsistemas de Planeamento e de Orçamentação e nos Classificadores Orçamentais aplicáveis, todas as rubricas integrantes do CFMP, do PES;
- j) Participar no processo de desenvolvimento e implementação do Subsistemas de Planeamento e de Orçamentação por Objectivos e Resultados;
- k) Participar na definição das especificações e modelo de negócios para o Módulo de Planeamento e Orçamentação (MPO);
- l) Implementar o Módulo de Planeamento e Orçamentação no e-SISTAFE; e
- m) Definir ou adoptar a aplicação específica ou a funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de planeamento e orçamentação das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado.

**Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Subsistema de Planeamento e Programação (SPP) instituído [2011-2014];
- 2º) Subsistema de Planeamento e Programação (SPP) implementado [2015-2019];
- 3º) Planos Estratégicos definidos e quinquenalmente actualizados, à luz da END (ou VDN) [2015-2019];
- 4º) Planeamento por objectivos e por resultados, no SPP, consolidado [2015-2019];
- 5º) Participação efectiva da sociedade nas diferentes fases do processo de planeamento por objectivos e resultados materializada [2015-2019];
- 6º) Metas de convergência macroeconómica regional (SADC) integradas nas metas macroeconómicas anuais nacionais [Permanente];
- 7º) Planos (plurianual e trianual) e o cenário Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP), baseados em programas sectoriais e provinciais e nos compromissos regionais e internacionais assumidos pelo País elaborados [Permanente];
- 8º) Definição de objectivos claros e indicadores e metas mensuráveis, avaliáveis, monitoráveis e controláveis, para cada programa, projecto e actividade que integrem o PES sempre assegurada [Permanente];
- 9º) PES relativo ao ano seguinte, com a indicação dos níveis e da ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade que o integram elaborado [Permanente];
- 10º) Todas as rubricas integrantes do CFMP e do PES compatibilizados no Subsistemas de Planeamento e Programação (SPP) e nos Classificadores Orçamentais aplicáveis [Permanente];
- 11º) Módulo de Planeamento e Orçamentação (MPO) desenvolvido [2011-2014];
- 12º) Módulo de Planeamento e Orçamentação implementado e operacional [2015-2019];
- 13º) Aplicação específica definida ou a funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de planeamento e orçamentação dos Municípios adoptada [2015-2019]; e
- 14º) Aplicação específica definida ou a funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de planeamento e orçamentação das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado adoptada [2020-2024].

#### 114. Processo de Elaboração do Orçamento do Estado (OE)

**Objectivo:** Garantir, em cada ano económico, o equilíbrio entre a totalidade de recursos existentes e dos seguramente arrecadáveis e mobilizáveis com a totalidade das despesas correntes e de investimento financiáveis com tais recursos, no processo de orçamentação dos programas, projectos e actividades integrantes do Plano Económico e Social elaborado.

**Função:** Organizar e tomar providências necessárias para garantir equilíbrio e abrangência, a prudência e sustentabilidade e a transparência e previsibilidade orçamentais, com vista a garantir a execução do OE, em cada ano.

#### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Assegurar, na elaboração do OE relativo a cada PES, o padrão de despesa adequado à prossecução dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos definidos para o País e observar os níveis e a ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade integrantes do PES, em cada ano;
- b) Aprimorar o Módulo de Elaboração Orçamental (MEO) até à operacionalização do Módulo de Planeamento e Orçamentação;
- c) Providenciar a incorporação no OE de, tendencialmente, a totalidade da receita interna e da Ajuda Externa, para sua execução via OE e CUT;
- d) Compatibilizar, na elaboração orçamental, a classificação, de acordo com todos os Classificadores Orçamentais aplicáveis, todas e mesmas rubricas integrantes do OE e do PES;
- e) Assegurar o cumprimento das metas de convergência macroeconómica da SADC;
- f) Providenciar o alargamento do Orçamento do Estado, com a inclusão de orçamentos consolidados de Fundos e Institutos Públicos, participações do Estado em empresas e empresas do Sector empresarial do Estado; e
- g) Participar na definição do Modelo de Negócio do Módulo do Planeamento e Orçamentação.

#### ***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Padrão de despesa adequado à prossecução dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos definidos para o País e observando os níveis e a ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade integrantes do PES, assegurado na elaboração do OE relativo a cada PES em cada ano [Permanente];
- 2º) Módulo de Elaboração Orçamental até à operacionalização do Módulo de Planeamento e Orçamentação Aprimorado [2011-2014];

- 3º) Incorporação no OE de, tendencialmente, a totalidade da receita interna e da Ajuda Externa, para sua execução via OE e CUT providenciada [2015-2019];
- 4º) Classificação, de acordo com todos os Classificadores Orçamentais aplicáveis, todas as rubricas integrantes do OE e PES compatibilizada, na elaboração orçamental [Permanente];
- 5º) Cumprimento das metas de convergência macroeconómica da SADC assegurada [Permanente];
- 6º) Alargamento do OE, com a inclusão de orçamentos consolidados de Fundos e Institutos Públicos, participações do Estado em empresas e empresas do Sector empresarial do Estado providenciado [2020-2024];
- 7º) Modelo de Negócio do Módulo de Planeamento e Orçamentação elaborado [2011-2014];
- 8º) Módulo de Planeamento e Orçamentação implementado e operacional [2015-2019].

#### ***4.2.3 No Macroprocesso de Execução do Orçamento do Estado***

##### **115. Processo de Gestão da Arrecadação da Receita do Estado**

**Objectivo:** Garantir a disponibilidade de recursos orçamentais do Estado arrecadados no País, para viabilização do financiamento da despesa pública.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a arrecadação e disponibilização da receita do Estado gerada no País, para viabilização do financiamento da despesa pública.

##### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Ampliar e modernizar a infra-estrutura, equipamento, tecnologias e sistemas de informação e comunicação indispensáveis para a permanente melhoria da facilitação do cumprimento das obrigações tributárias e do incremento da cobrança da receita interna do Estado;
- b) Modernizar o controlo aduaneiro e a cobrança da receita interna do Estado;
- c) Materializar o alargamento anual da base tributária, quantitativa e qualitativa;
- d) Garantir a atribuição e aplicação correctas dos regimes fiscais de incentivo a projectos de investimentos, incluindo as Parcerias Público-Privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais;
- e) Alcançar e superar em 2pp o Índice de Fiscalidade médio anual da Região da SADC;

- f) Concluir a definição das especificações do Modelo de Negócio da Aplicação Informática para Gestão da Receita (e-Tributação); e
- g) Participar na definição das especificações do Modelo de Negócio do Módulo da Rede de Recolha de (toda a) Receita do Estado.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Modernização do controlo aduaneiro e da cobrança da receita interna do Estado implementada [2011-2014];
- 2º) Alargamento anual da base tributária, quantitativa e qualitativa, concretizado [Permanente];
- 3º) Atribuição e aplicação correctas dos regimes fiscais de incentivo a projectos de investimentos (incluindo as Parcerias Público-Privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais) efectivamente garantidas [2011-2014];
- 4º) Índice de Fiscalidade médio anual da SADC alcançado e superado em 2 pp [2020-2025];
- 5º) Módulo para Gestão da Arrecadação da Receita (e-Tributação) elaborado [2011-2014]; e
- 6º) Modulo para Gestão da Arrecadação da Receita (e-Tributação) implementado e operacional [2015-2019].

116. Processo de Mobilização de e Gestão de Recursos Externos

**Objectivo:** Garantir a disponibilidade de recursos externos, mobilizados no âmbito da cooperação com os Parceiros de Apoio ao Desenvolvimento, para viabilização do financiamento da despesa pública e de programas, projectos e actividades de benefício público.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a mobilização e disponibilização efectivas de recursos externos, destinados ao financiamento da despesa pública e de programas, projectos e actividades de benefício público.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Concluir a elaboração e adopção da política de cooperação internacional relativa à mobilização e gestão de recursos externos;
- b) Incrementar e diversificar as fontes e formas de mobilização de recursos externos;
- c) Colaborar para a orientação de recursos de ajuda externa a prioridades para promoção do crescimento económico inclusivo, redução da pobreza e impulsionamento do desenvolvimento económico e social equilibrado e harmonioso do País;
- d) Colaborar para a melhoria da programação, incorporação e execução progressiva da ajuda externa em Donativos via Orçamento do Estado e via Conta Única do Tesouro;

- e) Colaborar na concepção da Aplicação Informática de Gestão de Donativos;
- f) Colaborar na implementação da Aplicação Informática de Gestão de Donativos.

**Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Política de cooperação relativa à mobilização e gestão de recursos externos adoptada e implementada [2011-2014];
- 2º) Diversificação de fontes e formas de mobilização de recursos externos providenciada [Permanente];
- 3º) Orientação de recursos de ajuda externa a prioridades para promoção do crescimento económico inclusivo, redução da pobreza e impulsionamento do desenvolvimento económico e social equilibrado e harmonioso do País assegurada [Permanente]; e
- 4º) Incorporação e execução de todos os recursos externos no OE e CUT concretizadas [2015-2019]; e
- 5º) Aplicação Informática de Gestão de Donativos desenvolvida, implementada e operacional [2015-2019].

117. Processo de Gestão da Tesouraria do Estado

**Objectivo:** Garantir a disponibilidade e a aplicação efectivas da totalidade de recursos orçamentais para o financiamento da totalidade da despesa corrente e de investimento das instituições e actividades contempladas no PES e no OE, ao longo de cada ano.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias, programar e administrar a totalidade dos recursos disponíveis do Tesouro Público e gerir e controlar a disponibilização e aplicação efectivas de tais recursos, para o financiamento da despesa corrente e de investimento e operações financeiras de instituições e actividades contempladas no PES e no OE.

**Principais Actividades de Impacto:**

- a) Aprimorar a programação financeira anual, trimestral, mensal, semanal e diária;
- b) Gerir e controlar a disponibilização e a aplicação, efectivas, de recursos financeiros do Estado destinados para o financiamento da despesa corrente e de investimento e operações financeiras dos órgãos, instituições e demais entidades contempladas no PES e no OE;
- c) Implementar a gestão do fluxo e aplicação de todas as receitas do Estado via CUT;
- d) Imprimir e garantir eficácia efectiva na cobrança de contravalores e dívidas ao Tesouro;
- e) Definir as especificações do Modelo de Negócio do Módulo da Rede de Recolha (de toda) da Receita do Estado, contemplando a aplicação da Iniciativa EITI;

- f) Implementar a Rede de Recolha (de toda) a Receita do Estado, contemplando a aplicação da Iniciativa EITI.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Aprimoramento e consolidação da programação financeira (semestral, trimestral, mensal, semanal e diária) concretizada [2011-2014];
- 2º) Gestão e controlo da disponibilização e da aplicação, efectivas, de recursos financeiros do Estado destinados para o financiamento da despesa corrente e de investimento e operações financeiras dos órgãos, instituições e demais entidades contempladas no PES e no OE garantida [Permanente];
- 3º) Gestão do fluxo e da aplicação de todos os recursos financeiros do Estado via CUT instituída e operacional [2015-2019];
- 4º) Eficácia na cobrança dos contravalores e dívidas ao Tesouro garantida e efectiva [Permanente]; e
- 5º) Módulo da Rede de Recolha de (toda) Receita desenvolvido e operacional [2015-2019].

118. Processo de Execução da Despesa Pública

**Objectivo:** Garantir o curso normal de aplicação de recursos orçamentais nas despesas de programas, projectos e actividades económicas e sociais para que tiverem sido orçamentados, na base do OE de cada ano e nos termos da legislação aplicável.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e executar as operações de utilização e aplicação de recursos orçamentais nas despesas de programas, projectos e actividades económicas e sociais para que tiverem sido orçamentados, na base do respectivo OE de cada ano e nos termos da legislação aplicável.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Assegurar, na execução do OE, o padrão de despesa adequado à prossecução dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos definidos para o País e observar os níveis e a ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade integrantes do OE, em cada ano;
- b) Implementar a execução e controlo orçamentais por resultados, conjugando a utilização dos módulos e aplicações do e-SISTAFE, nomeadamente o MEO/SPO, MEX, RRR, MPE, MGD, MGI e outros, até ao nível distrital e de UGEs e UGBs;
- c) Melhorar a abrangência, objectiva e subjectiva, bem como o conteúdo e a modernização e rapidez de elaboração da informação sumária semanal e mensal e dos relatórios trimestrais de execução orçamental e, ainda, da Conta Geral do Estado;

- d) Promover, progressivamente, uma maior transparência da execução orçamental, através da disponibilização ao público, por via electrónica e documental física, da informação relevante semanal, mensal, trimestral e anual, sem prejuízo do acesso público ao acompanhamento da execução orçamental já encerrada até à do dia anterior;
- e) Colaborar na organização e publicação, pelo Instituto Nacional de Estatística/MF (INE/MF), de informação estatística de finanças públicas;
- f) Colaborar no aprimoramento e ampliação do Módulo de Execução Orçamental, para integração do Sector Empresarial do Estado e dos Fundos e Institutos Públicos e outros entes similares do Estado;
- g) Participar na definição das especificações do modelo de negócios e na implementação do Módulo de Gestão de Informações;
- h) Participar na definição ou adopção de aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da execução do plano e orçamento ao nível das Autarquias;
- i) Participar na definição ou adopção de aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da execução do plano e orçamento ao nível das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado.

#### ***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Padrão de despesa adequado à prossecução dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos definidos para o País, observando os níveis e a ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade integrantes do OE, em cada ano [Permanente];
- 2º) Execução e controlo orçamentais por programas e resultados instituídos e consolidados [2015-2019];
- 3º) Descentralização da execução orçamental até ao distrito, UGEs e UGBs concluída [2015-2019];
- 4º) Disponibilização da informação resultante da execução orçamental às respectivas entidades executoras e financiadoras e ao conhecimento do público, em geral, materializada [2015-2019];
- 5º) Organização e publicação de informação estatística de finanças públicas pelo INE/MF instituída e operacional [2011-2014];
- 6º) Módulo de Gestão de Informações desenvolvido, implementado e operacional [2015-2015];
- 7º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da execução do orçamento ao nível das Autarquias definida ou adoptada [2011-2014]; e

- 8º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da execução do plano e orçamento ao nível das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2015-2019].

#### 119. Processo de Gestão da Dívida Pública

**Objectivo:** Garantir o conhecimento claro e a sustentabilidade da dívida pública, interna e externa.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e gerir a contratação, registo, gestão, controlo e análise regular da sustentabilidade de toda a dívida pública, interna e externa.

#### *Principais Actividades de Impacto:*

- a) Concluir e implementar a Estratégia de sustentabilidade da dívida pública, interna e externa;
- b) Proceder à análise e elaboração de cenários previsionais regulares sobre a sustentabilidade da dívida pública;
- c) Assegurar a garantia da sustentabilidade da dívida pública, interna e externa, incluindo a dívida garantida pelo Estado;
- d) Proceder ao saneamento da carteira dos créditos do Tesouro;
- e) Implementar a gestão previsional da dívida e dos seus riscos efectivos ou potenciais;
- f) Definir as especificações do Modelo de Negócios e a implementação do Módulo para Gestão da Dívida;
- g) Definir ou adoptar a aplicação específica ou a funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da dívida das Autarquias; e
- h) Definir ou adoptar aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da dívida das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado.

#### *Principais Resultados Esperados:*

- 1º) Elaboração da Estratégia de sustentabilidade da dívida pública, interna e externa, concluída [2011-2014];
- 2º) Análise e Cenários de Sustentabilidade da dívida pública consolidados [2011-2014];
- 3º) Gestão previsional da Dívida e dos seus riscos instituída e implementada [2011-2014];
- 4º) Saneamento da carteira de créditos do Tesouro providenciado, efectivado e concluído [Permanente];

- 5º) Sustentabilidade da dívida pública (interna e externa) garantida [2015-2019];
- 6º) Módulo para Gestão de Dívida desenvolvido, implementado e operacional [2015-2019];
- 7º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão da dívida das Autarquias definida ou adoptada [2015-2019]; e
- 8º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da dívida das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2020-2024].

#### 120. Processo de Gestão de Previdência e Protecção Social

**Objectivo:** Garantir o conhecimento claro dos beneficiários efectivos e potenciais da previdência e protecção social, básica e obrigatória, a gestão dos respectivos sistemas de previdência e protecção social e a rentabilidade dos seus activos e sustentabilidade dos respectivos passivos.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a gestão do cadastro dos pensionistas e reformados beneficiários, efectivos e potenciais, da previdência social do Estado e da protecção social, básica e obrigatória, bem como a gestão, o controlo e a rentabilidade dos seus activos e sustentabilidade dos respectivos passivos, reais e potenciais, de cada sistema.

#### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Providenciar e instituir a organização e a modernização da gestão dos sistemas de previdência e de protecção social, básica e obrigatória, nomeadamente os geridos por:
  - i) Direcção Nacional da Previdência Social dos Funcionários e Agentes do Estado (DNPS);
  - ii) Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
  - iii) Instituto Nacional de Acção Social (INAS); e
  - iv) Banco de Moçambique, para os seus Trabalhadores.
- b) Garantir a implementação de uma gestão correcta e prudente dos activos dos referidos sistemas e respectivos passivos;
- c) Assegurar a consolidação de Balanços e Contas de gestão dos referidos sistemas e a sua incorporação na Conta Geral do Estado;

- d) Providenciar o desenvolvimento ou "customização" e implementação de aplicações ou funcionalidades informáticas de integração, no e-SISTAFE, dos sistemas de previdência e Protecção social, básica e obrigatória;
- e) Providenciar o desenvolvimento ou "customização" da aplicação informática do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, para Funcionários, Agentes e Pensionistas do Estado, sincronizada com o Módulo de Pagamento de Salários e Pensões; e
- f) Definir ou adoptar aplicação específica ou funcionalidade informática de integração, no e-SISTAFE, de Gestão da Segurança Social das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado.



**Figura 6** - regimes de Protecção Social Vigentes (INSS, Funcionários e Agentes do Estado, Trabalhadores do BM e Acção Social Básica)

### **Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Implementação de uma gestão correcta e prudente dos activos dos referidos sistemas, e respectivos passivos, garantida [Permanente];
- 2º) Organização e modernização da gestão dos sistemas de previdência e de protecção social, básica e obrigatória, de forma autónoma, providenciada e instituída [2015-2019];
- 3º) Consolidação de Balanços e Contas de gestão dos referidos sistemas e sua incorporação na Conta Geral do Estado concretizada [2015-2019];
- 4º) Desenvolvimento ou "customização" e implementação de aplicações ou funcionalidades informáticas de integração, no e-SISTAFE, dos sistemas de previdência e Protecção social, básica e obrigatória, providenciado [2015-2019];
- 5º) Desenvolvimento ou "customização" da aplicação informática do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, para Funcionários, Agentes e Pensionistas do Estado, sincronizada com o Módulo de Pagamento de Salários e Pensões, providenciado [2014-2019];
- 6º) Sustentabilidade financeira dos sistemas de previdência e segurança social assegurada [2020-2024];

7º) Aplicação específica ou funcionalidade informática de integração, no e-SISTAFE, de Gestão da Segurança Social das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado, desenvolvida ou adoptada [2020-2024].

#### 121. Processo de Gestão da Contabilidade Pública

**Objectivo:** Garantir o conhecimento claro e o registo, documentação e avaliação das operações de execução orçamental, gestão patrimonial, apuramento de resultados e desempenho orçamental, económico e financeiro trimestral e anual das instituições contempladas no Orçamento do Estado.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a efectivação do registo, contabilização e documentação das operações de execução orçamental, gestão patrimonial e apuramento de resultados e desempenho orçamental, económico e financeiro, trimestral e anual, das instituições contempladas no Orçamento do Estado e, bem assim, a elaboração dos respectivos relatórios trimestrais e da Conta Geral do Estado.

#### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Participar na definição do Modelo de Negócio de funcionalidade(s) para a operacionalização, no MEX, da contabilidade patrimonial por competência baseada em compromissos e reveladora do apuramento de resultados e da situação económico-financeira dos Órgãos e Instituições do Estado e do seu desempenho orçamental, económico e financeiro, trimestral e anual;
- b) Implementar e consolidar a contabilidade patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento de resultados, conjugando as informações dos vários módulos e aplicações informáticas do e-SISTAFE (MEO/SPO, MEX, e-Tributação, Módulo da Rede de Recolha da Receita, Módulo de Pagamento de Salários e Penões, módulo de Gestão do Património do Estado, Módulo de Gestão da Dívida, Módulo de Gestão de Informações e outros) e incorporando a geração do balanço patrimonial e demonstrações do desempenho orçamental, económico e financeiro;
- c) Alargar a abrangência da Conta Geral do Estado, incorporando o Balanço e Contas consolidados das Empresas Públicas, Fundos, Institutos e outros entes públicos autónomos e das participações do Estado em empresas;
- d) Alargar a abrangência da Conta Geral do Estado, incorporando o Balanço e Contas consolidados das Autarquias;
- e) Promover a transparência dos balancetes mensais e trimestrais e da Conta Geral do Estado, publicando e disponibilizando a informação relevante ao conhecimento e apreciação do público, através, nomeadamente, do Módulo de Gestão de Informações e do Portal de Finanças Públicas;

- f) Definir ou adoptar a aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da contabilidade pública das Autarquias; e
- g) Definir ou adoptar a aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da escrituração contabilística das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Contabilidade patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento dos respectivos resultados, incorporando a produção do balanço patrimonial e das demonstrações de desempenho orçamental, económico e financeiro, observando as NICs-SP, adoptada [2011-2014];
- 2º) Contabilidade patrimonial por competência baseada em compromissos e de apuramento dos respectivos resultados, incorporando a produção do balanço patrimonial e das demonstrações de desempenho orçamental, económico e financeiro, observando as NICs-SP, implementada e em consolidação [2015-2019];
- 3º) Alargamento da abrangência da Conta Geral do Estado, com incorporação de Balanços e Contas consolidados de todos os Órgãos, Instituições, Fundos e Institutos Públicos, Empresas do Sector Empresarial e Participações do Estado, Sistemas de Previdência e Protecção Social, Fundos e Institutos Públicos básica e obrigatória e demais entes públicos concretizado [2015-2019];
- 4º) Alargamento da abrangência da Conta Geral do Estado, com incorporação de Balanços e Contas consolidados dos Municípios materializado, incluindo as suas participações e sector empresarial autárquico materializado [2025];
- 5º) Divulgação e disponibilização de informação relevante dos balancetes mensais e trimestrais e da Conta Geral do Estado ao conhecimento e apreciação do público, concretizadas através, nomeadamente, do Módulo de Gestão de Informações e do Portal das Finanças Públicas [2011-2014];
- 6º) Funcionalidade(s) de operacionalização, no MEX, da contabilidade patrimonial baseada em compromissos e reveladora da situação económico-financeira do Estado concluída(s) e em produção [2011-2014];
- 7º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da contabilidade pública dos Municípios definida ou adoptada [2015-2019]; e

- 8º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da escrituração contabilística das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2020-2024].

#### **4.2.4 No Macroprocesso de Administração do Património do Estado**

##### **122. Processo de Gestão do Património do Estado (Corpóreo e Incorpóreo)**

**Objectivo:** Garantir o conhecimento claro e a gestão, preservação, utilização e manutenção correctas dos bens do património do Estado, corpóreo e incorpóreo.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a aquisição, inventariação, registo no Cadastro, gestão, preservação, utilização e manutenção correctas de todos os bens patrimoniais do Estado, corpóreos e incorpóreos.

##### **Principais Actividades de Impacto:**

- a) Assegurar a organização e modernização da gestão e controlo de todas as operações de aquisição, inventariação, registo no cadastro, gestão, preservação, utilização e manutenção correctas dos bens, corpóreos e incorpóreos, do Património do Estado;
- b) Manter sempre actualizados o Inventário e Cadastro dos bens do Património do Estado, até aos níveis distrital e das UGEs e UGBs;
- c) Colaborar na contabilização e incorporação diária, no e-SISTAFE, de todos os bens integrantes do Património do Estado e, no final do exercício económico, no Balanço da Conta Geral do Estado;
- d) Participar na definição das especificações e elaboração do Modelo de Negócio do Módulo de Gestão do Património do Estado, corpóreo e incorpóreo;
- e) Participar na definição ou adopção de aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão do património das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado; e
- f) Participar na definição ou adopção de aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão do Património das Autarquias.

##### **Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Organização e modernização da gestão e controlo de todas as operações de aquisição, inventariação, registo no Cadastro, gestão, preservação, utilização e manutenção correctas dos bens, corpóreos e incorpóreos, do Património do Estado providenciadas [2011-2014];
- 2º) Inventário e Cadastro dos bens do Património do Estado, até aos níveis distrital e das UGEs e UGBs, mensalmente actualizados [2011-2014];
- 3º) Contabilização e incorporação diária, no e-SISTAFE, de todos os bens integrantes do Património do Estado e, no final do exercício económico, no Balanço da Conta Geral do Estado instituídas [2011-2014];

- 4º) Módulo de Gestão do Património do Estado desenvolvido e em produção [2011-2014];
- 5º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão da escrituração contabilística das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2011-2014]; e
- 6º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão da contabilidade pública das Autarquias definida ou adoptada [2011-2014].

### 123. Processo de Gestão do Sector Empresarial e Participações do Estado

**Objectivo:** Garantir o conhecimento claro e a rentabilidade e sustentabilidade dos activos das Empresas Públicas e anónimas e dos Institutos e Fundos Públicos e demais entes do Sector Empresarial do Estado bem como das participações do Estado em empresas privadas, incluindo os respectivos passivos e sua sustentabilidade.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a gestão, controlo e rentabilidade dos activos das Empresas Públicas e anónimas e dos Institutos e Fundos Públicos e demais entes do Sector Empresarial do Estado bem como das participações do Estado em empresas privadas, bem como a gestão e controlo dos respectivos passivos reais e potenciais.

#### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Providenciar a organização e modernização e o acompanhamento e controlo efectivos da gestão das Empresas Públicas e anónimas e dos Institutos e Fundos Públicos e demais entes do Sector Empresarial do Estado bem como das participações do Estado em empresas privadas;
- b) Celebrar Contratos-Programa com todas as Empresas Públicas e Institutos e Fundos Públicos e outros entes públicos relevantes e garantir a monitoria e avaliação permanentes da sua implementação;
- c) Ponderar e proceder ao saneamento da carteira das participações do Estado bem como, quando se mostre necessário e pertinente de Empresas Públicas e Institutos e Fundos Públicos e outros entes públicos relevantes;
- d) Implementar a consolidação de Balanços e Contas das Empresas Públicas, Institutos e Fundos e demais entes Públicos do Sector Empresarial do Estado e das participações do Estado em empresas privadas;
- e) Implementar a consolidação de Balanços e Contas do Sector Empresarial e das participações das Autarquias em empresas privadas;
- f) Definir ou adoptar aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão do Sector Empresarial dos Municípios; e

- g) Definir ou adoptar aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão das participações e empresas subsidiárias das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado; e
- h) Ponderar/elaborar Lei de Bases do Sector Empresarial do Estado e das Autarquias.

**Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Organização e modernização e o acompanhamento e controlo efectivos da gestão das Empresas Públicas e anónimas e dos Institutos e Fundos Públicos e demais entes do Sector Empresarial do Estado bem como das participações do Estado em empresas privadas providenciada [2011-2014];
- 2º) Celebração de Contratos-Programa com todas as Empresas Públicas e Institutos e Fundos Públicos e outros entes públicos relevantes e a garantia da monitoria e avaliação permanentes da sua implementação concretizadas [Permanente];
- 3º) Saneamento da carteira das participações do Estado bem como, quando se mostre necessário e pertinente de Empresas Públicas e Institutos e Fundos Públicos e outros entes públicos relevantes ponderado e levado a cabo [Permanente];
- 4º) Consolidação de Balanços e Contas das Empresas Públicas, Institutos e Fundos e demais entes Públicos do Sector Empresarial do Estado e das participações do Estado em empresas privadas implementada [2015-2019];
- 5º) Consolidação de Balanços e Contas do Sector Empresarial e das participações das Autarquias em empresas privadas implementada [2015-2019];
- 6º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão do Sector Empresarial dos Municípios definida ou adoptada [2015-2019];
- 7º) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão das participações e empresas subsidiárias das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2015-2019]; e
- 8º) Lei de Bases do Sector Empresarial do Estado e das Autarquias ponderada/elaborada [2020-2024].

#### **4.2.5 No Macroprocesso de Avaliação da Gestão Plano, Orçamento e Património do Estado**

##### **124. Processo de Controlo Interno**

**Objectivo:** Garantir a observância da legalidade e da finalidade legalmente prevista bem como da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, em todos os Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e exercer o controlo interno sistemático e permanente da observância da legalidade e da finalidade legalmente prevista bem como da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, em todos os Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas.

##### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Implementar o controlo interno em tempo real, por amostragens e com recurso ao uso da informação disponibilizada pelo e-SISTAFE e actos de verificação in loco e de exame a provas físicas e documentais de situações e operações em alvo de controlo interno;
- b) Garantir-se a articulação e colaboração, com o controlo externo do Tribunal Administrativo, na prevenção e combate a fraudes e a abusos no uso dos recursos e bens patrimoniais públicos;
- c) Implementar um controlo interno e auditorias baseados na análise e prevenção de riscos e avaliação de resultados;
- d) Proceder à avaliação regular de desempenho, eficiência e eficácia da actuação dos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas; e
- e) Participar na definição das especificações e do Modelo de Negócio e relatórios do Módulo de Gestão de Informações, para a componente de apoio e facilitação do exercício do controlo e auditorias internos aos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas.

**Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Controlo interno em tempo real, por amostragens e com recurso a informação disponibilizada pelo e-SISTAFE e actos de verificação in loco e exame a provas físicas e documentais de situações e operações alvo de controlo interno exercido [2011-2014];
- 2º) Articulação e colaboração como o controlo externo do Tribunal Administrativo (TA) na prevenção e combate a fraudes e a abusos no uso dos recursos e bens patrimoniais públicos garantido [2011-2014];
- 3º) Controlo interno e auditorias na base da análise e prevenção de riscos e avaliação de resultados implementado [2015-2019];
- 4º) Avaliação regular de desempenho, eficiência e eficácia da actuação dos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas concretizadas [2015-2019];
- 5º) Funcionalidade informática e relatórios de apoio e facilitação do exercício do controlo e auditorias internos aos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas disponibilizados, no e-SISTAFE, pelo Módulo de Gestão de Informações [2011-2014].

**125. Processo de Controlo Externo**

**Objectivo:** Garantir, no uso das competências de Tribunal Administrativo, a observância da legalidade e da finalidade legalmente prevista bem como da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, em todos os Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e exercer, no uso das competências de Tribunal Administrativo, o controlo externo sistemático e permanente da observância da legalidade e da finalidade legalmente prevista bem como da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, em todos os Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas.

**Principais Actividades de Impacto:**

- a) Exercer o controlo externo em tempo real, por amostragens e com recurso ao uso da informação disponibilizada pelo e-SISTAFE e actos de verificação in loco e de exame a provas físicas e documentais de situações e operações em alvo de controlo externo;

- b) Garantir-se a articulação e colaboração, com o controlo interno, na prevenção e combate a fraudes e a abusos no uso dos recursos e bens patrimoniais públicos;
- c) Implementar um controlo externo e auditorias baseados na análise e prevenção de riscos e avaliação de resultados;
- d) Proceder à avaliação regular de desempenho, eficiência e eficácia da actuação dos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas;
- e) Participar na definição das especificações e do Modelo de Negócio e relatórios do Módulo de Gestão de Informações, para a componente de apoio e facilitação do exercício do controlo e auditorias externos aos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Controlo interno em tempo real, por amostragens e com recurso a informação disponibilizada pelo e-SISTAFE e actos de verificação in loco e exame a provas físicas e documentais de situações e operações alvo de controlo externo exercido [2011-2014];
- 2º) Articulação e colaboração, com o controlo interno, na prevenção e combate a fraudes e a abusos no uso dos recursos e bens patrimoniais públicos garantido [2011-2014];
- 3º) Controlo externo e auditorias na base da análise e prevenção de riscos e avaliação de resultados implementado [2015-2019];
- 4º) Avaliação regular de desempenho, eficiência e eficácia da actuação dos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas concretizadas [2015-2019]; e
- 5º) Funcionalidade informática e relatórios de apoio e facilitação do exercício do controlo e auditorias externos aos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas disponibilizados, no e-SISTAFE, pelo Módulo de Gestão de Informações [2011-2014].

## 126. Processo de Prestação de Contas

**Objectivo:** Garantir a divulgação, publicidade e prestação de contas, perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários e sociedade civil, dos actos e informações sobre a observância da legalidade e da finalidade legalmente prevista bem como da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, em todos os Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e concretizar a divulgação, publicidade e prestação de contas efectivas, perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários e sociedade civil, dos actos e informações sobre a observância da legalidade e finalidades previstas, normas, padrões e boas práticas de elaboração e execução orçamental e da gestão e uso dos recursos e do património do Estado e a gestão do Sector Empresarial do Estado e das participações do Estado em Empresas Privadas.

### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Extrair, via e-SISTAFE, e disponibilizar ao conhecimento público as demonstrações orçamentais, financeiras e patrimoniais da Contas de Gerência e prestação de contas, pelos órgãos e Instituições do Estado;
- b) Proceder à divulgação e publicidade, perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários e sociedade civil, dos actos e informações sobre a observância da legalidade e da finalidade legalmente prevista bem como da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, em todos os Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas;
- c) Promover e facilitar o envolvimento público e civil na harmonização da preparação e execução do Orçamento do Estado;
- d) Proceder à prestação de contas (mensal, trimestral e anual), perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários e sociedade civil destinatária em geral dos serviços e resultados finais da cadeia de valor das Finanças Públicas; e
- e) Publicitar relatórios sumários mensais e os relatórios trimestrais de execução orçamental e o balanço patrimonial e demonstrações de apuramento de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro trimestrais e, no final de cada exercício económico, a Conta Geral do Estado, o balanço patrimonial e as demonstrações de apuramento de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro anuais.

**Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Demonstrações orçamentais, financeiras e patrimoniais da Contas de Gerência e de prestação de contas, pelos órgãos e Instituições do Estado, extraídas via e-SISTAFE e disponibilizadas ao conhecimento público [2011-2014];
- 2º) Divulgação e publicidade, perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários mandatórios e sociedade civil, dos actos e informações sobre a observância da legalidade e da finalidade legalmente prevista bem como da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, em todos os Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas efectuadas [2015-2019];
- 3º) Promoção e facilitação do envolvimento público e civil na harmonização da preparação e execução do Orçamento do Estado concretizados [2015-2019];
- 4º) Prestação de contas (mensal, trimestral e anual), perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários e sociedade civil destinatária em geral dos serviços e resultados finais da cadeia de valor das Finanças Públicas materializada [2015-2019];
- 5º) Publicitação de relatórios sumários mensais e os relatórios trimestrais de execução orçamental e o balanço patrimonial e demonstrações de apuramento de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro trimestrais e, no final de cada exercício económico, a Conta Geral do Estado, o balanço patrimonial e as demonstrações de apuramento de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro anuais efectivada [2015-2019].

**4.3. Visão dos Processos Associados*****Sua Importância***

127. A viabilidade da implementação da Visão de Finanças Públicas requer também o processo regular e permanente de articulação e colaboração entre os Órgãos, Ministérios e outras instituições e entidades relevantes, para se assegurar uma maior coordenação, coerência e consistência entre as políticas e estratégias de desenvolvimento sectoriais, tanto na sua definição como na sua implementação.

128. Nesse processo de articulação e colaboração entre os diferentes Órgãos, Ministérios e outras Instituições e entidades relevantes, deve-se garantir a integração harmonizada e coerente dos respectivos programas, projectos e actividades económicas sociais específicas no Plano Económico e Social e no respectivo Orçamento de cada ano.

129. A aplicação prudente e criteriosa de recursos públicos demanda ainda e necessariamente, por um lado, a consistência, coerência e colaboração estreita entre a política de gestão das finanças públicas e as políticas monetária e cambial, que preservam, respectivamente, a sustentabilidade e a competitividade da moeda nacional, e bem assim a consistência e coerência das políticas de integração económica regional e da cooperação económica internacional, em complemento a políticas, esforços, recursos e iniciativas nacionais visando a promoção e sustentabilidade do crescimento económico real e inclusivo nacional e o desenvolvimento integrado do País.

130. Por outro lado, compreendendo as áreas do sistema bancário, de seguros e pensões e do mercado de capitais e de valores mobiliários, e os serviços que prestam, o sistema financeiro nacional, este joga um papel e influência relevantes como importantes fontes de recursos financeiros indispensáveis para potenciar o desempenho dos diferentes Processos Primários de Finanças Públicas, podendo os seus efeitos traduzir-se em impacto positivo ou negativo no desempenho das Finanças Públicas, incluindo através do processo de bancarização e monetização da economia das zonas rurais e da facilitação do acesso ao crédito e as respectivas taxas de juros ou custo do dinheiro ou serviços praticados.

131. É, pois, nesta linha de entendimento que os três Processos Associados, a seguir tratados nos parágrafos 130 a 132 seguintes, se enquadram, no âmbito da Visão das Finanças Públicas, requerendo também, por consequência, a adequada e necessária compatibilidade, organização, operacionalidade, modernização, flexibilidade, acessibilidade e colaboração efectivas.

#### 132. Processo Articulação e Colaboração na Elaboração e Implementação de Políticas Sectoriais e de Integração Regional e Cooperação Internacional

**Objectivo:** Contribuir na criação de um ambiente de políticas sectoriais e de cooperação internacional e integração regional que viabilizem e facilitem a implementação do quadro da Visão das Finanças Públicas 2011-2025, garantindo a estabilidade, harmonia e sustentabilidade macroeconómicas.

**Função:** Organizar e tomar as providências necessárias para se garantir a definição articulada de políticas sectoriais e de cooperação internacional e integração regional bem como a consequente colaboração efectivas na sua implementação, no âmbito do quadro da Visão das Finanças Públicas 2011-2025.

#### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Garantir a articulação e colaboração efectivas na definição e implementação de políticas sectoriais e de cooperação internacional e integração regional, que se enquadrem na Visão das Finanças Públicas 2011-2025;
- b) Assegurar a articulação e colaboração na elaboração e implementação de planos, estratégias e programas sectoriais e de cooperação e integração regional, orientados para resultados concretos;

- c) Assegurar a elaboração e execução orçamentais, a nível de cada sector, com base em programas orientados para objectivos e resultados mensuráveis e monitoráveis;
- d) Assegurar a articulação e colaboração na gestão da sustentabilidade da programação e implementação das actividades decorrentes das políticas sectoriais e da cooperação internacional e integração regional;
- e) Providenciar e garantir a identificação e gestão de riscos sócio-económicos, financeiros e fiscais decorrentes da, ou inerentes a, implementação de cada política, plano, estratégia e programa sectorial específico e da cooperação e integração regional, identificando e tomando providências para mitigação de seus efeitos.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Existência de políticas, planos, estratégias e programas sectoriais e de cooperação e integração regional articuladas e alinhadas com a “Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento” e a Visão das Finanças Públicas 2011-2025 providenciada [Permanente];
- 2º) Existência de programas orientados para objectivos e resultados concretos mensuráveis e monitoráveis garantida;
- 3º) Sustentabilidade da programação e implementação das actividades decorrentes de políticas sectoriais e de cooperação internacional e integração regional assegurada [Permanente]; e
- 4º) Riscos sócio-económicos, financeiros e fiscais decorrentes da, ou inerentes a, implementação de cada política, plano, estratégia e programa sectorial específico e de cooperação e integração regional identificados e tomadas providências para mitigação de seus efeitos [Permanente].

133. Processo de Articulação e Colaboração na Definição e Implementação das Políticas de Finanças Públicas, Monetária, Cambial e de Supervisão sobre o Sistema Financeiro Nacional

**Objectivo:** Garantir a definição e implementação harmoniosa entre a política de gestão das finanças públicas e as políticas monetária, cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional, no quadro da prossecução da “Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento” e da Visão das Finanças Públicas 2011-2025.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a concretização da articulação e colaboração efectivas na definição e implementação da política de gestão das finanças públicas e as políticas monetária, cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Efectuar a articulação e colaboração efectivas na definição e implementação da política de gestão das finanças públicas e as políticas monetária, cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional;

- b) Assegurar e melhorar a eficácia da gestão das políticas de gestão das finanças públicas e das políticas monetárias, cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional;
- c) Assegurar a coordenação e colaboração na gestão da estabilidade e sustentabilidade cambial (variação cambial anual inferior a 10pp) e do nível geral de preços (variação da inflação média anual inferior a 10pp);
- d) Assegurar a coordenação no tratamento uniformizado dos custos de política monetária que sejam decorrentes da alta geral de preços e da flutuação cambial;
- e) Assegurar a coordenação no tratamento uniformizado e remuneração das contas bancárias da Rede de Recolha da Receita e da Conta Única do Tesouro;
- f) Assegurar a sustentabilidade da dívida privada, interna e externa; e
- g) Providenciar e garantir a identificação e gestão de riscos sócio-económicos, financeiros e fiscais e fiduciários decorrentes da, ou inerentes à, implementação das políticas monetária e cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Articulação e colaboração na implementação de políticas de gestão das finanças públicas e de políticas monetárias, cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional efectivas [Permanente];
- 2º) Melhoria da eficácia da gestão correcta das políticas de gestão das finanças públicas e de políticas monetárias, cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional materializada na estabilidade e sustentabilidade monetária, cambial e do nível geral de preços no País [Permanente];
- 3º) Tratamento dos custos de política monetária, decorrentes da alta geral de preços e da flutuação cambial, coordenado e uniformizado [Permanente];
- 4º) Tratamento e remuneração das contas bancárias da Rede de Recolha da Receita do Estado e da Conta Única do Tesouro uniformizado [Permanente];
- 5º) Sustentabilidade da dívida privada, interna e externa, assegurada; e
- 6º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes da, ou inerentes à, implementação das políticas monetária e cambial identificados e tomadas providências para mitigação dos seus efeitos [Permanente].

### 134. Processo de Articulação e Colaboração no Desenvolvimento da Estabilidade, Acessibilidade e Oferta de Serviços Financeiros

**Objectivo:** Garantir a estabilidade financeira e a promoção e captação de poupanças e sua orientação à aplicação no desenvolvimento de actividades económicas e sociais no País, através de instituições do sistema financeiro nacional (isto é, Banca, Seguros e Pensões, Mercados de Capitais e de Valores Mobiliários e Outras Instituições Financeiras).

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar o desenvolvimento de instituições e da estabilidade do sistema financeiro nacional e a prestação de serviços financeiros eficientes e que promovam a captação de poupanças e sua orientação à aplicação no desenvolvimento de actividades económicas e sociais, no País.

#### ***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Assegurar a coordenação e colaboração na gestão da:
  - i) Assegurar o desenvolvimento de um sistema financeiro forte, competitivo e abrangente;
  - ii) Garantir um sistema nacional de pagamentos seguro, eficiente, moderno e transparente;
  - iii) Prosseguir a expansão e penetração dos serviços financeiros no País e, em particular, nas zonas rurais;
  - iv) Providenciar e garantir a sustentabilidade e fiabilidade do desenvolvimento de instituições financeiras e da estabilidade do sistema financeiro e da prestação dos seus serviços;
  - v) Providenciar e garantir a transparência e integridade do sistema financeiro nacional e das suas operações, serviços e produtos;
  - vi) Garantir a prevenção e combate ao branqueamento de capitais;
  - vii) Providenciar e garantir a integração das relações financeiras, incluindo as monetárias e cambiais, no quadro da integração económica regional da SADC;
  - viii) Providenciar e garantir a prevenção de efeitos adversos ao desenvolvimento são a estabilidade, a acessibilidade e a oferta de serviços financeiros no País; e
  - ix) Providenciar e garantir a identificação e gestão de riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes do, ou inerentes ao, processo de desenvolvimento das instituições financeiras e da estabilidade do sistema financeiro nacional.

**Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Desenvolvimento de um sistema financeiro forte, competitivo e abrangente assegurado;
- 2º) Funcionamento de um sistema nacional de pagamentos seguro, eficiente, moderno e transparente concretizado [Permanente];
- 3º) Prosseguimento da expansão e penetração dos serviços financeiros no País e em particular nas zonas rurais, providenciado [Permanente];
- 4º) Sustentabilidade e fiabilidade do desenvolvimento das instituições financeiras e da estabilidade do sistema financeiro nacional e da prestação dos seus serviços asseguradas [Permanente];
- 5º) Desenvolvimento e funcionamento de um sistema nacional de pagamentos seguro, eficiente, moderno e transparente concretizado [Permanente];
- 6º) Transparência e integridade do sistema financeiro nacional e das suas operações, serviços e produtos garantidas [Permanente];
- 7º) Sistema de prevenção e combate ao branqueamento de capitais operacional;
- 8º) Integração das relações financeiras, incluindo monetárias e cambiais, no quadro da integração económica regional da SADC providenciada [Permanente];
- 9º) Prevenção dos efeitos adversos ao desenvolvimento são e à estabilidade, acessibilidade e oferta de serviços financeiros assegurada [Permanente];  
e
- 10º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes do, ou inerentes ao, processo de desenvolvimento das instituições financeiras e da estabilidade do sistema financeiro nacional identificados e tomadas providências para mitigação dos seus efeitos [Permanente].

**4.4. Visão dos Processos Influentes**

135. Como foi já referido em relação aos Processos Influentes, ainda que as suas actividades decorram fora do sistema de finanças públicas, os seus efeitos têm ou podem determinar impacto significativo na gestão das finanças públicas, podendo implicar a reorientação ou desvio de aplicação de recursos para se atender a situações concretas decorrentes da sua ocorrência.

136. Na verdade, no quadro das reformas do sector público em geral, e das Finanças Públicas em particular, a descentralização da execução dos actos e operações de gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito local apropriado (provincial, distrital e autárquico), bem como de prestação de determinados serviços, constitui um processo associado deveras importante para uma aproximação cada vez maior das instituições às comunidades e ao cidadão e maior eficácia dos serviços prestados.

137. O empreendimento de acções e medidas atinentes à progressiva melhoria do ambiente geral de negócios no País, levado a cabo conjuntamente pelo Governo e pelo Sector Privado, é outro domínio que requer a devida atenção, visando a viabilização da prossecução e alcance dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos do País e da presente Visão das Finanças Públicas.

138. A prevenção de situações de que possa resultar a ocorrência de situações de emergências e de choques exógenos – tanto internos como externos – incluindo os efeitos adversos das políticas monetária e cambial e do desarmamento pautal de âmbitos regional e internacional, e que podem influir negativamente e até mesmo inviabilizar a prossecução e o alcance dos macro-objectivos e objectivos estratégicos do País e da Visão das Finanças Públicas 2011-2025, deve, necessariamente, ser assegurada. Porém, tendo em conta a possibilidade de ocorrência de tais situações indesejáveis, não se deve, naturalmente, olvidar a necessidade e pertinência da mitigação dos efeitos e riscos advenientes da sua ocorrência.

139. É, neste contexto, que os parágrafos 127 a 129 seguintes abordam-se três Processos Influentes deveras relevantes, pela relevância do seu susceptível impacto, positivo ou negativo, no âmbito da implementação da Visão das Finanças Públicas 2011-2025.

140. Processo de Articulação e Colaboração na Gestão da Descentralização da Gestão Administrativa, Económica e Orçamental

**Objectivo:** Garantir a transferência progressiva do exercício dos poderes de execução ou prática de actos e operações de gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito provincial, distrital e autárquico.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a efectiva transferência progressiva dos poderes de execução ou prática de actos e operações de gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito provincial, distrital e autárquico.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Providenciar e alcançar maior descentralização de operações de gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito provincial, distrital e autárquico;
- b) Providenciar a superação dos constrangimentos e obstáculos estruturais do processo geral e de áreas e aspectos específicos de descentralização de gestão administrativa, económica e orçamental;
- c) Assegurar a exequibilidade e sustentabilidade do sucesso da descentralização e gestão administrativa, económica e orçamental, na sua maior amplitude e abrangência; e
- d) Acautelar a superação dos constrangimentos e obstáculos estruturais e riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes do, ou inerentes ao, processo geral e de áreas e aspectos específicos de descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito provincial e distrital.

**Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Maior ritmo de descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito provincial e distrital providenciado [Permanente];
- 2º) Superação dos constrangimentos e obstáculos estruturais do processo geral e de áreas e aspectos específicos de descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito provincial e distrital, acautelada [Permanente];
- 3º) Exequibilidade e sustentabilidade do sucesso da descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental aos níveis de âmbito provincial e distrital, na sua maior amplitude e abrangência, asseguradas [Permanente];
- 4º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes da, ou inerentes a, implementação da descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental, para os níveis de âmbito provincial e distrital, identificados e tomadas as providências de mitigação dos seus efeitos [Permanente].

**141. Processo de Articulação e Colaboração na Gestão da Progressiva Melhoria do Ambiente de Negócios e de Promoção de Investimentos**

**Objectivo:** Criar e garantir a preservação de um ambiente geral favorável à promoção, operação desenvolvimento, no País, de negócios e investimentos e actividades económicas e sociais em geral.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a efectiva criação e manutenção de ambiente geral favorável à operação normal e promoção e desenvolvimento, no País, de negócios, investimentos e actividades económicas e sociais em geral.

**Principais Actividades de Impacto:**

- a) Providenciar e alcançar a melhoria do ambiente de negócios e, progressivamente, o melhor posicionamento (lugar) do País, na avaliação regional e internacional do ambiente de negócios, nos diferentes Países da Região da SADC e do Mundo;
- b) Providenciar um melhor ambiente de negócios e, por consequência, maior apetite e maiores níveis de atracção e realização de iniciativas de investimentos e de negócios privados, nacionais e estrangeiros, no País;
- c) Acautelar e mitigar os riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes do, ou inerentes ao, processo de progressiva melhoria do ambiente de negócios e de promoção de investimentos no País.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Melhoria do ambiente de negócios e melhor posicionamento (lugar) do País, na avaliação regional e internacional sobre o ambiente de negócios, alcançados [Permanente];
- 2º) Melhor ambiente e maiores níveis de atracção e realização, no País, de iniciativas de investimentos e de negócios privados nacionais e estrangeiros providenciados [Permanente]; e
- 3º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes do, ou inerentes ao, processo de progressiva melhoria do ambiente de negócios e de promoção de investimentos, no País, acautelados/mitigados [Permanente].

**142. Processo de Articulação e Colaboração na Prevenção/Mitigação de Efeitos Adversos de Calamidades e Outras Emergências e Choques, Internos e Externos****Na Área de Gestão de Calamidades e Outras Emergências e Choques Internos**

**Objectivo:** Garantir a prevenção e gestão da ocorrência de calamidades e outras emergências e choques internos, a prevenção ou minimização da ocorrência dos seus riscos e efeitos adversos aos macro-objectivos e objectivos estratégicos do País e da prossecução da Visão das Finanças Públicas 2011-2025.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a concretização da prevenção, gestão e minimização efectiva dos efeitos e dos riscos sócio-económicos, financeiros, de evasão fiscal e fiduciários e outros efeitos adversos advenientes da ocorrência de calamidades e outras emergências e choques internos.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Monitorar, avaliar e ponderar, tempestivamente, sobre os efeitos e riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, implementação da política de prevenção e gestão de calamidades e outras emergências e choques internos;
- b) Gerir, cuidadosamente, a prevenção e a mitigação dos efeitos e riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, ocorrência efectiva de situações de calamidades e outras emergências e choques internos.

***Principais Resultados Esperados:***

- 4º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, implementação das políticas de prevenção e gestão de calamidades e outras emergências e choques internos monitorados, avaliados e ponderados em tempo oportuno [Permanente];

- 5º) Prevenção e mitigação dos riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, ocorrência efectiva de situações de calamidades e outras emergências e choques internos [Permanente];

#### Na Área da Gestão de Calamidades e Outras Emergências e Choques Externos

**Objectivo:** Garantir a prevenção e gestão da ocorrência de calamidades e outras emergências e choques externos, a prevenção ou minimização da ocorrência dos seus riscos e efeitos adversos aos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos do País e da prossecução da Visão desta Finanças Públicas 2011-2025.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar a concretização da prevenção, gestão e minimização efectiva dos efeitos e dos riscos sócio-económicos, financeiros, de evasão fiscal e fiduciários e outros efeitos adversos advenientes da ocorrência de calamidades e outras emergências e choques externos.

#### **Principais Actividades de Impacto:**

- a) Monitorar, avaliar e ponderar, tempestivamente, sobre os efeitos e riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, implementação da política de prevenção e gestão de calamidades e outras emergências e choques externos;
- b) Gerir, cuidadosamente, a prevenção e a mitigação dos efeitos e riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, ocorrência efectiva de situações de calamidades e outras emergências e choques externos.

#### **Principais Resultados Esperados:**

- 1º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, implementação das políticas de prevenção e gestão de calamidades e outras emergências e choques externos monitorados, avaliados e ponderados em tempo oportuno [Permanente]; e
- 2º) Prevenção e mitigação dos riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, ocorrência efectiva de situações de calamidades e outras emergências e choques externos [Permanente].

#### **4.5. Visão dos Processos de Suporte (PS)**

143. O principal pressuposto básico de qualquer processo de desenvolvimento económico e social de um País é o nível de desenvolvimento do seu capital humano, isto é, o nível de formação académica e profissional dos seus recursos humanos e,

consequentemente, o grau de desenvolvimento das suas habilidades e competências profissionais e de sua produtividade de trabalho, científica e tecnológica. E daí a necessidade de o Governo moçambicano ter que apostar decididamente no desenvolvimento do capital humano moçambicano.

144. Adicionalmente, o sucesso da prossecução de qualquer Missão de um Sistema, Órgão, Instituição ou Organização, bem como da sua Visão, depende, necessariamente, da adequabilidade, prontidão e capacidade de resposta dos respectivos processos de suporte ou instrumentais para sustentar e viabilizar a implementação dos respectivos Processos primários e Associados desse Sistema, Órgão, Instituição ou Organização, no âmbito da respectiva Missão e Visão. Assim, o Ministério das Finanças, que é responsável por influenciar ou decidir sobre a política de gestão das Finanças Públicas, é também, por consequência, responsável por proporcionar um conjunto de serviços especializados de suporte à execução da sua política.

145. Na verdade, o sucesso do processo global de implementação da referida política e da Missão e Visão das Finanças Públicas está substancialmente associada ao bom desempenho no cumprimento de tal responsabilidade, incluindo em matérias de recurso ao uso de tecnologias de informação modernas, que possam melhor servir o processo de implementação de um novo modelo de administração financeira do Estado e que supere, de longe, as limitações e problemas de um sistema manual não informatizado de gestão das Finanças Públicas.

146. Até ao momento do fecho da elaboração da presente Sistema, Órgão, Instituição ou Organização Visão das Finanças Públicas, os esforços de modernização centraram-se no desenvolvimento da capacidade de desenvolver e manter os processos definidos para o SISTAFE e consequentemente a própria tecnologia de informação, nos domínios de desenvolvimento de aplicações, módulos e sistemas informáticos e da respectiva infra-estrutura tecnológica bem como da capacidade da sua utilização para elaborar e executar o OE e outras operações conexas.

147. Ainda que se possa considerar as realizações até agora alcançadas “caso de apreciável sucesso”, regista-se, entretanto, algum fraco desempenho em certos Processos Primários de gestão das Finanças Públicas devido, essencialmente, a fraquezas ao nível das respectivas competências organizacionais e profissionais, em particular ao nível de impulsionamento e gestão de mudanças comportamentais e de atitude perante o curso das reformas bem como de acompanhamento tempestivo das operações de gestão e da tomada de decisões estratégicas e operacionais devidamente informadas ao nível das várias instituições responsáveis pela execução e gestão de processos de Finanças Públicas.

148. Os Processos de Suporte das Finanças Públicas visam precisamente, por um lado, assegurar o desenvolvimento adequadas capacidades e competências profissionais e de desempenho do sistema de gestão das Finanças Públicas, numa base planeada e programada, com o controlo regular dos resultados pretendidos e os

efectivamente alcançados em cada fase, e tomada sistemática de medidas correctivas e de melhoria para se assegurar a continuidade do “caso de apreciável sucesso” e, por outro lado, para proporcionar o suporte específico necessário para o desempenho apropriado de cada Processo Primário e, quiçá, também de algum Processo Associado das Finanças Públicas.

149. É, pois, na linha do entendimento descrito nos parágrafos 143 a 147 precedentes e de ter-se que perspectivar a adequabilidade, prontidão e capacidade de resposta dos Processos de Suporte das Finanças Públicas que sustentem e viabilizem a prossecução da Missão e da Visão das Finanças Públicas, no período 2011 a 2025 que se apresenta nos parágrafos 150 a 154 seguintes, para cada um dos sete Processos de Suporte aos Processos Primários, o respectivo objectivo, função, actividades de impacto e resultados esperados de cada Processo de Suporte:

150. PS 1: Desenvolvimento de Competências Profissionais Técnicas, de Gestão e de Governação, na área de Finanças Públicas

**Objectivo:** Garantir o desenvolvimento e sustentabilidade de competências profissionais técnicas, de gestão e de governação, nos Órgãos e Instituições e respectivas unidades orgânicas de gestão de Finanças Públicas.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar o desenvolvimento e sustentabilidade de competências profissionais técnicas, de gestão e de governação, nos Órgãos e Instituições e respectivas unidades orgânicas de gestão de Finanças Públicas.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Desenvolver competências profissionais de governação e de gestão e técnicas adequadas às necessidades das instituições, em qualidade e quantidade;
- b) Promover a formação curricular de quadros orientados para o exercício de funções de carreiras específicas de Finanças Públicas;
- c) Estabelecer e implementar os sistemas de carreiras profissionais específicas de funções de Finanças Públicas e de classificação por níveis das suas instituições;
- d) Providenciar e implementar a profissionalização permanente, por áreas de especialização e nos próprios locais de trabalho, de quadros das carreiras profissionais apropriadas e específicas de funções de Finanças Públicas, integráveis com a sua particularidade nas Carreiras Profissionais da Função Pública;

- e) Consolidar a implementação do Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, específico para as áreas administrativas e operacionais das Finanças Públicas, orientada para, e baseada no, alcance de metas concretas;
- f) Adoptar e implementar o sistema de sedentarização de quadros especializados das carreiras apropriadas e específicas de funções de Finanças Públicas, baseado na atribuição de direitos/remuneração/ /recompensa/incentivos pelo desempenho real;
- g) Introdução, nos cursos superiores, currículos com cadeiras específicas de Finanças Públicas;
- h) Organização e implementação da gestão de mudanças nos domínios profissional, comportamental e de atitude pelo empenho e desempenho efectivos no trabalho, a nível individual de cada funcionário ou agente ou trabalhador.



**Figura 7 - Profissionalização:** Um imperativo inevitável da Visão das Finanças Públicas

### ***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Plano de desenvolvimento de Competências Profissionais de Governação e de Gestão e Técnicas desenvolvidas e adequados às necessidades das instituições, em qualidade e quantidade [Permanente];
- 2º) Projecto curricular do sistema de formação de quadros orientado para o exercício de funções de carreiras específicas de finanças públicas [Permanente];
- 3º) Modalidade ou instituição especializada na profissionalização de quadros da área das Finanças Publicas providenciadas [2011-2014];
- 4º) Sistema de Carreiras Profissionais Específicas de Funções de Finanças Públicas e de classificação por níveis das suas instituições estabelecido e implementado [2011-2014];

- 5º) Profissionalização permanente, por áreas e nos locais de trabalho, de quadros das Carreiras Profissionais Específicas de Funções de Finanças Públicas instituída e implementada [Permanente];
- 6º) Consolidação da implementação do Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, especificada para as áreas administrativas e operacionais das Finanças Públicas concretizada e operacionalizada com base no alcance de metas concretas [Permanente];
- 7º) Sistema de Sedentarização (direitos/remuneração/recompensa/incentivos) pelo desempenho de quadros especializados das Carreiras Específicas de Funções de Finanças Públicas adoptado e implementado [2015-2019];
- 8º) Currículos com cadeiras específicas de Finanças Públicas introduzidos nos cursos superiores [2015-2019];
- 9º) Gestão de mudanças nos domínios profissional, comportamental e de atitude pelo empenho e desempenho efectivos no trabalho, a nível individual de cada funcionário ou agente ou trabalhador, organizada e implementada [Permanente].

151. PS 2: Organização, Modernização e Sustentabilidade Institucionais, na área de Finanças Públicas

**Objectivo:** Garantir o desenvolvimento e sustentabilidade da organização e modernização de Instituições e respectivas unidades orgânicas de gestão das Finanças Públicas.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar o desenvolvimento e sustentabilidade da organização e modernização Instituições e respectivas unidades orgânicas de gestão das Finanças Públicas.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Assegurar a organização e modernização e classificação por níveis das instituições e unidades orgânicas responsáveis por processos primários de finanças públicas;
- b) Providenciar a organização e modernização dos próprios processos e da segregação de funções e respectiva responsabilização das instituições e unidades orgânicas;
- c) Impulsionar o domínio de conhecimento técnico-profissional e organizacional de cada processo especializado de gestão das Finanças Públicas bem como a elaboração dos respectivos modelos conceptuais e de negócios;
- d) Impulsionar o domínio de conhecimento técnico-profissional e organizacional de cada processo especializado de gestão das Finanças Públicas bem como a elaboração dos respectivos modelos conceptuais e de negócios nos casos em que a sua modernização via informatização e TIs seja relevante;

- e) Instituir e operacionalizar o processo de valorização das instituições que tenham demonstrado melhor desempenho nos resultados e no desenvolvimento de capacidades, com base num enquadramento e critérios apropriados;
- f) Assegurar a sustentabilidade técnica, financeira e profissional, para o funcionamento de cada instituição e respectivas unidades orgânicas; e
- g) Organização e implementação da gestão de mudanças nos domínios profissional, comportamental e de atitude pelo empenho e desempenho efectivos no trabalho, a nível de cada Instituição e respectivas unidades orgânicas.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Definição e Implementação do mecanismo de alinhamento entre a Arquitectura dos Processos e a Arquitectura de Sistemas e Tecnologias de Informação, em áreas da Gestão das Finanças Públicas [2011-2014];
- 2º) Organização e modernização e classificação por níveis das instituições e unidades orgânicas que sejam responsáveis por processos primários de finanças públicas concretizadas [Permanente];
- 3º) Organização e modernização dos próprios processos e da segregação de funções e respectiva responsabilização, dessas instituições e unidades orgânicas, efectuadas [Permanente];
- 4º) Domínio de conhecimento técnico-profissional e organizacional de cada processo especializado de gestão das Finanças Públicas bem como a elaboração dos respectivos modelos conceptuais e de negócios concretizados [Permanente];
- 5º) Processo de valorização das instituições que tenham demonstrado melhor desempenho nos resultados e no desenvolvimento de capacidades, com base num enquadramento e critérios apropriados instituído e operacional [Permanente];
- 6º) Sustentabilidade técnica, financeira e profissional, para o funcionamento de cada instituição e respectivas e unidades orgânicas, assegurada [Permanente];
- 7º) Gestão de mudanças nos domínios profissional, comportamental e de atitude pelo empenho e desempenho efectivos no trabalho, a nível de cada Instituição e respectivas unidades orgânicas organizada e implementada [Permanente].

152. PS 3: Gestão de Relações de Mercado, na área de Finanças Públicas

**Objectivo:** Garantir o desenvolvimento e sustentabilidade de relações institucionais, laborais e de mercado entre as Instituições de gestão de Finanças Públicas e respectivas unidades orgânicas e os contribuintes e Fornecedores e vice-versa.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar o desenvolvimento e sustentabilidade de relações institucionais, laborais e de mercado entre as Instituições de gestão de Finanças Públicas e respectivas unidades orgânicas e os Contribuintes e Fornecedores e vice-versa.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Implantar e consolidar conhecimentos e o domínio de relações intra e inter-Processos e intra e inter-Instituições e da sua gestão corrente e diária;
- b) Disponibilizar a informação de acesso público sobre o PES e OE e sua execução via janela electrónica Internet;
- c) Garantir a continuidade da inclusão e acompanhamento de matérias das Finanças Públicas na Matriz de diálogo com o Sector Privado e Sociedade Civil;
- d) Providenciar a aplicação de uma maior justiça fiscal entre a Administração Fiscal e os contribuintes e fornecedores e vice-versa;
- e) Instituir e operacionalizar o compromisso de aquisição de bens e serviços mediante a apresentação da respectiva Nota de Cabimentação [2011-2014];
- f) Controlar e limitar o endividamento do Estado junto de operadores do Sector Privado detentores de Notas de Cabimentação até ao máximo de 10 dias contados a partir da data de recepção, mediante a apresentação da respectiva factura e a prova de recepção, do bem fornecido ou do serviço prestado [2011-2014].

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Conhecimentos e domínio sobre relações intra e inter-Processos e intra e inter-Instituições e sobre a sua gestão corrente e diária, adquiridos e consolidados [Permanente]
- 2º) Fora de auscultação e interacção com os utilizadores, destinatários e beneficiários dos serviços estabelecidos e operacionais [2011-2014];
- 3º) Acesso público à informação sobre o PES e OE e sua execução disponibilizado via janela electrónica Internet [Permanente]
- 4º) Continuidade da inclusão e acompanhamento de matérias de Finanças Públicas na Matriz de diálogo com o Sector Privado e Sociedade Civil assegurada [Permanente]
- 5º) Compromisso de aquisição de bens e serviços mediante a apresentação da respectiva Nota de Cabimentação instituído e operacionalizado [Permanente]

- 6º) Aplicação de uma maior justiça fiscal entre a Administração Fiscal e os contribuintes e fornecedores e vice-versa, já providenciada;
- 7º) Endividamento do Estado junto de operadores do Sector Privado detentores de Notas de Cabimentação controlado e não superior ao máximo de 10 dias da data de recepção, mediante a apresentação da respectiva factura e a prova de recepção, do bem fornecido ou do serviço prestado [2011-2014].

153. PS 4: Desenvolvimento da Qualidade e Segurança, Integração, Interoperabilidade e Alinhamento entre Processos, Sistemas e Tecnologias de Informação de Finanças Públicas

**Objectivo:** Garantir o desenvolvimento e sustentabilidade da qualidade e segurança, integração ou interoperabilidade e alinhamento entre processos, sistemas e tecnologias de informação de gestão dos Processos de Finanças Públicas.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar o desenvolvimento e sustentabilidade da qualidade e segurança, integração ou interoperabilidade e alinhamento entre processos, sistemas e tecnologias de informação de gestão dos Processos de Finanças Públicas.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Adoptar e aplicar o Modelo do Quadro de Interoperabilidade entre sistemas do Governo, na área das Finanças Públicas;
- b) Garantir a observância da aposta permanente na qualidade e segurança do trabalho, sistemas e processos e respectivos produtos ou serviços;
- c) Assegurar e operacionalizar a articulação e diálogo efectivos entre os processos, sistemas e aplicações informáticas TIs;
- d) Providenciar a racionalização da proliferação de sistemas ou aplicações ou de desenvolvimento/aquisição de sistemas com os mesmos objectivos ou similares;
- e) Instituir e operacionalizar a certificação obrigatória de todos os sistemas de Instituições do Sector Público relativos a gestão de finanças públicas ou auxiliares.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Modelo de integração e interacção entre sistemas TIs da área das Finanças Públicas adoptado e aplicado, no quadro da política de interoperabilidade vigente [2011-2014];
- 2º) Aposta permanente na qualidade e segurança dos sistemas e tecnologias de informação e respectivos serviços prestados e no contínuo aperfeiçoamento do sistema de gestão de segurança de informação, na área das Finanças Públicas, garantida e observada [Permanente];

- 3º) Articulação e interacção entre os processos, sistemas e aplicações informáticas, na área de Finanças Públicas, efectivamente asseguradas e operacionais [Permanente];
- 4º) Racionalização de sistemas e aplicações e do seu desenvolvimento ou aquisição com os mesmos objectivos ou similares providenciada e concretizada [Permanente];
- 5º) Certificação obrigatória de todos os sistemas relativos ou auxiliares à gestão das Finanças Públicas instituída e operacional [Permanente].



**Figura 8 - INTEROPERABILIDADE DE TIs: As Finanças Públicas, por competência e por impacto, ocupando a sua faixa na auto-estrada moçambicana de TIs**

#### 154. PS 5: Desenvolvimento de Sistemas, Aplicações e Módulos Informáticos Adequados, Interactivos e Satisfatórios de Expectativas de Melhor Gestão de Finanças Públicas

**Objectivo:** Garantir o desenvolvimento, manutenção, melhorias correctivas e evolutivas e a sustentabilidade de Sistemas, Aplicações e Módulos Informáticos do e-SISTAFE e complementares, adequados e integrados e/ou interoperáveis.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar o desenvolvimento e sustentabilidade de Sistemas, Aplicações e Módulos Informáticos do e-SISTAFE e complementares, adequados e integrados e/ou interoperáveis.

*Principais Actividades de Impacto:*

- a) Elaborar e adoptar o Plano de Desenvolvimento de Módulos, Aplicações e Sistemas Informáticos necessários à operacionalidade do e-SISTAFE;
- b) Especificar, desenvolver, implementar e operacionalizar sistemas e módulos informáticos principais dos Processos Primários de Finanças Públicas, nomeadamente, os módulos para (a) componente de pensões do módulo de Salários e Pensões; (b) Módulo para Gestão da Arrecadação da Receita (c) Planeamento e Orçamentação; (d) Rede de Cobrança da Receita []; (e) Gestão do Património do Estado; (f) Gestão de Donativo; (g) Gestão da Dívida, (h) Gestão de Informações;

- c) Especificar, desenvolver ou adquirir e customizar, implementar e operacionalizar sistemas, aplicações e funcionalidades auxiliares ou complementares e indispensáveis aos sistemas e módulos informáticos principais dos Processos Primários de Finanças Públicas, nomeadamente: (a) II Fase do e-Inventário; (b) e-Procurement); (c) Sistema de Gestão de Recursos Humanos;
- a) Definir ou adoptar aplicações específicas ou funcionalidades de integração, no e-SISTAFE, de operações de Gestão dos Municípios; e
- d) Definir ou adoptar aplicações específicas ou funcionalidades de integração, no e-SISTAFE, de operações de Gestão das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado;
- e) Garantir a integração e/ou interoperabilidade e bem assim a progressiva melhoria (correctiva ou evolutiva) e a actualização e manutenção dos sistemas, módulos, aplicações e funcionalidades (desenvolvidos ou adquiridos e customizados) e da continuidade da sua operacionalidade; e
- f) Instituir e aplicar a obrigatoriedade de a aquisição de cada sistema, aplicação e funcionalidade ser precedida da definição das especificações e modelo de negócios para que se destina e da avaliação dos riscos e custos da sua customização e dos benefícios esperados.

***Principais Resultados Esperados:***

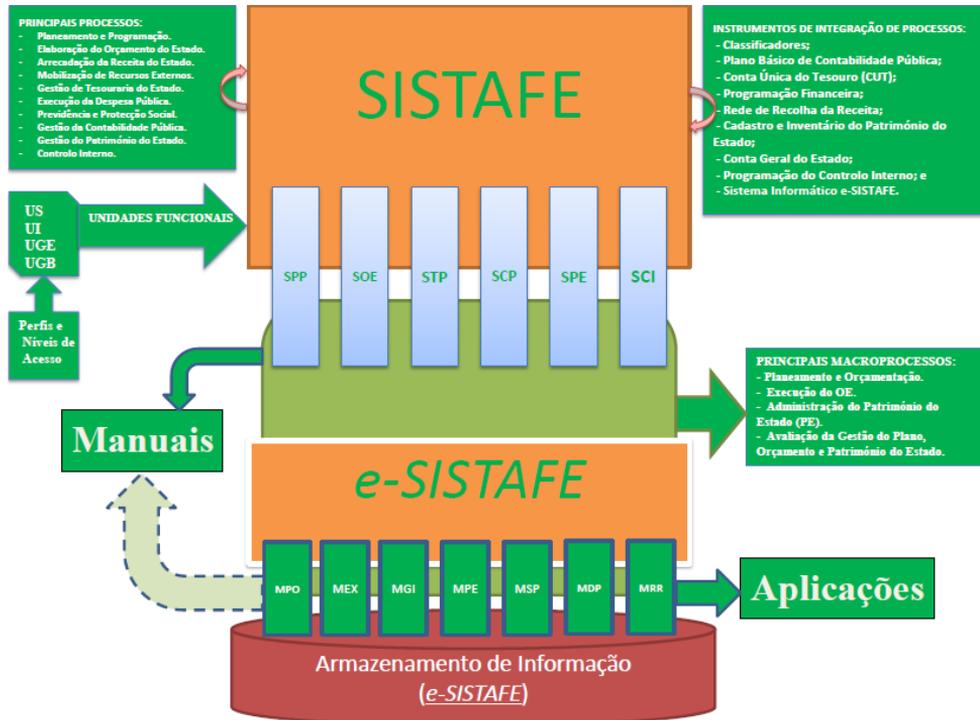
- 1º) Plano de Desenvolvimento de Módulos, Aplicações e Sistemas Informáticos necessários ou complementares ao e-SISTAFE adoptado e observado [2011-2014];
- 2º) Sistemas e módulos informáticos principais dos Processos Primários de Finanças Públicas especificados, desenvolvidos, implementados e operacionais, nomeadamente, os módulos para: (a) componente de pensões do módulo de Salários e Pensões [2011-2014]; (b) módulo para Gestão da Arrecadação da Receita [2011-2014], (c) Planeamento e Orçamentação [2011-2014]; (d) Rede de Cobrança da Receita [2011-2014]; (e) Gestão do Património do Estado [2011-2014]; (f) Gestão de Donativo [2015-2019]; (g) Gestão da Dívida [2015-2019], (h) Gestão de Informações [Permanente];
- 3º) Sistemas, aplicações e funcionalidades, tanto auxiliares como complementares, e indispensáveis aos sistemas e módulos informáticos principais dos Processos Primários de Finanças Públicas igualmente especificados, desenvolvidos ou adquiridos e customizados, implementados e operacionais, nomeadamente: (a) II Fase do e-Inventário [2011-2014]; (b) e-Procurement [2011-2014]; (c) Sistema de Gestão de Recursos Humanos [2011-2014];

- 4º) Aplicações específicas definidas ou funcionalidades de integração, no e-SISTAFE, de operações de Gestão dos Municípios adoptadas [2011-2014];
- 5º) Aplicações específicas ou funcionalidades de integração, no e-SISTAFE, de operações de Gestão de Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado adoptadas [2015-2019];
- 6º) Garantia da integração e/ou interoperabilidade e bem assim a progressiva melhoria, actualização e manutenção dos sistemas, módulos, aplicações e funcionalidades (desenvolvidos ou adquiridos e customizados) e da continuidade da sua operacionalidade asseguradas e concretizadas [Permanente];
- 7º) Obrigatoriedade de a aquisição de cada sistema, aplicação e funcionalidade ser precedida da definição das especificações e modelo de negócios para que se destina e da avaliação dos riscos e custos da sua customização e dos benefícios esperados implementada e aplicada [Permanente].

**Opção entre desenvolver e adquirir:** Dando-se prosseguimento à materialização do Modelo Conceptual adoptado para o SISTAFE e sua plataforma informática (e-SISTAFE), o desenvolvimento do SISTAFE e do e-SISTAFE deve visar a concretização do referido Modelo Conceptual, observando-se os seguintes princípios de base:

- 1º) Os Módulos dos Processos Primários das Finanças Públicas deverão, em princípio, ser desenvolvidos ou integrados no e-SISTAFE funcionando plenamente no ambiente informático do previsto no Modelo Conceptual do e-SISTAFE;
- 2º) Os módulos, sistemas, aplicações e funcionalidades complementares ou auxiliares dos Módulos dos Processos Primários das Finanças Públicas podem ser desenvolvidos ou adquiridos e customizados para sua integração ou seu funcionamento compatibilizado com o e-SISTAFE;  
e
- 3º) Outros módulos, sistemas, aplicações e funcionalidades a serem hospedados e/ou a operar na infraestrutura tecnológica do e-SISTAFE devem ser igualmente compatíveis ao ambiente informático do Modelo Conceptual do e-SISTAFE.

A **Figura 9** apresente graficamente a situação desejada do Modelo Conceptual do SISTAFE e da respectiva plataforma informática (o e-SISTAFE).



**Figura 9 - Situação Desejada do Modelo Conceptual do SISTAFE/ e e-SISTAFE**

### 155. PS 6: Desenvolvimento de Infraestrutura Apropriada e Adequada de Tecnologias de Informação de Finanças Públicas

**Objectivo:** Garantir o desenvolvimento, manutenção e melhorias correctivas e evolutivas e a sustentabilidade da Infraestrutura de Tecnologias de Informação e Comunicação do e-SISTAFE apropriada.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar o desenvolvimento manutenção e melhorias correctivas e evolutivas e a sustentabilidade da Infraestrutura de Tecnologias de Informação e Comunicação do e-SISTAFE apropriada.

#### **Principais Actividades de Impacto:**

- Elaborar e adoptar o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Tecnológica do e-SISTAFE;
- Criar condições para a viabilização de Centros de Dados e de Segurança novos;
- Providenciar edifícios apropriados para Centro de Dados de Produção e para Centro de Dados de Segurança novos (idealmente distanciados);

- d) Providenciar a disponibilidade de equipamentos informático e de comunicações, apropriados para Centros de Dados (de Produção e de Segurança);
- e) Garantir a progressiva melhoria, actualização, manutenção ou renovação tempestiva para a garantia da continuidade da operacionalidade normal dos edifícios e equipamento informático e de comunicações da infraestrutura tecnológica do e-SISTAFE.

***Principais Resultados Esperados:***

- 1º) Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Tecnológica do e-SISTAFE adoptado e observado [2011-2014];
- 2º) Localização adequada e idealmente distanciada, para os Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do e-SISTAFE, adoptada e implementada [2011-2014];
- 3º) Edifícios apropriados para Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do e-SISTAFE providenciados [2014-2019];
- 4º) Disponibilidade de equipamentos informático e de comunicações, apropriados para Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do e-SISTAFE providenciada [2014-2019];
- 5º) Garantia da progressiva melhoria, actualização, manutenção e renovação atempada da infraestrutura tecnológica do e-SISTAFE, para garantia da continuidade da sua operacionalidade, incluindo as comunicações, materializada [Permanente].

156. PS 7: Sistema de Governação, Monitoria, Avaliação e Prestação de Contas, na área das Finanças Públicas

**Objectivo:** Garantir o desenvolvimento, melhorias e sustentabilidade do sistema de governação, monitoria, avaliação e prestação de contas na área de gestão de Finanças Públicas.

**Função:** Organizar, tomar as providências necessárias e assegurar o desenvolvimento, melhorias e sustentabilidade do sistema de governação, monitoria, avaliação e prestação de contas na área de gestão de Finanças Públicas.

***Principais Actividades de Impacto:***

- a) Instituir e operacionalizar o sistema de governação, avaliação do desempenho e responsabilização pelo exercício de funções e pela gestão dos Processos Primários e Associados e de Suporte;
- b) Instituir e garantir a monitoria regular e o controlo da gestão planificada e orientada para resultados e satisfação das necessidades dos utentes;
- c) Instituir e aplicar o sistema de responsabilização dos gestores e dos dirigentes de instituições responsáveis pelas mudanças organizacionais e comportamentais necessárias para a realização dos benefícios da reforma;

- d) Instituir e operacionalizar o sistema de prestação de contas junto de Instituições competentes e Fóruns apropriados bem como da sociedade civil; e
- e) Garantir a interligação dos diferentes instrumentos de avaliação e controlo da gestão das Finanças Públicas.

***Principais Resultados Esperados:***

- a) Sistema de governação, avaliação do desempenho e responsabilização pelo exercício de funções e pela gestão dos Processos Primários e Associados e de Suporte instituído e operacional [Permanente];
- b) Monitoria regular e controlo da gestão planificada e orientada para resultados e satisfação das necessidades dos utentes [Permanente];
- c) Responsabilização dos gestores e dos dirigentes de instituições responsáveis pelas mudanças organizacionais e comportamentais necessárias para a realização dos benefícios da reforma concretizada [Permanente];
- d) Sistema de prestação de contas junto de Instituições competentes e Fóruns apropriados bem como da sociedade civil instituído e operacional [Permanente]; e
- e) Interligação dos diferentes instrumentos de avaliação e controlo da gestão das Finanças Públicas garantida [Permanente].

## 5. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA VISÃO (E OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS)

### 5.1. Matriz de Controlo da Implementação da Visão

157. Através da Matriz da Visão das Finanças Públicas pretende-se apresentar, de forma lógica e que permita o controlo da sua implementação, os Objectivos Estratégicos e respectivos Resultados Esperados e bem assim as Actividades de Impacto Previstas e respectivos Resultados Esperados, os Indicadores e Metas a alcançar, os Prazos e os Responsáveis pela sua implementação. A avaliação periódica desta Matriz servirá de base para se proceder a actualizações, de forma rolante, da implementação da Visão das Finanças Públicas em cada período intercalar previsto (ou seja em 2011-2014, 2015-2019, 2020-2024 e 2025).

158. Assim, para o processo de implementação desta Visão ser mais eficiente, após a sua aprovação, Cada Unidade orgânica do MF e outras instituições que, directa ou indirectamente, intervêm na implementação dos Processos das Finanças Públicas devem elaborar a respectiva Matriz de controlo da sua implementação, na qual se indique o(s) Objectivo(s), principais Actividades de Impacto, Resultados Esperados, Prazo e Responsável pela sua implementação e monitoria/avaliação da sua implementação em cada período intercalar previsto (ou seja em 2011-2014, 2015-2019, 2020-2024 e 2025).

### 5.2. Outros Instrumentos de Avaliação da GFPs

159. No processo de avaliação da implementação dos Objectivos Estratégicos e Actividades de Impacto e respectivos Resultados Esperados, no âmbito desta Visão, outros instrumentos de orientação sobre a gestão, controlo e avaliação da gestão das Finanças Públicas, de que Moçambique é membro ou com eles se comprometeu, devem ser levados em conta, nomeadamente, os seguintes:

- 1) Protocolo sobre Finanças e Investimento e os seus 13 Anexos, da SADC;
- 2) Iniciativa **CABRI** (*Collaborative Action on Budget Reform Initiative*), coordenada pela África do Sul;
- 3) **MARP** – Mecanismo Africano de Revisão de Pares, na componente de Gestão de Finanças Públicas;
- 4) **ITIE** – Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva, coordenada por Noruega e Reino Unido;
- 5) Metodologia **PEFA** (*Public Expenditure Framework Assessment*), coordenada pelo Banco Mundial;

- 6) Metodologia **PER** (*Public Expenditure Review*), coordenada pelo Banco Mundial;
- 7) Metodologia **PETS** (*Public Expenditure Tracking Survey*), coordenada pelo Banco Mundial;
- 8) Metodologia **CPIA** (*Country Policy & Institutional Assessment*), coordenada pelo Banco Mundial;
- 9) Metodologia **CPPR** – *Country Project Portfolio Review*, coordenada pelo Banco Mundial;
- 10) Metodologia *Value for Money Audits*, coordenada pelo Banco Mundial;
- 11) Metodologia **ROSC** (*Review of Observance of Standards and Codes*), coordenada pelo FMI; e
- 12) Missões de Revisão Anual da Gestão de Finanças Públicas, coordenadas pelo FMI.

### 5.3. Indicadores de Avaliação

160. Para avaliação da implementação da Visão das Finanças Públicas serão adoptados os seguintes Indicadores (*Primários, Associados e Auxiliares*) de monitoria e controlo dos avanços ou desempenho alcançados:

#### *Indicadores Primários:*

- a) *Peso da Receita do Estado sobre o PIB* – que reflecte a capacidade financeira de o Estado suportar, com recursos financeiros próprios, as suas necessidades orçamentais; → *A elevar-se de 21% em 2011 para 52% em 2025;*
- b) *Índice de Fiscalidade ou Peso da Receita Fiscal sobre o PIB* – a capacidade financeira do Estado em suportar, por recursos próprios de natureza fiscal, as suas necessidades orçamentais → *A elevar-se de 17% em 2011 para 30% em 2025;*
- c) *Peso da Despesa Corrente sobre o PIB* – o nível da despesa corrente do Estado face ao PIB; → *A reduzir-se de 20% em 2011 para 22% em 2025;*
- d) *Peso da Despesa do Investimento Produtivo sobre o PIB* – nível da despesa de investimento produtivo do Estado face ao PIB → *A elevar-se de 4% em 2011 para 10% em 2025;*

- e) *Peso da Despesa do Investimento não Produtivo sobre o PIB* – nível da despesa de investimento não produtivo do Estado face ao PIB → *A elevar-se de 13% em 2011 para 19% em 2025;*
- f) *Défice Orçamental Antes de Donativos e Créditos sobre o PIB* (ou Grau de Dependência a Recursos Alheios) – a dimensão do défice da receita do Estado face à despesa orçamental total → *A reduzir de 17% para 1% em 2025;*
- g) *Défice Orçamental após Donativos sobre o PIB* – o nível de défice da receita do Estado acrescida de donativos face à despesa orçamental total → *A reduzir-se de 7% em 2011 para 0,2% em 2025;*
- h) *Crédito Líquido ao Estado* (incluindo as Instituições financeiramente autónomas e Empresas do Estado) – a totalidade de recursos financeiros disponíveis a nível de todos os Órgãos, Instituições e Empresas do Estado, reflectidos pelos respectivos depósitos mantidos junto das Instituições do Sector Financeiro num determinado momento → *a situar-se em pelo menos 5% do PIB;*
- i) *Crédito Líquido ao Governo* (excluindo as Instituições financeiramente autónomas e Empresas do Estado) – a totalidade de recursos financeiros disponíveis a nível de todos os Órgãos e Instituições do Estado sem autonomia financeira, reflectidos pelos respectivos depósitos mantidos junto das Instituições do Sector Financeiro num determinado momento → *a situar-se em torno de 1 a 2% do PIB;*
- j) *Grau de Descentralização Orçamental* – nível da dimensão de recursos orçamentais inscritos e executados aos níveis provincial e distrital, comparativamente à dimensão de recursos orçamentais inscritos e executados na sua totalidade → *A elevar-se de 30% em 2011 para 50% do OE até 2025;*
- k) *Grau de Desempenho Orçamental face ao OE Aprovado*, segundo o Classificador Orgânico – o nível de desempenho da execução do Orçamento do Estado observando a previsão aprovada e respectiva classificação orgânica → *A elevar-se de 90% em 2011 para mais que 98% até 2025.*
- l) *Nível de Endividamento Público Total* (interno e externo) → *A manter-se inferior a 60% do PIB.*

### **Indicadores Associados**

- 1º) *Crescimento do PIB* – o ritmo de evolução ou variação do PIB realizado num determinado ano comparativamente ao PIB alcançado no ano anterior → *7% ano*;
- 2º) *Inflação* – o nível de variação geral de preços na economia de um determinado País e num determinado período comparativamente aos preços em vigor no início desse período (inflação no fim do período) ou de igual período anterior (inflação homóloga) → *Variação anual acumulada não superior a 5%*;
- 3º) *Nível de Reservas Internacionais do País* → *A manter-se não inferior a 4 meses de cobertura das importações totais do País*;
- 4º) *Défice/Superávit da Conta Corrente da Balança de Pagamentos* – a dimensão do défice ou do superávit das receitas correntes registadas na Balança de Pagamentos face às saídas registadas de pagamentos de operações igualmente correntes correntes → *Défice da conta corrente não superior 10% do PIB*;
- 5º) *Défice/Superávit da Balança Comercial* – a dimensão do défice ou do superávit do valor total das exportações de bens realizadas face ao valor total das importações de bens efectuadas → *Défice da Balança Comercial inferior a 5% do PIB*.

**Indicadores Auxiliares**, apresentados com algum detalhe no ANEXO 4.

## 6. FACTORES CRÍTICOS DE RISCO E DE MAIOR SUCESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DA VISÃO

### 6.1. Factores Críticos de Risco e Medidas de Ajustamento

#### *Factores Críticos*

161. A presente Visão das Finanças Públicas 2011-2025 foi elaborada tendo como base as premissas e a situação prevalecente no País em 2011 (ano base) no que se refere tanto aos principais indicadores macroeconómicos como às principais variáveis de gestão de Finanças Públicas nos termos previstos nos parágrafos 61 a 65 precedentes, embora se espere que alguns indicadores e algumas variáveis possam vir a ter certas melhorias ainda não quantificáveis com a necessária segurança até ao fecho da elaboração da presente Visão.

162. Considerando que o período da vigência desta Visão é de cerca de 14 anos, ela não deverá ser considerada estática, mas sim dinâmica. O processo da sua concretização e implementação estará, evidentemente, sujeito a factores de riscos ou a factores de maior sucesso comparativamente ao programado, devendo, por isso, tais factores ser permanentemente monitorados, avaliados e controlados.

163. No processo de monitoria, avaliação e controlo dos factores de risco e factores de maior sucesso, todo o desvio não superior em 5% face ao pressuposto assumido e ao resultado projectado deve ser considerado de gestão normal. Todo o desvio superior em 5% e inferior a 10% do pressuposto previsto e do resultado projectado deve ser considerado alarmante, tomando-se medidas de precaução ou mitigação em face dos previsíveis efeitos daí esperáveis. Porém, todo o desvio de dois dígitos percentuais, isto é, igual ou superior a 10%, deve ser considerado um factor sério de risco ou de maior sucesso, procedendo-se como adiante referido nos parágrafos 166 a 173.

164. Um dos primeiros riscos estruturais a ter em atenção, tem a ver com a implementação da visão propriamente dita. Se, por qualquer motivo, ela não for implementada dentro dos prazos previstos, poderá condicionar o ritmo da sua implementação nos anos seguintes e, assim, colocar em causa o alcance dos objectivos que se pretendem alcançar em 2025.

165. Outro risco estrutural, que deve ser acompanhado, refere-se à implementação dos processos associados e de suporte. A Visão 2011-2025 define os resultados a alcançar em cada um dos processos, embora detalhe com mais precisão os que estão no âmbito dos processos primários. Contudo, tratando-se de uma Visão das Finanças

Públicas no seu todo, ela deve ser acolhida e implementada por todas as diferentes Instituições e Sectores do Estado. Assim, há que garantir-se que cada um dos três tipos de processos identificados seja devidamente abordado e implementado, garantindo-se, entre eles, a sua interdependência. O atraso na implementação de um dos processos pode atrasar os outros e pôr em causa o alcance dos objectivos pretendidos.

166. De entre os factores conjunturais identificáveis e que podem comprometer o alcance dos objectivos da Visão figuram os seguintes:

- a) Arrecadação de recursos internos acumulados inferior, em pelo menos 10% por ano;
- b) Redução do financiamento externo ou agravamento significativos das condições actuais do crédito;
- c) Menor influxo de recursos externos acumulados via OE e CUT (em 10%, comparativamente ao previsto, o que influenciaria a gestão da tesouraria e, conseqüentemente, a prossecução dos objectivos específicos da Visão;
- d) Instabilidade acumulada severa nos indicadores macroeconómicos (crescimento económico (7%), inflação (um dígito) e variação cambial(um dígito) e défice da conta corrente da balança de pagamentos face ao PIB (um dígito),com variação superior a 5pp face aos níveis programados, determinando alterações significativas da política económica;
- e) Instabilidade político-social severa e que dite desvios da atenção das instituições ou da alocação dos recursos para outros fins, desacelerando-se a implementação da Visão com todas as consequências daí advenientes;
- f) Ocorrência de emergências e choques exógenos, internos e externos, severos nomeadamente no âmbito da integração regional; e
- g) Combinação de eventos negativos anteriormente identificados (recursos internos e externos e ausência de emergências e choques exógenos).

167. Não sendo viável elaborar vários cenários de Visão consoante os riscos identificados, é necessário garantir que a implementação da Visão seja devidamente acompanhada pelas instituições que directa ou indirectamente neles intervêm, para identificar atempadamente qualquer situação susceptível de pôr em causa a prossecução e o alcance dos objectivos da Visão, e devendo-se, sempre que necessário, proceder-se à sua revisão e actualização

168. Levando em conta os efeitos reais dos factores de risco que tiverem ocorrido, a revisão e actualização dos planos de Acção para a implementação da Visão 2011-2025 deverá ser obrigatoriamente efectuada no fim de cada quinquénio, para efeitos de reajustamento das metas dos indicadores previstos e constantes da Matriz (em anexo).

### ***Medidas de Ajustamento***

169. Ocorrendo os eventos arrolados nas alíneas *a*) a *c*) os cenários a considerar consistirão em:

- Revisão dos programas em curso ou planeados, repriorizando os que tiverem maior ou poderem surtir maior contributo ou impacto positivo na aceleração prossecução dos Macro-Objectivos em que assenta esta Visão das Finanças Públicas; e
- O conseqüente ajustamento dos planos de acção previstos no Cenário Base assumidos na Matriz, em função da redução de recursos ocorrida.

170. Porém, ocorrendo a deterioração dos indicadores macroeconómicos, bem como as situações arroladas nas alíneas *e*) a *g*), cujo impacto gere uma instabilidade macroeconómica nacional severa, os cenários a considerar deverão abranger a mitigação dos efeitos perniciosos causados à sociedade e à economia e o ajustamento dos planos de acção previstos no Cenário Base assumidos na Matriz, de conformidade com os prejuízos ocasionados ao erário público.

## **6.2. Factores Críticos de Maior Sucesso e Medidas de Ajustamento**

### ***Factores Críticos***

171. Levando igualmente em conta os efeitos reais dos factores em que as metas programadas sejam superadas, a revisão e actualização dos planos de Acção para a implementação da Visão 2011-2025 deverá ser obrigatoriamente efectuada no fim de cada quinquénio, para efeitos de reajustamento das metas dos indicadores previstos e constantes da Matriz (em anexo).

172. Os principais factores susceptíveis de proporcionar condições para um maior sucesso na prossecução da Visão das Finanças Públicas seria a ocorrência de todos ou alguns dos seguintes eventos (cujos efeitos não sejam anulados pela ocorrência de eventos desfavoráveis como os aludidos nas alíneas *e*) a *g*) da subsecção 10.1):

- a) Maior estabilidade nos indicadores macroeconómicos (crescimento económico superior em 10% do programado e inflação e variação cambial menor em 10% face ao programado, determinando alterações significativas da política económica;
- b) Arrecadação de recursos internos superior, em pelo menos 10% por ano;
- c) Maior financiamento externo ou melhoria significativa das condições actuais do crédito;
- d) Maior influxo de recursos externos via OE e CUT (em 10%), comparativamente ao previsto, o que influenciaria a gestão da tesouraria e, conseqüentemente, a prossecução dos objectivos específicos da Visão.

### ***Medidas de Ajustamento***

173. Ocorrendo os eventos indicados nas alíneas a) a b), do parágrafo anterior, os cenários de ajustamento a considerar devem incluir:

- Ponderação sobre as melhores opções de aplicação dos fundos/recursos extraordinários, incluindo a tomada de providências para se acorrer a situações imprevisíveis e de crises, emergências e choques severos que poderão ocorrer na economia nacional; e
- o ajustamento dos planos de acção previstos no Cenário Base assumido na Matriz , para correcção de eventuais retrocessos já ocorridos ou para uma maior aceleração do ritmo de prossecução dos Macro-Objectivos de base assumidos para esta Visão das Finanças Públicas, mas tendo sempre em conta a capacidade real de absorção eficaz e eficiente dos recursos bem como de execução dos planos de acção revistos.

## 7. PROVIDÊNCIAS TECNOLÓGICAS E INSTITUCIONAIS PARA O SUCESSO DA REFORMA DA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

### 7.1. Opção entre Desenvolver ou Adquirir e Customizar Sistemas e Aplicações

174. Observando a estratégia e premissas definidas para a reforma do SISTAFE em 2003, este seria desenvolvido de raiz internamente pela UTRAFE (hoje CEDSIF) usando recursos próprios, humanos e tecnológicos, para se garantir o menor custo total de propriedade, a sustentabilidade de operação, manutenção e desenvolvimento subsequente do e-SISTAFE a longo prazo, a independência e possibilidade de aderência a códigos abertos (open sources), sistemas informáticos livres (free softwares) e padrões abertos (open standards), uniformidade da arquitectura de desenvolvimento e de operação do sistema bem como de reutilização de recursos, incluindo os conhecimentos dos consultores, ferramentas de desenvolvimento, ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção (hardware e sistema operativo), servidores de base de dados, servidores aplicativos, servidores web, servidores de directório, infraestrutura de comunicação, equipamento (hardware) e sistema operativo e de navegação web em Computadores Pessoais (PCs) de clientes, etc.

175. A estratégia definiu também a criação de um sistema informático único, em conformidade com o Modelo Conceptual e legislação do SISTAFE, que seja completamente integrado tendo como elemento central e integrador o Módulo de Contabilidade ou Módulo de Execução Orçamental. Avaliados os sistemas de Enterprise Resource Planning (ERP) comerciais e os sistemas baseados em códigos abertos e softwares livres, a análise de riscos e da relação custo/benefício recomendaram a adopção do modelo de desenvolvimento de raiz do e-SISTAFE. A estratégia e as premissas adoptadas têm vindo a ser seguidas e respeitadas integralmente no desenvolvimento dos módulos MEX, MGI e MSP do e-SISTAFE, e parcialmente no módulos MEO e e-CAF

176. Os pacotes de software contratados não podem ser implantados em produção na base de um simples plug-and-play, pois é necessário proceder-se à sua configuração, parametrização e customização para torná-los compatíveis e aderentes, na medida do possível, aos requisitos funcionais e não funcionais do Modelo Conceptual do SISTAFE e respectiva legislação, e também para serem integráveis nos sistemas informáticos existentes, para além da necessidade da sua compatibilidade com a arquitectura existente (Linux e Mozilla Firefox nos PCs dos

utilizadores, SunSolaris 9 e Oracle9i/11g na base de dados, SunSolaris 10 e JBoss no servidor aplicacional, Arquitectura JEE, etc). Para a concretização destas precauções, adicionalmente à contratação das licenças dos respectivos pacotes e do pagamento de taxas de manutenção/actualizações anuais, também é necessário contratar junto do fornecedor serviços profissionais para viabilizar, orientar e suportar a customização, configuração, parametrização, integração, instalação e a necessária formação sobre os pacotes adquiridos

177. O processo de avaliação de alternativas entre comprar algum pacote no mercado e customizá-lo versus desenvolver novo sistema, módulo ou aplicação de raiz requer uma análise criteriosa da relação custo/benefício de cada alternativa bem como seguir-se um processo formal de avaliação, que, idealmente, deve basear-se em padrões internacionais de governação de TICs como o CobiT. Por exemplo, de acordo com o CobiT 4.1, com base nos planos estratégicos e táticos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), deve-se, primeiro, elaborar um desenho de alto nível (chamado Modelo Conceptual), e só depois o desenho detalhado do sistema (chamado Modelo de Negócio), para então se avaliar o desenvolvimento ou a aquisição e customização do sistema, módulo ou aplicação.

178. O processo de elaboração do Caderno de Encargos para o concurso de aquisição algum sistema, módulo ou aplicação deve ser cuidadosamente analisado, incluindo o respectivo desenho detalhado de requisitos funcionais e não funcionais e de integração e explicitando-se, de forma adequada e correcta, os requisitos desejados para o sistema/módulo ou aplicação em vista, bem como as suas inter-relações e arquitectura tecnológica e a sua aderência ao Modelo Conceptual do SISTAFE e e-SISTAFE e respectiva legislação bem como aos padrões e convenções em vigor aplicáveis, os processos a respeitar e/ou a definir e implementar e os serviços profissionais a prestar pelo fornecedor a título de consultoria funcional, reengenharia de processos de negócio, configuração, parametrização, customização, integração e instalação dos pacotes.

179. A experiência até agora vivida mostra que, para cada necessidade de novo sistema, módulo ou função, que não seja parte integrante do e-SISTAFE (conforme o Modelo Conceptual e legislação do SISTAFE, para os Processos Primários das Finanças Públicas), deve-se, adaptar e seguir, no mínimo, os processos AI1 Identify Automated Solutions e AI2 Acquire and Maintain Application Software definidos pelo CobiT 4.1, para garantir que a decisão a tomar entre desenvolver ou adquirir e customizar seja a mais acertada e com de melhor relação custo/benefício para a organização e o sistema de gestão das Finanças Públicas.

180. Assim, os critérios a considerar na avaliação entre desenvolver versus adquirir e customizar, algum sistema, módulo ou aplicação que não seja parte integrante do e-SISTAFE compreendem, entre outros, os seguintes elementos/aspectos:

- Custo Total de Propriedade (Total Cost of Ownership);
- Sustentabilidade do sistema/módulo a longo prazo;
- Sustentabilidade da reforma a longo prazo;
- Independência de fornecedor;
- Aderência a código aberto (open source);
- Aderência a software livre (free software);
- Aderência a padrões abertos (open standards);
- Uniformidade e compatibilidade com a arquitectura de desenvolvimento actual;
- Reutilização-uso da arquitectura de desenvolvimento actual (ferramentas de desenvolvimento e testes, ambientes de desenvolvimento, testes e homologação, incluindo hardware, sistema operativo, serviços, arquitectura, plataforma tecnológica, e demais recursos);
- Reutilização do processo de desenvolvimento de software e processo de gestão de projectos de desenvolvimento de software;
- Uniformidade e compatibilidade com a arquitectura de execução actual;
- Reutilização da arquitectura de execução actual (servidores de base de dados, servidores aplicativos, servidores web, servidores de directório, servidores específicos (e.g. verificação da impressão digital), infra-estrutura de comunicação, incluindo hardware, sistema operativo, serviços, arquitectura, plataforma tecnológica, e demais recursos);
- Reutilização da infra-estrutura de acesso actual (infra-estrutura de comunicação, hardware e sistema operativo e navegador web nos PCs dos utilizadores);
- Reutilização do conhecimento dos consultores técnicos actuais;
- Necessidade de formação adicional para os consultores técnicos actuais;
- Necessidade de contratação de novos consultores técnicos para a organização;

- Necessidade de contratação de serviços profissionais do fornecedor do pacote de software;
- Conformidade com o Modelo Conceptual e Modelo de Negócio (i.e. requisitos funcionais, requisitos não funcionais e requisitos de integração) do sistema/módulo em avaliação;
- Conformidade com o Modelo Conceptual e legislação do SISTAFE;
- Conformidade com os Processos Primários da Visão das Finanças Públicas;
- Compatibilidade com a arquitectura tecnológica do e-SISTAFE;
- Necessidades de integração e alternativas de integração com o e-SISTAFE e com outros sistemas de informação;
- Necessidade de avaliação do impacto relativo a sistemas/módulos já desenvolvidos;
- Importância estratégica do sistema/módulo para o SISTAFE e para as reformas;
- Nível de integração necessária com o TOC (Tesouro, Orçamento e Contabilidade);
- Tipo de características funcionais do sistema/módulo, i.e., se o sistema/módulo se caracteriza como um produto (commodity) de mercado que se aplica na grande maioria dos casos sem grande necessidade de customização ou se é algo muito específico e característico para o Governo de Moçambique em função de legislação, estratégia, cultura, ambiente, conjuntura, etc; e
- Agilidade, flexibilidade e tempo de resposta para aceitar e implementar novos requisitos de negócio e alterações de requisitos.

## **7.2. Hospedagem de Aplicações e Sistemas na Infra-estrutura Tecnológica do e-SISTAFE**

181. Para a hospedagem e gestão de sistemas e aplicações informáticas na infraestrutura tecnológica do e-SISTAFE, no que concerne aos respectivos custos, passa-se a observar as seguintes regras:

- A hospedagem e gestão, na referida infraestrutura tecnológica, de sistemas e aplicações informáticos nucleares e relativos aos Processos Primários e desenvolvidos pelo CEDSIF, no âmbito do escopo principal do e-SISTAFE é gratuita;
- A “customização”, desenvolvimento ou integração e gestão dos sistemas subsidiários ou complementares dos Processos Primários e de sistemas de Processos Associados não desenvolvidos pelo CEDSIF

sujeitam-se ao pagamento do respectivo custo de customização, desenvolvimento ou integração bem como de uma renda pela sua hospedagem, gestão e manutenção na infraestrutura tecnológica do e-SISTAFE;

- Os sistemas e aplicações de terceiros desenvolvidos em parceria com o CEDSIF sujeitam-se ao pagamento do respectivo custo de desenvolvimento e a uma renda pela sua hospedagem, gestão e manutenção.

182. Os demais sistemas e aplicações simplesmente hospedados na infraestrutura tecnológica do e-SISTAFE, para além da necessidade de consulta prévia obrigatória sobre as especificações técnicas exigidas para a aceitação da sua hospedagem, sujeitam-se ao pagamento da respectiva renda de hospedagem.

### **7.3. Expansão do e-SISTAFE e a Gestão e Manutenção do Equipamento**

183. Nos Processos de Suporte, que constituem os instrumentos de apoio para a concretização dos objectivos e funções dos Processos Primários, dando-se prosseguimento à materialização do Modelo Conceptual adoptado para o SISTAFE e para a sua plataforma informática (o e-SISTAFE), o desenvolvimento de ambos (o SISTAFE e o e-SISTAFE) deve ter sempre em conta a observância estrita do referido Modelo Conceptual, mediante o cumprimento dos seguintes princípios de base:

- a) A sua dotação orçamental não deve ser inferior ao dobro do custo total de expandir e manter operacional o respectivo equipamento;
- b) O número dos seus funcionários não deve ser inferior a dez, para se assegurar a disponibilidade dos agentes necessários para os diferentes perfis obrigatórios; e
- c) A satisfação das três condições básicas e indispensáveis para a materialização da descentralização e operacionalidade do e-SISTAFE, designadamente, existência de energia eléctrica, telecomunicações e instituição bancária.

184. Desde o início da implementação do e-SISTAFE em Novembro de 2004, os encargos pela aquisição do equipamento informático de acesso aos serviços do e-SISTAFE para os Órgãos e Instituições do Estado abrangidos (os “Utilizadores do e-SISTAFE”) vêm sendo assumidos centralmente pela Unidade de Reforma do SISTAFE (UTRAFE) até Setembro de 2010 e pelo seu sucessor CEDSIF – Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças.

185. Porém, com efeitos a partir de Janeiro de 2013, os Utilizadores do e-SISTAFE passam a responsabilizar-se pela manutenção e substituição do equipamento informático de acesso aos serviços providos pelo e-SISTAFE, no âmbito da reforma

e da gestão das Finanças Públicas. Para este efeito, os Órgãos e Instituições do Estado abrangidas na implementação do SISTAFE e da sua plataforma informática (o e-SISTAFE) deve-se contemplar a necessária verba orçamental a partir do Orçamento do Estado de 2012.

186. Para aquisições do equipamento de substituição bem como para a contratação e prestação de serviços de assistência técnica, para manutenção do equipamento informático dos utilizadores do e-SISTAFE, o CEDSIF – Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças deve ser consultado para prestar a necessária assessoria e aconselhamento sobre as especificações técnicas dos equipamentos a adquirir com vista a garantir-se a sua compatibilidade e qualidade para se operar no ambiente e-SISTAFE. Assim, a partir de 2013 o CEDSIF só continuará a suportar, via Orçamento do Estado, as aquisições de equipamento destinado à expansão da implementação do e-SISTAFE para as Administrações Distritais ainda não cobertas.

## 8. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

187. Tendo em conta os desafios identificados no Diagnóstico sobre as Finanças Públicas realizado em 2009 e a imperiosa necessidade de clarificação de conceitos de Finanças Públicas, seus processos e cadeia de valor bem como da definição da Missão de Finanças Públicas, por um lado, e considerando, por outro lado, a necessidade de adopção de uma Visão das Finanças Públicas assente em Macro-Objectivos claros e integrando Objectivos Estratégicos pertinentes, complementada pela Visão dos Processos de Finanças Públicas (Primários, Associados, Influentes e de Suporte ou Pilares) e pelos Indicadores de avaliação do desempenho pretendido, com as respectivas metas intercalares e meta final definidas; e

188. Tendo-se concluído a elaboração da Proposta de Visão das Finanças Públicas para o período de 2011 a 2025, que contou com, e integrou, as contribuições recolhidas junto das Unidades Orgânicas de Ministérios ou instituições tuteladas responsáveis pelos respectivos Processos Primários, Associados, Influentes ou de Suporte e, bem assim, da Sociedade Civil e Académica e Subsequentemente à sua apreciação pelo Conselho Consultivo de S. Excia o Ministro das Finanças.

189. A presente Visão das Finanças Públicas 2011- 2025 foi apreciada e aprovada pelo Conselho de Ministros, na sessão do dia 19 de Junho de 2012, com a orientação expressa para a necessidade de:

- a) Elaboração, por cada entidade ou unidade orgânica responsável pelo(s) respectivo(s) Processo(s) de Gestão das Finanças Públicas, do seu Plano Operacional para cada período intercalar e plano anual de implementação das actividades a esse(s) Processo(s); e
- b) Início da aplicação da Visão no processo de preparação do Plano Económico e Social e do Orçamento do Estado para 2013 e anos seguintes.

*(Aprovada pelo Conselho de Ministros, em Maputo, aos 19 dias de Junho de 2012.)*



## ANEXOS



## ANEXO 1 – PADRÃO PREVISIONAL DA RECEITA E DA DESPESA PARA O PERÍODO 2012-2025

**Quadro 1.1** – Tendência Previsional da Estrutura de Recursos e Despesa do Orçamento do Estado 2011-2025 (Crescendo a Receita Interna em taxa decrescente de 20% a 10 % do OE do ao anterior) (Em Mil Milhões de MT)<sup>8</sup>

Tendência da Estrutura, em Valor, de Recursos e Despesa do Orçamento do Estado para 2012 a 2025		Valor		2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		Média (2011-2025)			
Rubrica de Receita e de Despesa/ano	Pressupostos	Δ	mdc		mdc		mdc		mdc		mdc		mdc		mdc		mdc		mdc																		
			mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc	mdc																		
Receita Interna do Estado	↗ 20% a 10% atp		79,0	94,8	110,9	129,2	150,5	173,1	199,1	228,9	261,0	294,9	330,3	366,7	407,0	449,7	494,7	541,3	588,9	637,4	686,5	736,2	786,3	836,9	888,0	939,6	991,7	1044,3	1098,4	1153,0	1208,1	1263,7	1319,8	1376,4	1433,5	1491,1	
Alíquota Externa (Donativos)	↘ 10% ano	90%	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	
Crédito			28,0	31,7	31,7	31,2	26,5	22,5	19,2	16,3	13,8	11,8	10,0	8,5	7,2	6,1	5,2	4,3	3,5	2,8	2,2	1,6	1,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Externo	↘ 15% ano	85%	25,0	28,7	28,7	28,7	24,4	20,7	17,6	15,0	12,7	10,8	9,2	7,8	6,6	5,6	4,8	4,0	3,3	2,6	2,0	1,4	0,8	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Interno	↘ 15% ano	85%	3,0	3,0	3,0	2,6	2,2	1,8	1,6	1,3	1,1	1,0	0,8	0,7	0,6	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total de Recursos			142,0	161,5	177,6	195,4	212,1	227,2	246,6	270,8	297,8	327,4	358,9	391,9	429,3	469,4	512,1	554,8	598,4	642,9	688,4	734,9	782,4	830,8	880,1	929,3	979,4	1030,3	1081,9	1134,2	1187,2	1240,7	1294,6	1349,0	1404,2	1459,9	
Despesas																																					
Despesa Corrente	↗ 9% ano	108,0%	73,3	79,2	85,5	92,3	99,7	107,7	116,3	125,6	135,7	146,5	158,2	170,9	184,6	199,3	215,3	231,7	248,6	265,9	283,6	301,7	320,2	339,1	358,4	378,1	398,1	418,4	439,0	459,7	480,6	501,7	523,0	544,5	566,1	587,8	
Da qual: Folha de salário	↗ 10% ano	110,0%	34,9	38,4	42,2	46,5	51,1	56,2	61,8	68,0	74,8	82,3	90,5	99,6	109,5	120,5	132,5	145,5	159,5	174,5	190,5	207,5	225,5	244,5	264,5	285,5	307,5	330,5	354,5	379,5	405,5	432,5	460,5	489,5	519,5	550,5	
Despesa de investimento			64,8	71,9	79,8	88,6	98,4	109,4	121,5	135,1	150,2	167,0	185,8	206,7	230,1	256,1	285,3	316,7	350,3	386,3	424,7	465,6	509,0	554,9	603,4	654,6	708,6	765,4	825,1	887,7	953,3	1021,9	1093,6	1169,4	1249,3	1333,6	
Investimento Produtivo	↗ 14% ano	114,0%	15,9	18,1	20,7	23,6	26,9	30,6	34,9	39,8	45,4	51,7	58,9	67,2	76,6	87,3	99,6	113,6	129,3	146,6	165,6	186,3	208,8	234,1	261,3	290,5	321,8	355,3	390,9	428,7	468,8	510,4	554,6	601,5	651,2	702,7	
Investimento Não Produtivo	↗ 10% ano	110,0%	48,9	53,8	59,2	65,1	71,6	78,8	86,6	95,3	104,8	115,3	126,8	139,5	153,5	168,8	185,7	203,6	222,9	243,7	265,9	289,7	315,4	342,9	372,1	403,1	435,9	470,6	507,4	546,4	587,7	630,4	675,5	722,9	772,6		
Operações Financeiras	↗ 14% ano	114,0%	3,4	3,9	4,4	5,0	5,7	6,5	7,5	8,5	9,7	11,1	12,6	14,6	16,6	18,8	21,3	24,0	26,9	30,0	33,3	36,9	40,7	44,7	48,9	53,4	58,1	63,0	68,1	73,4	78,9	84,6	90,5	96,6			
Outras Aplicações (Poupança)			0,5	6,5	7,8	9,4	8,1	3,5	1,3	1,5	2,3	2,8	2,8	1,7	2,0	1,3	3,4	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6		
Total de Despesas			142,0	161,5	177,6	195,4	212,1	227,2	246,6	270,8	297,8	327,4	358,9	391,9	429,3	469,4	512,1	554,8	598,4	642,9	688,4	734,9	782,4	830,8	880,1	929,3	979,4	1030,3	1081,9	1134,2	1187,2	1240,7	1294,6	1349,0	1404,2	1459,9	
PIB de 2011: 371,6mdc (Δ% → 7%)			371,600	397,612	425,445	455,226	487,092	521,188	557,671	596,708	638,478	683,171	730,993	782,163	836,914	895,498	958,183	1025,000	1095,000	1168,000	1244,000	1323,000	1405,000	1490,000	1578,000	1669,000	1763,000	1860,000	1960,000	2063,000	2169,000	2278,000	2390,000	2505,000	2623,000		
Receita Fiscal (Receita Interna - OE - Invest. Não Prod.)			63	76	89	103	120	133	151	174	183	198	211	220	244	261	287	318	353	392	435	482	533	588	647	709	774	842	914	990	1069	1152	1239	1330	1424	1521	

## Principais Indicadores

Índice de Fiscalidade	17%	19%	21%	23%	25%	26%	27%	29%	29%	29%	29%	29%	29%	28%	29%	29%	30%	26%
Defíce antes de Donativos/PIB	17%	15%	14%	12%	11%	10%	8%	7%	5%	4%	4%	4%	4%	3%	2%	2%	1%	8%
Defíce após Donativos/PIB	7%	6%	6%	5%	4%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	0%	3%
Defíce antes de Donativos/OE	44%	41%	38%	34%	29%	24%	19%	15%	12%	10%	10%	8%	6%	5%	4%	3%	2%	20%
Defíce após Donativos/OE	20%	20%	18%	16%	13%	10%	8%	6%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	1%	1%	8%

<sup>8</sup> As projeções foram feitas na base de dados extraídos dos OEs de 2011 e 2012, e para 2013 a 2015 na base de dados ajustados aos do Cenário Fiscal de Médio Prazo 2013-2015, aprovado pelo Conselho de Ministros na sessão de 6 de Junho de 2012, e as previsões para 2016 a 2025 na base da aplicação dos pressupostos indicados na coluna 2. e no Parágrafo 72

**Quadro 1.2 – Tendência da Estrutura de Recursos e Despesa (em mdic) do Orçamento do Estado para 2012 a 2025**  
**(Crescentemente da Receita Interna em taxa decrescente de 0,5% a 0,1 % do PIB do respectivo ano)<sup>8</sup>**

Tendência da Estrutura, em Valor, de Recursos e Despesa do Orçamento do Estado para 2012 a 2025		2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		Média (2011-2025)					
Rubrica de Receita e de Despesa/Ano	Δ	Recursos		Recursos		Recursos		Recursos		Recursos		Recursos		Recursos		Recursos		Recursos																			
		mdc	%	mdc	%	mdc	%	mdc	%	mdc	%	mdc	%	mdc	%	mdc	%	mdc	%																		
Recursos																																					
Presupostos																																					
Receita Interna do Estado	> 0,5% a 0,10% do PIB do ano	79,0	94,7	110,8	129,0	150,5	173,4	199,1	228,9	260,9	294,6	330,2	366,5	406,9	449,7	494,7	541,3	588,4	636,0	683,7	731,4	779,1	826,8	874,5	922,2	969,9	1017,6	1065,3	1113,0	1160,7	1208,4	1256,1	1303,8	1351,5	1399,2	1446,9	
Ajuda Externa (Donativos)	> 10% ano	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	
Crédito		28,0	31,7	31,7	31,2	26,5	22,5	19,2	16,3	13,8	11,8	10,0	8,5	7,2	6,1	5,2	4,3	3,4	2,5	1,6	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Externo	> 15% ano	25,0	28,7	28,7	28,7	24,4	20,7	17,6	15,0	12,7	10,8	9,2	7,8	6,6	5,6	4,8	4,0	3,2	2,4	1,6	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Interno	> 15% ano	3,0	3,0	3,0	2,6	2,2	1,8	1,6	1,3	1,1	1,0	0,8	0,7	0,6	0,5	0,4	0,3	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total de Recursos		142,0	161,4	177,5	195,2	212,0	227,4	246,6	270,7	297,7	327,0	358,8	391,7	429,2	469,4	512,1	554,8	597,5	640,2	682,9	725,6	768,3	811,0	853,7	896,4	939,1	981,8	1024,5	1067,2	1109,9	1152,6	1195,3	1238,0	1280,7	1323,4	1366,1	
Despesas																																					
Despesa Corrente	> 8% ano	73,3	79,2	85,5	92,3	99,7	107,7	116,3	125,6	135,7	146,5	158,2	170,9	184,6	199,3	215,3	232,7	250,6	268,9	287,6	306,7	326,1	345,9	366,1	386,7	407,6	428,8	450,3	472,0	493,9	515,9	538,0	560,2	582,4	604,6	626,8	649,0
De aqui: Folha de salário	> 10% ano	34,9	38,4	42,2	46,5	51,1	56,2	61,8	68,0	74,8	82,3	90,5	99,6	109,5	120,5	132,5	145,5	159,5	174,5	190,5	207,5	225,5	244,5	264,5	285,5	307,5	330,5	354,5	379,5	405,5	432,5	460,5	489,5	519,5	550,5	582,5	615,5
Despesa de Investimento		64,8	71,9	79,8	88,6	98,4	109,4	121,5	135,1	150,2	167,0	185,8	206,7	230,1	256,1	285,3	316,7	350,1	386,3	425,3	467,1	511,9	559,7	610,5	664,3	721,1	781,9	845,7	913,5	985,3	1067,1	1152,9	1252,7	1366,5	1494,3	1636,1	
Investimento Produtivo	> 14% ano	15,9	18,1	20,7	23,6	26,9	30,6	34,9	39,8	45,4	51,7	58,9	67,2	76,6	87,3	99,6	113,7	129,5	147,1	166,5	187,7	210,7	235,5	262,3	291,1	321,9	354,7	389,5	436,3	485,1	535,9	589,7	646,5	705,3	766,1	829,9	
Investimento Não Produtivo	> 10% ano	48,9	53,8	59,2	65,1	71,6	78,8	86,6	95,3	104,8	115,3	126,8	139,5	153,5	168,8	185,7	203,6	222,6	242,9	264,6	287,6	312,2	338,8	366,8	396,4	427,6	460,2	494,8	531,2	569,2	609,2	651,2	695,2	741,2	789,2	839,2	
Operações Financeiras		3,4	3,9	4,4	5,0	5,7	6,5	7,5	8,5	9,7	11,1	12,6	14,6	17,2	20,5	24,5	29,1	34,3	40,1	46,5	53,5	61,1	69,3	78,1	87,5	97,5	108,1	119,3	131,1	143,5	156,5	170,1	184,3	199,1	214,5	230,5	
Outras Aplicações (Poupança)		0,5	6,4	7,7	9,2	8,1	3,8	1,3	1,5	2,2	2,4	2,1	1,5	1,9	1,3	3,3	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	
Total de Despesas		142,0	161,4	177,5	195,2	212,0	227,4	246,6	270,7	297,7	327,0	358,8	391,7	429,2	469,4	512,1	554,8	597,5	640,2	682,9	725,6	768,3	811,0	853,7	896,4	939,1	981,8	1024,5	1067,2	1109,9	1152,6	1195,3	1238,0	1280,7	1323,4	1366,1	
PIB de 2011: 371,6mdic (0% → 7%)		371,600	397,612	425,445	455,226	487,092	521,188	557,671	596,708	638,478	683,171	730,993	782,163	836,914	895,498	958,188	1025,088	1095,298	1168,928	1246,078	1326,758	1410,978	1498,758	1590,098	1684,998	1783,458	1885,478	1991,058	2100,208	2212,928	2329,218	2449,078	2572,508	2704,598	2845,348	2995,358	
PIB de 2011: 371,6mdic (0% → 7%)		371,600	397,612	425,445	455,226	487,092	521,188	557,671	596,708	638,478	683,171	730,993	782,163	836,914	895,498	958,188	1025,088	1095,298	1168,928	1246,078	1326,758	1410,978	1498,758	1590,098	1684,998	1783,458	1885,478	1991,058	2100,208	2212,928	2329,218	2449,078	2572,508	2704,598	2845,348	2995,358	
Receita Fiscal (Recursos menos Vot. Invest. Não Prod.)		63	76	89	103	120	133	151	174	183	198	211	220	244	261	287	318	353	392	435	482	533	588	647	709	774	842	913	987	1064	1144	1227	1313	1402	1493	1587	

### Principais Indicadores

Índice de Fiscalidade	17%	19%	21%	23%	25%	26%	27%	29%	29%	29%	29%	29%	28%	29%	30%	26%
Defícite antes de Donativos/PIB	17%	15%	14%	12%	11%	10%	8%	7%	5%	4%	4%	3%	2%	2%	1%	8%
Defícite após Donativos/PIB	7%	6%	6%	5%	4%	4%	3%	2%	2%	2%	1%	1%	1%	1%	0%	3%
Defícite antes de Donativos/OE	44%	41%	36%	34%	29%	24%	19%	15%	12%	10%	8%	6%	5%	4%	3%	20%
Defícite após Donativos/OE	20%	20%	18%	16%	13%	10%	8%	6%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	8%

<sup>8</sup>As projeções foram feitas na base de dados extraídos dos OEs de 2011 e 2012, e para 2013 a 2015 na base de dados ajustados aos do Cenário Fiscal de Médio Prazo 2013-2015, aprovado pelo Conselho de Ministros na sessão de 6 de Junho de 2012, e as previsões para 2016 a 2025 na base da aplicação dos presupostos indicados na coluna 2. e no Parágrafo 72

Quadro 1.3 – Tendência da Estrutura em % do OE) dos Recursos e Despesa do Orçamento do Estado 2012-2025<sup>9</sup>

Tendência da Estrutura, em Valor, de Recursos e Despesa do Orçamento do Estado para 2012 a 2025		2011	2013	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Média (2011-2025)
Rubrica de Receita e de Despesa/Ano	Δ	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Receita	Pressupostos																
Receita Interna do Estado	↑ 1% a 0,5% ano	0%	23,8%	26,1%	28,4%	30,9%	33,2%	35,7%	38,4%	40,9%	43,2%	45,1%	46,9%	48,6%	50,2%	51,6%	38,1%
Ajuda Externa (Domínios)	↘ 10% ano	90%	8,8%	8,2%	7,7%	7,2%	6,0%	5,1%	4,3%	3,6%	3,0%	2,5%	2,1%	1,8%	1,5%	1,3%	4,3%
Crédito		0%	8,0%	7,4%	6,9%	5,4%	4,3%	3,4%	2,7%	2,2%	1,7%	1,4%	1,1%	0,9%	0,7%	0,5%	2,7%
Externo	↘ 1,5% ano	85%	6,7%	7,2%	6,3%	5,0%	4,0%	3,2%	2,5%	2,0%	1,6%	1,3%	1,0%	0,8%	0,6%	0,5%	2,5%
Interno	↘ 1,5% ano	85%	0,8%	0,7%	0,6%	0,4%	0,4%	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,2%
Total de Recursos			38,2%	40,6%	42,9%	43,5%	43,6%	44,2%	45,4%	46,6%	47,9%	49,1%	50,1%	51,3%	52,4%	53,4%	45,4%
Despesas																	
Despesa Corrente	↑ 8% ano	108,0%	19,7%	19,9%	20,3%	20,5%	20,7%	20,9%	21,1%	21,2%	21,4%	21,6%	21,9%	22,1%	22,3%	22,5%	21,1%
Da qual: Folha de salário	↑ 10% ano	110%	9,4%	9,7%	10,2%	10,5%	10,8%	11,1%	11,4%	11,7%	12,0%	12,4%	12,7%	13,1%	13,5%	13,8%	11,4%
Despesa de Investimento			17,4%	18,1%	19,5%	20,2%	21,0%	21,8%	22,6%	23,5%	24,4%	25,4%	26,4%	27,5%	28,6%	29,8%	22,6%
Investimento Produtivo	↑ 1,4% ano	114%	4,3%	4,6%	5,2%	5,5%	5,9%	6,3%	6,7%	7,1%	7,6%	8,1%	8,6%	9,2%	9,8%	10,4%	6,7%
Investimento Não Produtivo	↑ 10% ano	110%	13,8%	13,5%	14,3%	14,7%	15,1%	15,5%	16,0%	16,4%	16,9%	17,4%	17,8%	18,3%	18,9%	19,4%	16,0%
Operações Financeiras	↑ 1,4% ano	114%	0,9%	1,0%	1,1%	1,2%	1,3%	1,3%	1,4%	1,5%	1,6%	1,7%	1,6%	1,5%	1,4%	0,9%	1,3%
Outras Aplicações (Poupança)			0,1%	1,6%	2,1%	1,7%	0,7%	0,2%	0,3%	0,4%	0,4%	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%	0,4%	0,4%
Total de Despesas			38,2%	40,6%	42,9%	43,5%	43,6%	44,2%	45,4%	46,6%	47,9%	49,1%	50,1%	51,3%	52,4%	53,4%	45,4%

<sup>9</sup> As cifras deste Quadro reflectem o peso de cada rubrica no OE resulta da divisão dos dados do Quadro 1.1 ou 1.2 pelo total de recursos do OE do respectivo ano. As cifras reflectindo o peso de cada rubrica no PIB resulta da divisão dos dados do Quadro 1.1 ou 1.2 pelo valor do PIB do respectivo ano.

Quadro 1.4 – Tendência da Estrutura (em % do PIB) dos Recursos e Despesa do Estado 2012-2025<sup>9</sup>

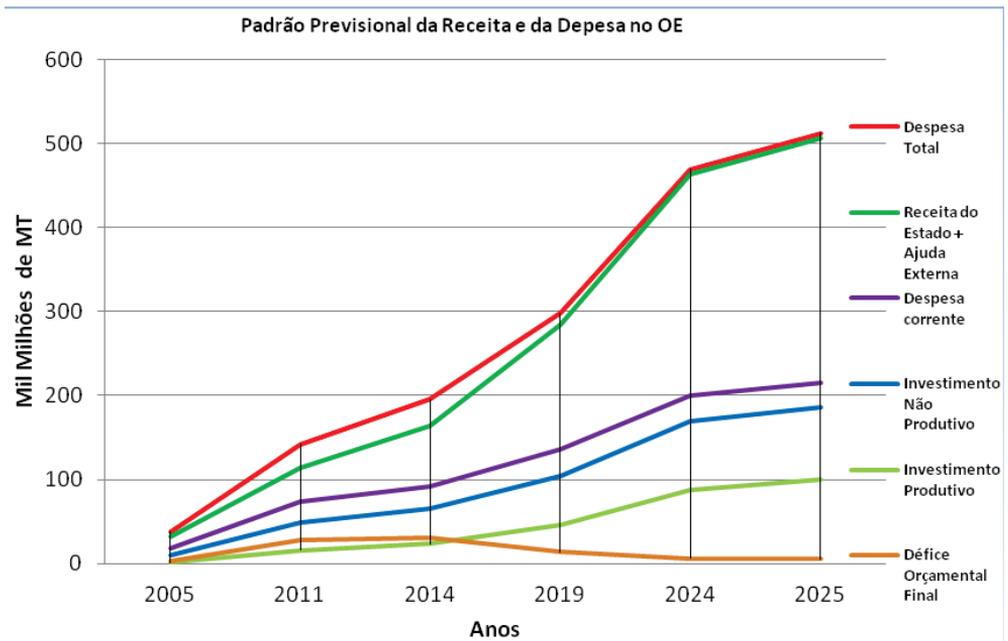
Rubrica de Receita e de Despesa/Ano	Δ	2011	2013	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Média (2011-2025)
	Pressupostos	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Receita	> 1% a 0,5% ano	0%	56%	59%	66%	71%	76%	81%	85%	88%	90%	92%	94%	95%	96%	97%	80%
Ajuda Externa (Donativos)	< 15% ano	0%	25%	22%	18%	17%	14%	11%	9%	8%	6%	5%	4%	4%	3%	2%	11%
Crédito		0%	20%	20%	16%	13%	10%	8%	6%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	8%
Externo	< 15% ano	0%	18%	18%	15%	11%	9%	7%	6%	4%	3%	3%	2%	2%	1%	1%	8%
Interno	< 30% ano	Δ	2%	2%	1%	1%	1%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%
Total de Recursos		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Despesa																	
Despesa Corrente		52%	49%	48%	47%	47%	47%	47%	46%	46%	45%	44%	44%	43%	42%	42%	46%
Da qual: Folha de salário	> 8% ano	90,0%	25%	24%	24%	24%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	26%	26%	26%	25%
Despesa de Investimento	> 10% ano	0%	46%	45%	45%	46%	48%	49%	50%	50%	51%	52%	53%	54%	55%	56%	50%
Investimento Produtivo		11%	11%	12%	12%	13%	13%	14%	15%	15%	16%	16%	17%	18%	19%	19%	15%
Investimento Não Produtivo	> 14% ano	85%	34%	33%	33%	34%	35%	35%	35%	35%	35%	35%	36%	36%	36%	36%	35%
Operações Financeiras	> 10% ano	0%	2%	2%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	4%	3%	3%	3%	2%	3%
Outras Aplicações (Poupança)	> 14% ano	0%	0%	4%	5%	4%	2%	1%	1%	1%	1%	1%	0%	0%	0%	1%	2%
Total de Despesas		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

<sup>9</sup>As cifras deste Quadro reflectem o peso de cada rubrica no OE resulta da divisão dos dados do Quadro 1.1 ou 1.2 pelo total de recursos do OE do respectivo ano. As cifras reflectindo o peso de cada rubrica no PIB resulta da divisão dos dados do Quadro 1.1 ou 1.2 pelo valor do PIB do respectivo ano.



Quadro 1.6 – Visão do Padrão Previsional da Receita e da Despesa no OE (em mdc)

	2005	2011	2014	2019	2024	2025
Despesa Total	38	142	195	298	469	512
Receita do Estado + Donativos	32	114	164	284	463	507
Despesa corrente	18	73	92	136	199	215
Investimento Não Produtivo	10	49	65	105	169	186
Investimento Produtivo	1	16	24	45	87	100
Défice Orçamental Final	3	28	31	14	6	5



## ANEXO 2 – MATRIZ DE CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DA VISÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

**Quadro 2.1 – Matriz de Controlo da Implementação da Visão, por Objectivos Estratégicos**

OBJECTIVO ESTRATÉGICO (OE) NO ÂMBITO DA VISÃO	RESPON.	INTERVENIENTES	PRAZO	INDICADORE respectiva META (vide Parágrafo 159)	Obs.
<b>ObEst 1</b> – Organização e modernização do sistema de planeamento, programação e orçamentação por programas e resultados e da sua execução, impulsionando-se a sua descentralização até às UGBs e a aplicação integral de todos os classificadores de receita e de despesa de cada UGB					
<b>Resultados Esperados do ObEst. 1</b>					
a) Efectiva articulação e integração de políticas, estratégias e planos de acção em qualquer das fases da sua definição, aprovação e implementação <b>[2015-2019]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/Sectores/ GProv/GDistrit	<b>2015-2019</b>	Ver, no ANEXO 3, os Indicadores e Metas indicados no ponto 3.1.1	
b) Concertação e aproveitamento de sinergias entre as diversas entidades que actuam, no País, na prossecução dos Macro-Objectivos de Base da Visão das Finanças Públicas <b>[2015-2019]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/Sectores/ GProv/GDistrit	<b>2015-2019</b>		
c) Garantia da harmonização e integração efectivas do PQG, CFMP e PES e definição de níveis e ordem de prioridade de programas, projectos e actividades integrantes do PES e do OE, através do Macro-Processo de Planeamento e Orçamentação e do módulo informático do Sistema de Planeamento e Orçamentação (SPO) <b>[2015-2019]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/Sectores/ GProv/GDistrit	<b>2015-2019</b>		
d) Melhoria da planificação e da orçamentação e execução orçamental, assentes em programas e resultados mensuráveis, monitoráveis e efectivamente avaliáveis <b>[2020-2024]</b> ; e	MPD/MF	MPD/MF/BM/Sectores/ GProv/GDistrit	<b>2020-2024</b>		
e) Aplicação de todos os classificadores de receita e de despesa ao nível de cada UGB/UGE <b>[2015-2019]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>2015-2019</b>		
f) Disponibilização tempestiva, para os interessados, de informação sobre orçamentação e execução orçamental de projectos, programas ou actividades, financiados via OE e CUT <b>[2015-2019]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>2015-2019</b>		
g) Alcance da progressiva redução e sustentabilidade do défice orçamental, por via de:	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
i) Manutenção de crescimento estável da receita fiscal em percentagem do PIB <b>[Permanente]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
ii) Racionalização da despesa e uso eficiente dos recursos orçamentais <b>[Permanente]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
iii) Melhoria da eficácia e da eficiência económica do investimento público bem como das parcerias público-privadas e outras formas de concessões empresariais <b>[Permanente]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
iv) Optimização dos fluxos financeiros do Estado <b>[Permanente]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
v) Melhor programação e execução financeiras da tesouraria do Estado <b>[2015-2019]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>2015-2019</b>		
vi) Controlo eficaz dos recursos do Estado e da sua utilização ou aplicação <b>[Permanente]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
h) Priorização da implementação de programas integrados de desenvolvimento rural e sub-urbano nas zonas populosas e com elevados níveis de índice de pobreza <b>[Permanente]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
i) Sustentabilidade do ritmo de crescimento económico face ao do crescimento da população <b>[Permanente]</b> ;	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
j) Maior descentralização e participação das diferentes camadas da população moçambicana em iniciativas de empreendimentos e sectores prioritários com maior impacto na redução da pobreza <b>[Permanente]</b> ; e	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
k) Formação e capacitação efectivas dos membros dos Conselhos Distritais e suas equipas técnicas concretizada, para uma melhor orientação da aplicação de recursos dos Fundos do OILL e do Fundo Desenvolvimento Distrital <b>[Permanente]</b> .	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	<b>Permanente</b>		
<b>ObEst 2</b> – Incremento da receita e poupança internas, a adequação do padrão da					

despesa e a aplicação criteriosa de todos os recursos internos e externos via OE e CUT									
<b>Resultados Esperados do ObEst. 2</b>									
a)	Integração e maior contributo directo para o OE e a CUT de todos os recursos efectivamente disponíveis, arrecadáveis e mobilizáveis [2015-2019];	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	2015-2019				Ver, no ANEXO 3, os Indicadores e Metas indicados no ponto 3.1.2	
b)	Melhor alocação e aplicação de recursos em actividades e programas prioritários e maior eficácia na prossecução dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos desta Visão [Permanente];	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit						
c)	Mayor controlado da recolha, alocação, utilização e aplicação de todos os recursos públicos [2015-2019];	MF/CEDSIF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	2015-2019					
d)	Alcance da progressiva redução do peso relativo da dependência do País à ajuda externa, quer sobre o OE quer face ao PIB [Permanente];	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	Permanente					
e)	Alcance, de forma visível e efectiva, de:	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit						
i)	Mayor aplicação criteriosa e prudente de recursos públicos em necessidades objectivas públicas [2015-2019];	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	2015-2019					
ii)	Promoção de um crescimento do investimento público cada vez maior e superior ao crescimento do consumo público e da despesa pública corrente [Permanente];	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	Permanente					
iii)	Mayor expansão do investimento produtivo, privilegiando-se empreendimentos de parcerias público-privadas e outras formas de concessões empresariais com rendimento significativo para o Estado [Permanente];	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	Permanente					
f)	Mayor ritmo de crescimento e desenvolvimento dos sectores económicos e sociais cuja actividade induza a um maior impacto na redução da pobreza [Permanente];	MPD/MF	MPD/MF/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit	Permanente					
<b>ObEst 3 –</b> Melhoría da administração e gestão prudentes do património e das participações e sector empresarial do Estado e bem assim da dívida pública e da previdência e segurança social, integrando-os todos no e-SISTAFE									
<b>Resultados Esperados do ObEst. 3</b>									
a)	Contínua melhoria dos processos de gestão das aquisições públicas e dos bens patrimoniais do Estado e da sua integração no e-SISTAFE [Permanente];	MF	-	Permanente				Ver, no ANEXO 3, os Indicadores e Metas indicados no ponto 3.1.3	
b)	Progressiva melhoria dos processos de gestão do sector empresarial e das participações do Estado e da sua integração no e-SISTAFE [Permanente];	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente					
c)	Contributo, visível e significativo, na geração de recursos para o erário público, tanto pela rentabilização e uso adequado de bens patrimoniais do Estado como através do bom desempenho das parcerias público-privadas e sector empresarial e participações do Estado [Permanente];	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente					
d)	Gestão prudente da negociação e contratação da dívida pública, interna e externa, e do respectivo serviço de dívida [Permanente];	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente					
e)	Gestão correcta da aplicação em projectos, programas e actividades economicamente recomendáveis de recursos de financiamentos de créditos negociados e contraídos [Permanente];	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente				Ver, no ANEXO 3, os Indicadores e Metas indicados no ponto 3.1.3	
f)	Sustentabilidade permanente da dívida pública, interna e externa, e do serviço de dívida [Permanente];	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente					
g)	Garantia da existência, funcionamento e sustentabilidade dos fundos de previdência social e da segurança social e básica obrigatória [Permanente]; e	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente					
h)	Melhoria da eficiência da gestão e dos recursos afectos ou inerentes à previdência social e segurança social e básica obrigatória e da respectiva supervisão [Permanente].	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente					
<b>ObEst 4 –</b> Organização e escrituração contabilística e estatística da situação patrimonial e económico-financeira dos Órgãos, Instituições e demais entes do Estado, independentemente do seu grau de autonomia financeira e patrimonial									
<b>Resultados Esperados do ObEst. 4</b>									
a)	Transformação da actual contabilidade, de regime de caixa ou misto, para a contabilidade patrimonial baseada em compromissos e de apuramento de resultados e que espelhe o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro de cada exercício ou outra periodicidade menor e certa [Permanente];	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente				Ver, no ANEXO 3, os Indicadores e Metas indicados no ponto 3.1.4	
b)	Elaboração, publicação e divulgação regulares de balanços patrimoniais e demonstrações de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro do Estado [Permanente]; e	MF	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDistrit/Autarquias	Permanente					
c)	Alargamento progressivo da abrangência do regime de contabilidade	MF	MPD/BM/ Sectores/						

patrimonial baseada em compromissos e de apuramento de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro, a, por um lado, todos os recursos, transacções e despesas e, por outro lado, a todos os órgãos e Instituições do Estado, Sector Empresarial do Estado, Autarquias e outras entidades públicas ou similares <b>[Permanente]</b> .		GProv/GDstrit/Autarquias	<b>Permanente</b>		
<b>ObEst 5</b> – Adequação e disponibilização da informação estatística e económico-financieira das Finanças Públicas relevantes para apoio à gestão e governação e a melhoria do controlo interno e externo e da monitoria e prestação pública de contas					
<b>Resultados Esperados do ObEst. 5</b>					
a) Melhoria contínua e aprofundamento dos mecanismos de monitoria e do controlo interno e do controlo externo (do TA e AR) <b>[Permanente]</b> ;	MF/INE	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDstrit/Autarquias	<b>Permanente</b>	Ver, no ANEXO 3, os Indicadores e Metas indicados no ponto 3.1.5	
b) Maior articulação e coordenação de acções e resultados visados, entre os Órgãos responsáveis pela monitoria e pelo controlo interno e controlo externos <b>[Permanente]</b> ;	MF/INE	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDstrit/Autarquias	<b>Permanente</b>		
c) Maior disciplina, eficiência e eficácia na utilização e aplicação correcta dos recursos e do património públicos, em consequência da eficácia dos controlos interno e externos <b>[Permanente]</b> ;	MF/TA/AR	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDstrit/Autarquias	<b>Permanente</b>		
d) Efectiva recolha, organização, processamento e publicação de estatísticas das Finanças Públicas segundo as boas práticas e padrões internacionalmente aceites <b>[Permanente]</b> ; e	MF/TA/AR	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDstrit/Autarquias	<b>Permanente</b>		
e) Disponibilização e divulgação da informação estatística das Finanças Públicas consistente e fiável <b>[Permanente]</b> .	MF/TA/AR	MPD/BM/ Sectores/ GProv/GDstrit/Autarquias	<b>Permanente</b>		
<b>ObEs 6</b> – A modernização constante dos processos, sistemas e infraestrutura tecnológica das Finanças Públicas, assente na profissionalização e valorização permanente de recursos humanos nacionais <i>(Vide os Resultados deste ObEs na “Matriz de Implementação da Visão dos Processos”)</i>	<b>MF/CEDSI F</b>			Ver, no ANEXO 3, os Indicadores e Metas indicados no ponto 3.2	

**Quadro 2.2 – Matriz de Controlo da Implementação da Visão dos Processos (Primários, Associados, Influentes e de Suporte)**

TIPO DE PROCESSO e respectivos Resultados Visados, NO ÂMBITO DA VISÃO	RESP ONS.	INTERVENIENT ES	PRAZO	INDICADOR	META	Obs.
<b>4.1. PROCESSOS PRIMÁRIOS</b>						
<b>Processo de Definição de Políticas e Legislação sobre Finanças Públicas</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
1 <sup>o</sup> ) Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento (END VDN), à luz da Agenda 2025, elaborada e aprovada <b>[2011-2014]</b>	MPD/ MF	MPD/MF/BM/ /Sectores/GPro v	<b>2011-2014</b>	Document os Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os	
2 <sup>o</sup> ) Sistema de Planificação e Orçamentação (SPO) adoptado <b>[2011-2014]</b>			<b>2011-2014</b>			
3 <sup>o</sup> ) Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado, contemplando os Processos de Planeamento e de Orçamentação bem como o Módulo do Sistema de Planeamento e Orçamentação (SPO) revista <b>[2011-2014]</b>			<b>2011-2014</b>			
4 <sup>o</sup> ) Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, baseadas na END (ou VDN), elaboradas <b>[2015-2019]</b>			<b>2015-2019</b>			
5 <sup>o</sup> ) Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicas concluídas e integradas na definição de Programas Quinquenais do Governo e na implementação do SPO <b>[2015-2019]</b>			<b>2015-2019</b>			
6 <sup>o</sup> ) Sistema de Planificação e Orçamentação implementado e consolidado <b>[2015-2019]</b>			<b>2015-2019</b>			
7 <sup>o</sup> ) Estratégias de Desenvolvimento Provinciais, Distritais e Autárquicas, baseadas na END e nas Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, adoptadas e implementadas <b>[2015-2019]</b>			<b>2015-2019</b>			
8 <sup>o</sup> ) Estratégia Nacional de Desenvolvimento refinada e consolidada <b>[2015-2019]</b> ; e						
9 <sup>o</sup> ) Estratégias de Desenvolvimento Sectoriais, Provinciais, Distritais e Autárquicas refinadas à luz da END refinada, <b>[2020-2024]</b> .						
<b>Processo de Planeamento e Programação (Plano, Programas e CFMP)</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
1 <sup>o</sup> ) Sistema de Planeamento e Orçamentação (SPO) instituído <b>[2011-2014]</b>	MPD/ MF	MPD/MF/BM/ Sectores/GPro v/GDist/Autarq	<b>2011-2014</b>	Document os Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os	
2 <sup>o</sup> ) Sistema Nacional de Planeamento e Orçamentação (SPO) implementado <b>[2015-2019]</b>			<b>2015-2019</b>			
3 <sup>o</sup> ) Planos Estratégicos definidos e quinquenalmente actualizados, à luz da END (ou VDN) <b>[2015-2019]</b>			<b>2015-2019</b>			
4 <sup>o</sup> ) Planeamento por programas e por resultados consolidado, à luz da END (ou VDN) <b>[2015-2019]</b>			<b>2015-2019</b>			
5 <sup>o</sup> ) Participação efectiva da sociedade nas diferentes fases do processo de planeamento e orçamentação por programas materializada <b>[2015-2019]</b>			<b>Permanente</b>			
6 <sup>o</sup> ) Metas de convergência macroeconómica regional (na SADC) integradas nas metas macroeconómicas anuais nacionais <b>[Permanente]</b>			<b>2015-2019</b>			
7 <sup>o</sup> ) Módulo de Planeamento e Orçamentação desenvolvido, implementado e operacional <b>[2015-2019]</b>			<b>2015-2019</b>			
8 <sup>o</sup> ) Aplicação específica definida ou a funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de planeamento e orçamentação dos Municípios adoptada <b>[2015-2019]</b> ; e			<b>2020-2024</b>			
Aplicação específica definida ou a funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de planeamento e orçamentação das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado adoptada <b>[2020-2024]</b>						
<b>Processo de Elaboração do Plano Económico e Social (PES)</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
1 <sup>o</sup> ) Planos, plurianual e trianual, e o respectivo Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP), baseados em programas sectoriais e provinciais e nos compromissos regionais e internacionais assumidos pelo País elaborados <b>[Permanente]</b>	MF	MPD/BM/ Sectores/GPro v/GDist/Autarq	<b>Permanente</b>			
2 <sup>o</sup> ) Definição de objectivos claros e indicadores e metas mensuráveis, avaliáveis, monitoráveis e controláveis, para cada programa, projecto e actividade que integrem os planos, plurianual e trianual, e o PES sempre assegurada <b>[Permanente]</b>			<b>Permanente</b>			
3 <sup>o</sup> ) Plano Económico e Social (PES) relativo ao ano seguinte, com a indicação dos níveis e da ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade que o integram elaborado <b>[Permanente]</b>			<b>Permanente</b>			
4 <sup>o</sup> ) Todas as rubricas integrantes do CFMP e do PES compatibilizados no Sistema de Planeamento e Orçamentação (SPO) e nos Classificadores Orçamentais aplicáveis <b>[Permanente]</b>			<b>Permanente</b>			
5 <sup>o</sup> ) Cumprimento das metas de convergência macroeconómica da SADC assegurado <b>[Permanente]</b>			<b>2011-2014</b>			
6 <sup>o</sup> ) Modelo de negócio do Módulo do SPO definido <b>[2011-2014]</b>			<b>2015-2019</b>			

79)	Módulo do Sistema de Planeamento e Orçamentação desenvolvido e implantado em produção [2011-2014]					
89)	Módulo do Sistema de Planeamento e Orçamentação implementado e operacional [2015-2019].					
<b>Processo de Elaboração do Orçamento do Estado (OE)</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19)	Padrão de despesa adequado à prossecução dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos definidos para o País e observando os níveis e a ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade integrantes do PES, assegurado na elaboração do OE relativo a cada PES em cada ano [Permanente]			Permanente		
29)	Módulo de Elaboração Orçamental até à operacionalização do Módulo de Planificação e Orçamentação Aprimorado [2011-2014]			2011-2014		
39)	Incorporação no OE de, tendencialmente, a totalidade da receita interna e da Ajuda Externa, para sua execução via OE e CUT providenciada [2015-2019]		MPD/BM/ Sectores/GPro v/GDist/Autarq	2015-2019	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplica dos
49)	Classificação, de acordo com todos os Classificadores Orçamentais aplicáveis, todas as rubricas integrantes do OE e PES compatibilizada, na elaboração orçamental [Permanente]			Permanente Permanente		
59)	Cumprimento das metas de convergência macroeconómica da SADC assegurada [Permanente]			2020-2024 2011-2014 2015-2019		
69)	Alargamento do Orçamento do Estado, com a inclusão de orçamentos consolidados de Fundos e Institutos Públicos, participações do Estado em empresas e empresas do Sector empresarial do Estado providenciado [2020-2024]					
79)	Modelo de negócio do Sistema de Planeamento e Orçamentação (SPO) elaborado [2011-2014]					
89)	Módulo do Sistema de Planeamento e Orçamentação implementado e operacional [2015-2019].					
<b>Processo de Gestão da Arrecadação da Receita do Estado</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19)	Modernização do controlo aduaneiro e da cobrança da receita interna do Estado implementada [2011-2014]			2011-2014		
29)	Alargamento anual da base tributária, quantitativa e qualitativa, concretizado [Permanente]			Permanente		
39)	Atribuição e aplicação correctas dos regimes fiscais de incentivo a projectos de investimentos (incluindo as Parcerias Público-Privadas, Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais) efectivamente garantidas [2011-2014]			2011-2014 2020-2025 2011-2014	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplica dos
49)	Índice de Fiscalidade médio anual da SADC alcançado e superado em 2 pp [2020-2025]	MF/A T	MPD/MF/BM/ /Sectores/GPro v	2011-2014 2020-2025 2011-2014 2015-2019		
59)	Módulo para Gestão da Arrecadação da Receita ( <i>e-Tributação</i> ) elaborado [2011-2014]; e					
69)	Modulo para Gestão da Arrecadação da Receita ( <i>e-Tributação</i> ) implementado e operacional [2015-2019].					
<b>Processo de Mobilização de Recursos Externos</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19)	Política de cooperação relativa à mobilização e gestão de recursos externos adoptada e implementada [2011-2014]			2011-2014		
29)	Diversificação de fontes e formas de mobilização de recursos externos providenciada [Permanente]			Permanente		
39)	Orientação de recursos de ajuda externa a prioridades para promoção do crescimento económico inclusivo, redução da pobreza e impulsionamento do desenvolvimento económico e social equilibrado e harmonioso do País assegurada [Permanente]	MINE C/MF/ MPD/ BM	MINEC/MPD/ MF/BM/ Sectores	Permanente Permanente	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplica dos
49)	Incorporação e execução de todos os recursos externos no OE e CUT concretizadas [2015-2019];			2015-2019		
59)	Aplicação Informática de Gestão de Donativos desenvolvida, implementada e operacional [2015-2019].			2015-2019		
<b>Processo de Gestão de Tesouraria do Estado</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19)	Aprimoramento e consolidação da programação financeira (semestral, trimestral, mensal, semanal e diária) concretizada [2011-2014];			2011-2014		
29)	Gestão e controlo da disponibilização e da aplicação, efectivas, de recursos financeiros do Estado destinados para o financiamento da despesa corrente e de investimento e operações financeiras dos órgãos, instituições e demais entidades contempladas no PES e no OE garantida [Permanente]			Permanente		
39)	Gestão do fluxo e da aplicação de todos os recursos financeiros do Estado via CUT instituída e operacional [2015-2019]			2015-2019 Permanente	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplica dos
49)	Eficácia na cobrança dos contravalores e dívidas ao Tesouro garantida e efectiva [Permanente]	MF/B M	MPD/BM/ Sectores/GPro v/GDist/Autarq	2015-2019 Permanente		

59) Módulo da Rede de Recolha de (toda) Receita desenvolvido e operacional [2015-2019].						
<b>Processo de Execução da Despesa Pública</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19) Padrão de despesa adequado à prossecução dos Macro-Objectivos e Objectivos Estratégicos definidos para o País, observando os níveis e a ordem de prioridade de cada programa, projecto e actividade integrantes do PES, em cada ano [Permanente] [2011-2014]				2011-2014		
29) Execução e controlo orçamentais por programas e resultados instituídos e consolidados [2015-2019]				2015-2019		
39) Descentralização da execução orçamental até ao distrito, UGEs e UGBs concluída [2015-2019]				2015-2019		
49) Disponibilização da informação resultante da execução orçamental às respectivas entidades executoras e financiadoras e ao conhecimento do público, em geral, materializada [2015-2019]	MF	MPD/BM/ Sectores/GPro v/GDist/Autarq		2015-2019	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os
59) Organização e publicação de informação estatística de finanças públicas pelo INE/MF instituída e operacional [2011-2014]				2011-2014		
69) Módulo de Gestão de Informações desenvolvido, implementado e operacional [2015-2015]				2015-2019		
79) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da execução do plano e orçamento ao nível das Autarquias definida ou adoptada [2011-2014]				2011-2014		
89) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da execução do plano e orçamento ao nível das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2015-2019].				2015-2019		
<b>Processo de Gestão da Dívida</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19) Elaboração da Estratégia de sustentabilidade da dívida pública, interna e externa, concluída [2011-2014];	MF	MPD/MF/BM/ /Sectores/GPro v				
29) Análise e Cenários de Sustentabilidade da dívida pública consolidados [2011-2014]						
39) Gestão previsional da Dívida e dos seus riscos instituída e implementada [2011-2014]						
49) Saneamento da carteira de créditos do Tesouro providenciado, efectivado e concluído [Permanente]						
59) Sustentabilidade da dívida pública ( <i>interna e externa</i> ) garantida [2015-2019]						
69) Módulo para Gestão de Dívida desenvolvido, implementado e operacional [2015-2019]						
79) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão da dívida das Autarquias definida ou adoptada [2015-2019]						
89) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da dívida das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2020-2024].						
<b>Processo de Gestão da Previdência e Protecção Social</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19) Implementação de uma gestão correcta e prudente dos activos dos referidos sistemas, e respectivos passivos, garantida [Permanente]						
29) Organização e modernização da gestão dos sistemas de previdência e de protecção social, básica e obrigatória, de forma autónoma, providenciada e instituída [2015-2019]	MF/M T/BM	MPD/MF/BM/ /Sectores/GPro v				
39) Consolidação de Balanços e Contas de gestão dos referidos sistemas e sua incorporação na Conta Geral do Estado concretizada [2015-2019]						
49) Desenvolvimento ou "customização" e implementação de aplicações ou funcionalidades informáticas de integração, no e-SISTAFE, dos sistemas de previdência e Protecção social, básica e obrigatória, providenciado [2015-2019]						
59) Desenvolvimento ou "customização" da aplicação informática do Sistema Nacional de Gestão de Recursos Humanos, para Funcionários, Agentes e Pensionistas do Estado, sincronizada com o Módulo de Pagamento de Salários e Pensões, providenciado [2014-2019]						
69) Sustentabilidade financeira dos sistemas de previdência e segurança social assegurada [2020-2024]						
79) Aplicação específica ou funcionalidade informática de integração, no e-SISTAFE, de Gestão da Segurança Social das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado, desenvolvida ou adoptada [2020-2024]						
<b>Processo de Gestão da Contabilidade Pública</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19) Contabilidade patrimonial do Estado e de apuramento dos respectivos resultados, incorporando a produção do balanço patrimonial e das demonstrações de desempenho orçamental, económico e financeiro,						

observando as NICs-SP, adoptada [2011-2014]			2011-2014			
29) Alargamento da abrangência da Conta Geral do Estado, com incorporação de Balanços e Contas consolidados de todos os Órgãos, Instituições, Fundos e Institutos Públicos, Empresas do Sector Empresarial e Participações do Estado, Sistemas de Previdência e Protecção Social, Fundos e Institutos Públicos básica e obrigatória e demais entes públicos concretizado [2015-2019]	MF/CE DSIF	MPD/BM/ Sectores/GPro v/GDist/Autarq	2015-2019  2025	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os	
39) Alargamento da abrangência da Conta Geral do Estado, com incorporação de Balanços e Contas consolidados dos Municípios materializado, incluindo as suas participações e sector empresarial autárquico materializado [2025]			2011-2014			
49) Divulgação e disponibilização de informação relevante dos balancetes mensais e trimestrais e da Conta Geral do Estado ao conhecimento e apreciação do público, concretizadas através, nomeadamente, do Módulo de Gestão de Informações e do Portal das Finanças Públicas [2011-2014];			2011-2014			
59) Funcionalidade(s) de operacionalização, no MEX, da contabilidade patrimonial baseada em compromissos e reveladora da situação económico-financeira do Estado concluída(s) e em produção [2011-2014];			2015-2019  2020-2024			
69) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da contabilidade pública dos Municípios definida ou adoptada [2015-2019]; e						
79) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, de gestão da escrituração contabilística das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2020-2024]						
<b>Processo de Gestão do Património do Estado (Corpóreo e Incorpóreo)</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19) Organização e modernização da gestão e controlo de todas as operações de aquisição, inventariação, registo no Cadastro, gestão, preservação, utilização e manutenção correctas dos bens, corpóreos e incorpóreos, do Património do Estado providenciadas [2011-2014]			2011-2014			
29) Inventário e Cadastro dos bens do Património do Estado, até aos níveis distrital e das UGEs e UGBs, mensalmente actualizados [2011-2014]			2011-2014			
39) Contabilização e incorporação diária, no e-SISTAFE, de todos os bens integrantes do Património do Estado e, no final do exercício económico, no Balanço da Conta Geral do Estado instituídas [2011-2014]	MF	MPD/MF/BM/ /Sectores/GPro v	2011-2014  2011-2014	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os	
49) Módulo de Gestão do Património do Estado desenvolvido e em produção [2011-2014]			2011-2014			
59) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão da escrituração contabilística das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou adoptada [2011-2014]			2011-2014			
69) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão da contabilidade pública das Autarquias definida ou adoptada [2011-2014].			2011-2014			
<b>Processo de Gestão do Sector Empresarial e Participações do Estado</b>						
<i>Principais Resultados Esperados:</i>						
19) Organização e modernização e o acompanhamento e controlo efectivos da gestão das Empresas Públicas e anónimas e dos Institutos e Fundos Públicos e demais entes do Sector Empresarial do Estado bem como das participações do Estado em empresas privadas providenciada [2011-2014]			2011-2014			
29) Celebração de Contratos-Programa com todas as Empresas Públicas e Institutos e Fundos Públicos e outros entes públicos relevantes e a garantia da monitoria e avaliação permanentes da sua implementação concretizadas [Permanente]			Permanente			
39) Saneamento da carteira das participações do Estado bem como, quando se mostre necessário e pertinente de Empresas Públicas e Institutos e Fundos Públicos e outros entes públicos relevantes ponderado e levado a cabo [Permanente]			Permanente			
49) Consolidação de Balanços e Contas das Empresas Públicas, Institutos e Fundos e demais entes Públicos do Sector Empresarial do Estado e das participações do Estado em empresas privadas implementada [2015-2019]	MF	MF/IGEP/ Sectores	2015-2019  2015-2019	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os	
59) Consolidação de Balanços e Contas do Sector Empresarial e das participações das Autarquias em empresas privadas implementada [2015-2019]			2015-2019			
69) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão do Sector Empresarial dos Municípios definida ou adoptada [2015-2019]			2020-2024			
79) Aplicação específica ou funcionalidade de integração, no e-SISTAFE, da gestão das participações e empresas subsidiárias das Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado definida ou						

<p>adoptada [2015-2019]</p> <p>8º) Lei de Bases do Sector Empresarial do Estado e das Autarquias ponderada/elaborada [2020-2024].</p>					
<p><b>Processo de Controlo Interno</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Controlo interno em tempo real, por amostragens e com recurso a informação disponibilizada pelo e-SISTAFE e actos de verificação <i>in loco</i> e exame a provas físicas e documentais de situações e operações alvo de controlo interno exercido [2011-2014]</p> <p>2º) Articulação e colaboração como o controlo externo do Tribunal Administrativo (TA) na prevenção e combate a fraudes e a abusos no uso dos recursos e bens patrimoniais públicos garantido [2011-2014]</p> <p>3º) Controlo interno e auditorias na base da análise e prevenção de riscos e avaliação de resultados implementado [2015-2019]</p> <p>4º) Avaliação regular de desempenho, eficiência e eficácia da actuação dos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas concretizadas [2015-2019]</p> <p>5º) Funcionalidade informática e relatórios de apoio e facilitação do exercício do controlo e auditorias internos aos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas disponibilizados, no e-SISTAFE, pelo Módulo de Gestão de Informações [2011-2014].</p>	MF	MPD/Sectores/ GProv/GDistrit /Autarq .	<p>2011-2014</p> <p>2011-2014</p> <p>2015-2019</p> <p>2015-2019</p> <p>2011-2014</p>	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os
<p><b>Processo de Controlo Externo</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Controlo interno em tempo real, por amostragens e com recurso a informação disponibilizada pelo e-SISTAFE e actos de verificação <i>in loco</i> e exame a provas físicas e documentais de situações e operações alvo de controlo externo exercido [2011-2014]</p> <p>2º) Articulação e colaboração, com o controlo interno, na prevenção e combate a fraudes e a abusos no uso dos recursos e bens patrimoniais públicos garantido [2011-2014]</p> <p>3º) Controlo externo e auditorias na base da análise e prevenção de riscos e avaliação de resultados implementado [2015-2019]</p> <p>4º) Avaliação regular de desempenho, eficiência e eficácia da actuação dos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas concretizadas [2015-2019]</p> <p>5º) Funcionalidade informática e relatórios de apoio e facilitação do exercício do controlo e auditorias externos aos Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas disponibilizados, no e-SISTAFE, pelo Módulo de Gestão de Informações [2011-2014].</p>	TA/AR	TA/AR	<p>2011-2014</p> <p>2011-2014</p> <p>2015-2019</p> <p>2015-2019</p> <p>2015-2019</p>	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os
<p><b>Processo de Prestação de Contas</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Demonstrações orçamentais, financeiras e patrimoniais da Contas de Gerência e de prestação de contas, pelos órgãos e Instituições do Estado, extraídas via e-SISTAFE e disponibilizadas ao conhecimento público [2011-2014];</p> <p>2º) Divulgação e publicidade, perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários mandatórios e sociedade civil, dos actos e informações sobre a observância da legalidade e da finalidade legalmente prevista bem como da conformidade com as normas, padrões e boas práticas da elaboração e execução orçamental, da gestão e uso dos recursos e bens patrimoniais públicos e da gestão do Sector Empresarial e participações do Estado, em todos os Órgãos e Instituições, Institutos e Fundos Públicos, Empresas Públicas e demais entes públicos e Autarquias e respectivo sector Empresarial e participações em empresas privadas efectuadas [2015-2019]</p> <p>3º) Promoção e facilitação do envolvimento público e civil na harmonização da preparação e execução do Orçamento do Estado concretizados [2015-2019]</p> <p>4º) Prestação de contas (mensal, trimestral e anual), perante os Órgãos e Instituições competentes, destinatários mandatórios e sociedade civil destinatária em geral dos serviços e resultados finais da cadeia de valor das Finanças Públicas materializada [2015-2019]</p> <p>5º) Publicitação de relatórios sumários mensais e os relatórios trimestrais de execução orçamental e o balanço patrimonial e demonstrações de apuramento de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro trimestrais e, no final de cada exercício económico, a Conta</p>	MF	MPD/Sectores/ GProv/GDist/A utarq/Parceiro s/Sociedade Civil	<p>2011-2014</p> <p>2015-2019</p> <p>2015-2019</p> <p>2015-2019</p> <p>2015-2019</p>	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os

<p>Geral do Estado, o balanço patrimonial e as demonstrações de apuramento de resultados e do desempenho orçamental, económico e financeiro anuais efectivada [2015-2019]</p>					
<b>4.2. PROCESSOS ASSOCIADOS</b>					
<p><b>Processo de Articulação e Colaboração na Elaboração e na Implementação das Políticas Sectoriais e de Integração Regional e Cooperação Internacional</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Existência de políticas, planos, estratégias e programas sectoriais e de cooperação e integração regional articuladas e alinhadas com a Estratégia (ou Visão) Nacional de Desenvolvimento e a Visão das Finanças Públicas 2011-2025 providenciada [Permanente]</p> <p>2º) Existência de programas orientados para objectivos e resultados concretos mensuráveis e monitoráveis garantida;</p> <p>3º) Sustentabilidade da programação e implementação das actividades decorrentes de políticas sectoriais e de cooperação internacional e integração regional assegurada [Permanente]</p> <p>4º) Riscos sócio-económicos, financeiros e fiscais decorrentes da, ou inerentes a, implementação de cada política, plano, estratégia e programa sectorial específico e de cooperação e integração regional identificados e tomadas providências para mitigação de seus efeitos [Permanente].</p>	MPD/ MF	MPD/BM/ Sectorios/GPro v/GDist/Autarq		Documentos Comprovativos	Aprovados e Aplicados
<p><b>Processo de Articulação e Colaboração na Definição e Implementação das Políticas de Finanças Públicas, Monetária, Cambial e de Supervisão sobre o Sistema Financeiro Nacional</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Articulação e colaboração na implementação de políticas de gestão das finanças públicas e de políticas monetária, cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional efectivas [Permanente]</p> <p>2º) Melhoria da eficácia da gestão correcta das políticas de gestão das finanças públicas e de políticas monetária, cambial e de supervisão sobre o sistema financeiro nacional materializada na estabilidade e sustentabilidade monetária, cambial e do nível geral de preços no País [Permanente]</p> <p>3º) Tratamento dos custos de política monetária, decorrentes da alta geral de preços e da flutuação cambial, coordenado e uniformizado [Permanente]</p> <p>4º) Tratamento e remuneração das contas bancárias da Rede de Recolha da Receita do Estado e da Conta Única do Tesouro uniformizado [Permanente]</p> <p>5º) Sustentabilidade da dívida privada, interna e externa, assegurada</p> <p>6º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes da, ou inerentes à, implementação das políticas monetária e cambial identificados e tomadas providências para mitigação dos seus efeitos [Permanente]</p>	MF/B M	MF/BM/MPD		Documentos Comprovativos	Aprovados e Aplicados
<p><b>Processo de Articulação e Colaboração no Desenvolvimento da Estabilidade, Acessibilidade e Oferta dos Serviços Financeiros no País</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Desenvolvimento de um sistema financeiro forte, competitivo e abrangente assegurado;</p> <p>2º) Funcionamento de um sistema nacional de pagamentos seguro, eficiente, moderno e transparente concretizado [Permanente]</p> <p>3º) Prosseguimento da expansão e penetração dos serviços financeiros no País e em particular nas zonas rurais, providenciado [Permanente]</p> <p>4º) Sustentabilidade e fiabilidade do desenvolvimento das instituições financeiras e da estabilidade do sistema financeiro nacional e da prestação dos seus serviços asseguradas [Permanente]</p> <p>5º) Desenvolvimento e funcionamento de um sistema nacional de pagamentos seguro, eficiente, moderno e transparente concretizado [Permanente]</p> <p>6º) Transparência e integridade do sistema financeiro nacional e das suas operações, serviços e produtos garantidas [Permanente]</p> <p>7º) Sistema de prevenção e combate ao branqueamento de capitais operacional;</p> <p>8º) Integração das relações financeiras, incluindo monetárias e cambiais, no quadro da integração económica regional da SADC providenciada [Permanente]</p> <p>9º) Prevenção de efeitos adversos ao desenvolvimento são da estabilidade, acessibilidade e oferta dos serviços financeiros assegurada [Permanente]</p> <p>10º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes</p>	MF/B M	MF/BM/MPD/ Instituições Financeiras		Documentos Comprovativos	Aprovados e Aplicados

do, ou inerentes ao, processo de desenvolvimento das instituições financeiras e da estabilidade do sistema financeiro nacional identificados e tomadas providências para mitigação dos seus efeitos [Permanente]					
<b>4.3. PROCESSOS INFLUENTES</b>					
<p><b>Processo de Articulação e Colaboração na Gestão da Descentralização Administrativa, Económica e Orçamental</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Maior ritmo de descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito provincial e distrital providenciado [Permanente]</p> <p>2º) Superação dos constrangimentos e obstáculos estruturais do processo geral e de áreas e aspectos específicos de descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental para os níveis de âmbito provincial e distrital, acautelada [Permanente]</p> <p>3º) Exequibilidade e sustentabilidade do sucesso da descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental aos níveis de âmbito provincial e distrital, na sua maior amplitude e abrangência, asseguradas [Permanente]</p> <p>4º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes da, ou inerentes a, implementação da descentralização da gestão administrativa, económica e orçamental, para os níveis de âmbito provincial e distrital, identificados e tomadas as providências de mitigação dos seus efeitos [Permanente].</p>	MAE/MF	MAE/MF/Sectores/GPro v	Permanente Permanente Permanente Permanente	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os
<p><b>Processo de Articulação e Colaboração na Gestão da Progressiva Melhoria do Ambiente de Negócios e de Promoção de Investimentos</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Melhoria do ambiente de negócios e melhor posicionamento (lugar) do País, na avaliação regional e internacional sobre o ambiente de negócios, alcançados [Permanente]</p> <p>2º) Melhor ambiente e maiores níveis de atracção e realização, no País, de iniciativas de investimentos e de negócios privados nacionais e estrangeiros providenciados [Permanente]</p> <p>3º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários decorrentes do, ou inerentes ao, processo de progressiva melhoria do ambiente de negócios e de promoção de investimentos, no País, acautelados/mitigados [Permanente].</p>	MIC	Sectores/GPro v/ GDistr/Autarq	Permanente Permanente Permanente	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os
<p><b>Processo de Articulação e Colaboração na Prevenção/Mitigação de Efeitos de Calamidades e Outras Emergências e Choques, Internos e Externos Na Área de Gestão de Calamidades e Outras Emergências e Choques Internos</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, implementação das políticas de prevenção e gestão de calamidades e outras emergências e choques internos monitorados, avaliados e ponderados em tempo oportuno [Permanente]</p> <p>2º) Prevenção e mitigação dos riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, ocorrência efectiva de situações de calamidades e outras emergências e choques internos [Permanente]</p> <p><b>Na Área da Gestão de Calamidades e Outras Emergências e Choques Externos</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>3º) Riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, implementação das políticas de prevenção e gestão de calamidades e outras emergências e choques externos monitorados, avaliados e ponderados em tempo oportuno [Permanente]</p> <p>4º) Prevenção e mitigação dos riscos sócio-económicos, financeiros, fiscais e fiduciários e outros efeitos adversos decorrentes da, ou inerentes à, ocorrência efectiva de situações de calamidades e outras emergências e choques externos [Permanente]</p>	MAE	I NGC/MF/Sect ores/GProv/GD istrir/ Autarq	Permanente Permanente Permanente Permanente	Documentos Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os
<b>4.3. PROCESSOS DE SUPORTE</b>					
<p><b>PS 1: Desenvolvimento de Competências Profissionais Técnicas, de Gestão e de Governação, na área das Finanças Públicas</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Plano de desenvolvimento de Competências Profissionais de Governação e de Gestão e Técnicas desenvolvidas e adequadas às necessidades das instituições, em qualidade e quantidade [Permanente]</p> <p>2º) Projecto curricular do sistema de formação de quadros orientado para o exercício de funções de carreiras específicas de finanças públicas</p>	MFP/MF	MPD/MF/Sect ores/GProv/GD			

<p><b>[Permanente]</b></p> <p>3º) Modalidade ou instituição especializada na profissionalização de quadros da área das Finanças Públicas providenciadas <b>[2011-2014]</b>;</p> <p>4º) Sistema de Carreiras Profissionais Específicas de Funções de Finanças Públicas e de classificação por níveis das suas instituições estabelecido e implementado <b>[2011-2014]</b></p> <p>5º) Profissionalização permanente, por áreas e nos locais de trabalho, de quadros das Carreiras Profissionais Específicas de Funções de Finanças Públicas instituída e implementada <b>[Permanente]</b></p> <p>6º) Consolidação da implementação do Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, especificada para as áreas administrativas e operacionais das Finanças Públicas concretizada e operacionalizada com base no alcance de metas concretas <b>[Permanente]</b></p> <p>7º) Sistema de Sedentarização (<i>direitos/remuneração/recompensa/incentivos</i>) pelo desempenho de quadros especializados das Carreiras Específicas de Funções de Finanças Públicas adoptado e implementado <b>[2015-2019]</b>;</p> <p>8º) Currículos com cadeiras específicas de Finanças Públicas introduzidos nos cursos superiores <b>[2015-2019]</b>;</p> <p>9º) Gestão de mudanças nos domínios profissional, comportamental e de atitude pelo empenho e desempenho efectivos no trabalho, a nível individual de cada funcionário ou agente ou trabalhador, organizada e implementada <b>[Permanente]</b>.</p>		istrict/ Autarq		Document os Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os	
<p><b>PS 2: Organização, Modernização e Sustentabilidade Institucionais, na área das Finanças Públicas</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Definição e Implementação do mecanismo de alinhamento entre a Arquitectura dos Processos e a Arquitectura de Sistemas e Tecnologias de Informação, em áreas da Gestão das Finanças Públicas <b>[2011-2014]</b>;</p> <p>2º) Organização e modernização e classificação por níveis das instituições e unidades orgânicas que sejam responsáveis por processos primários de finanças públicas concretizadas <b>[Permanente]</b></p> <p>3º) Organização e modernização dos próprios processos e da segregação de funções e respectiva responsabilização, dessas instituições e unidades orgânicas, efectuadas <b>[Permanente]</b></p> <p>4º) Domínio de conhecimento técnico-profissional e organizacional de cada processo especializado de gestão das Finanças Públicas bem como a elaboração dos respectivos modelos conceptuais e de negócios concretizados <b>[Permanente]</b></p> <p>5º) Processo de valorização das instituições que tenham demonstrado melhor desempenho nos resultados e no desenvolvimento de capacidades, com base num enquadramento e critérios apropriados instituído e operacional <b>[Permanente]</b></p> <p>6º) Sustentabilidade técnica, financeira e profissional, para o funcionamento de cada instituição e respectivas unidades orgânicas, assegurada <b>[Permanente]</b>;</p> <p>7º) Gestão de mudanças nos domínios profissional, comportamental e de atitude pelo empenho e desempenho efectivos no trabalho, a nível de cada Instituição e respectivas unidades orgânicas organizada e implementada <b>[Permanente]</b>.</p>	MF/M AE/CE DSIF	S  ectores/GProv/ GDistrict/Autarq	<b>2011-2014</b>  <b>Permanente</b>  <b>Permanente</b>  <b>Permanente</b>  <b>Permanente</b>  <b>Permanente</b>	Document os Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os	
<p><b>PS 3: Gestão de Relações de Mercado, na área das Finanças Públicas</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Conhecimentos e domínio sobre relações intra e inter-Processos e intra e inter-Instituições e sobre a sua gestão corrente e diária adquiridos e consolidados <b>[Permanente]</b></p> <p>2º) <i>Fora</i> de auscultação e interacção com os utilizadores, destinatários e beneficiários dos serviços estabelecidos e operacionais <b>[2011-2014]</b>;</p> <p>3º) Acesso público à informação sobre o PES e OE e sua execução disponibilizado via janela electrónica Internet <b>[Permanente]</b></p> <p>4º) Continuidade da inclusão e acompanhamento de matérias de Finanças Públicas na Matriz de diálogo com o Sector Privado e Sociedade Civil assegurada <b>[Permanente]</b></p> <p>5º) Compromisso de aquisição de bens e serviços mediante a apresentação da respectiva Nota de Cabimentação instituído e operacionalizado <b>[Permanente]</b></p> <p>6º) Aplicação de uma maior justiça fiscal entre a Administração Fiscal e os contribuintes e fornecedores e vice-versa, já providenciada;</p> <p>7º) Endividamento do Estado junto de operadores do Sector Privado detentores de Notas de Cabimentação controlado e não superior ao máximo de 10 dias da data de recepção, mediante a apresentação da respectiva factura e a prova de recepção, do bem fornecido ou do</p>	MF/Se ctor Privad o	Sectores/Secto r Privado/GProv / GDistrict/Autarq		Document os Comprova tivos	Aprova dos e Aplicad os	

serviço prestado [2011-2014].						
<p><b>PS 4: Desenvolvimento da Qualidade, Integração, Interoperabilidade e Alinhamento entre Processos, Sistemas e Tecnologias de Informação de Finanças Públicas</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Modelo de integração e interacção sistemas de informação da área das Finanças Públicas adoptado e aplicado, no quadro da política de interoperabilidade vigente [2011-2014]</p> <p>2º) Aposta permanente na qualidade dos sistemas e tecnologias de informação e respectivos serviços prestados e no contínuo aperfeiçoamento do sistema de gestão de segurança de informação, na área das Finanças Públicas, garantida e observada [Permanente]</p> <p>3º) Articulação e interacção entre os processos, sistemas e aplicações informáticas, na área de Finanças Públicas, efectivamente asseguradas e operacionais [Permanente]</p> <p>4º) Racionalização de sistemas e aplicações e do seu desenvolvimento ou aquisição com os mesmos objectivos ou similares providenciada e concretizada [Permanente]</p> <p>5º) Certificação obrigatória de todos os sistemas relativos ou auxiliares à gestão das Finanças Públicas instituída e operacional [Permanente]</p>	MF/MCT/CEDSI/FT	/BM//Sectoros / GProv/GDistrt/Autarq			Documentos Comprovativos	Aprova dos e Aplicados
<p><b>PS 5: Desenvolvimento de Sistemas, Aplicações e Módulos Informáticos adequados, interactivos e satisfatórios de expectativas de melhor gestão das Finanças Públicas</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Plano de Desenvolvimento de Módulos, Aplicações e Sistemas Informáticos necessários ou complementares ao e-SISTAFE adoptado e observado [2011-2014];</p> <p>2º) Sistemas e módulos informáticos principais dos Processos Primários de Finanças Públicas especificados, desenvolvidos, implementados e operacionais, nomeadamente, os módulos para: (a) componente de pensões do módulo de Salários e Pensões [2011-2014]; (b) módulo para Gestão da Arrecadação da Receita [2011-2014], (c) Planificação e Orçamentação por Programas [2011-2014]; (d) Rede de Cobrança da Receita [2011-2014]; (e) Gestão do Património do Estado [2011-2014]; (f) Gestão de Donativo [2015-2019]; (g) Gestão da Dívida [2015-2019], (h) Gestão de Informações [Permanente];</p> <p>3º) Sistemas, aplicações e funcionalidades, tanto auxiliares como complementares, e indispensáveis aos sistemas e módulos informáticos principais dos Processos Primários de Finanças Públicas igualmente especificados, desenvolvidos ou adquiridos e customizados, implementados e operacionais, nomeadamente: (a) II Fase do e-Inventário [2011-2014]; (b) e-Procurement [2011-2014]; (c) Sistema de Gestão de Recursos Humanos [2011-2014];</p> <p>4º) Aplicações específicas definidas ou funcionalidades de integração, no e-SISTAFE, de operações de Gestão dos Municípios adoptadas [2011-2014];</p> <p>5º) Aplicações específicas ou funcionalidades de integração, no e-SISTAFE, de operações de Gestão de Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado adoptadas [2015-2019];</p> <p>6º) Garantia da integração e/ou interoperabilidade e bem assim a progressiva melhoria, actualização e manutenção dos sistemas, módulos, aplicações e funcionalidades (desenvolvidos ou adquiridos e customizados) e da continuidade da sua operacionalidade asseguradas e concretizadas [Permanente]</p> <p>7º) Obrigatoriedade de a aquisição de cada sistema, aplicação e funcionalidade ser precedida da definição das especificações e modelo de negócios para que se destina e da avaliação dos riscos e custos da sua customização e dos benefícios esperados implementada e aplicada [Permanente].</p>	MF/CE DSIF	MPD/MCT/BM / /Sectoros/GPro v	2011-2014 2011-2014 2015-2019 Permanente 2011-2014 2011-2014 2015-2019 Permanente Permanente		Documentos Comprovativos	Aprova dos e Aplicados
<p><b>PS 6: Desenvolvimento de Infraestrutura Apropriada e Adequada de Tecnologias de Informação de Finanças Públicas</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Tecnológica do e-SISTAFE adoptado e observado [2011-2014]</p> <p>2º) Localização adequada e idealmente distanciada, para os Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do e-SISTAFE, adoptada e implementada [2011-2014];</p> <p>3º) Edifícios apropriados para Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do e-SISTAFE providenciados [2014-2019];</p> <p>4º) Disponibilidade de equipamentos informático e de comunicações, apropriados para Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do</p>	MF/CE DSIF	MPD/MCT/BM / /Sectoros/GPro v/	2011-2014 2011-2014 2015-2019		Documentos Comprovativos	Aprova dos e Aplicados

<p><b>[Permanente]</b></p> <p>3º) Modalidade ou instituição especializada na profissionalização de quadros da área das Finanças Públicas providenciadas <b>[2011-2014]</b>;</p> <p>4º) Sistema de Carreiras Profissionais Específicas de Funções de Finanças Públicas e de classificação por níveis das suas instituições estabelecido e implementado <b>[2011-2014]</b></p> <p>5º) Profissionalização permanente, por áreas e nos locais de trabalho, de quadros das Carreiras Profissionais Específicas de Funções de Finanças Públicas instituída e implementada <b>[Permanente]</b></p> <p>6º) Consolidação da implementação do Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, especificada para as áreas administrativas e operacionais das Finanças Públicas concretizada e operacionalizada com base no alcance de metas concretas <b>[Permanente]</b></p> <p>7º) Sistema de Sedentarização (<i>direitos/remuneração/recompensa/incentivos</i>) pelo desempenho de quadros especializados das Carreiras Específicas de Funções de Finanças Públicas adoptado e implementado <b>[2015-2019]</b>;</p> <p>8º) Currículos com cadeiras específicas de Finanças Públicas introduzidos nos cursos superiores <b>[2015-2019]</b>;</p> <p>9º) Gestão de mudanças nos domínios profissional, comportamental e de atitude pelo empenho e desempenho efectivos no trabalho, a nível individual de cada funcionário ou agente ou trabalhador, organizada e implementada <b>[Permanente]</b>.</p>		<p>istrit/ Autarq</p>		<p>Documentos Comprova tivos</p>	<p>Aprova dos e Aplicad os</p>	
<p><b>PS 2: Organização, Modernização e Sustentabilidade Institucionais, na área das Finanças Públicas</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Definição e Implementação do mecanismo de alinhamento entre a Arquitectura dos Processos e a Arquitectura de Sistemas e Tecnologias de Informação, em áreas da Gestão das Finanças Públicas <b>[2011-2014]</b>;</p> <p>2º) Organização e modernização e classificação por níveis das instituições e unidades orgânicas que sejam responsáveis por processos primários de finanças públicas concretizadas <b>[Permanente]</b></p> <p>3º) Organização e modernização dos próprios processos e da segregação de funções e respectiva responsabilização, dessas instituições e unidades orgânicas, efectuadas <b>[Permanente]</b></p> <p>4º) Domínio de conhecimento técnico-profissional e organizacional de cada processo especializado de gestão das Finanças Públicas bem como a elaboração dos respectivos modelos conceptuais e de negócios concretizados <b>[Permanente]</b></p> <p>5º) Processo de valorização das instituições que tenham demonstrado melhor desempenho nos resultados e no desenvolvimento de capacidades, com base num enquadramento e critérios apropriados instituído e operacional <b>[Permanente]</b></p> <p>6º) Sustentabilidade técnica, financeira e profissional, para o funcionamento de cada instituição e respectivas unidades orgânicas, assegurada <b>[Permanente]</b>;</p> <p>7º) Gestão de mudanças nos domínios profissional, comportamental e de atitude pelo empenho e desempenho efectivos no trabalho, a nível de cada instituição e respectivas unidades orgânicas organizada e implementada <b>[Permanente]</b>.</p>	<p>MF/M AE/CE DSIF</p>	<p>S</p> <p>ectores/GProv/ GDistrit/Autarq</p>	<p><b>2011-2014</b></p> <p><b>Permanente</b></p> <p><b>Permanente</b></p> <p><b>Permanente</b></p> <p><b>Permanente</b></p> <p><b>Permanente</b></p> <p><b>Permanente</b></p>	<p>Documentos Comprova tivos</p>	<p>Aprova dos e Aplicad os</p>	
<p><b>PS 3: Gestão de Relações de Mercado, na área das Finanças Públicas</b> <i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Conhecimentos e domínio sobre relações intra e inter-Processos e intra e inter-Instituições e sobre a sua gestão corrente e diária adquiridos e consolidados <b>[Permanente]</b></p> <p>2º) <i>Fora</i> de auscultação e interacção com os utilizadores, destinatários e beneficiários dos serviços estabelecidos e operacionais <b>[2011-2014]</b>;</p> <p>3º) Acesso público à informação sobre o PES e OE e sua execução disponibilizado via janela electrónica Internet <b>[Permanente]</b></p> <p>4º) Continuidade da inclusão e acompanhamento de matérias de Finanças Públicas na Matriz de diálogo com o Sector Privado e Sociedade Civil assegurada <b>[Permanente]</b></p> <p>5º) Compromisso de aquisição de bens e serviços mediante a apresentação da respectiva Nota de Cabimentação instituído e operacionalizado <b>[Permanente]</b></p> <p>6º) Aplicação de uma maior justiça fiscal entre a Administração Fiscal e os contribuintes e fornecedores e vice-versa, já providenciada;</p> <p>7º) Endividamento do Estado junto de operadores do Sector Privado detentores de Notas de Cabimentação controlado e não superior ao máximo de 10 dias da data de recepção, mediante a apresentação da respectiva factura e a prova de recepção, do bem fornecido ou do</p>	<p>MF/Sector Privado</p>	<p>Sectores/Sector Privado/GProv / GDistrit/Autarq</p>		<p>Documentos Comprova tivos</p>	<p>Aprova dos e Aplicad os</p>	

serviço prestado [2011-2014].						
<p><b>PS 4: Desenvolvimento da Qualidade, Integração, Interoperabilidade e Alinhamento entre Processos, Sistemas e Tecnologias de Informação de Finanças Públicas</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Modelo de integração e interação sistemas de informação da área das Finanças Públicas adoptado e aplicado, no quadro da política de interoperabilidade vigente [2011-2014]</p> <p>2º) Aposta permanente na qualidade dos sistemas e tecnologias de informação e respectivos serviços prestados e no contínuo aperfeiçoamento do sistema de gestão de segurança de informação, na área das Finanças Públicas, garantida e observada [Permanente]</p> <p>3º) Articulação e interacção entre os processos, sistemas e aplicações informáticas, na área de Finanças Públicas, efectivamente asseguradas e operacionais [Permanente]</p> <p>4º) Racionalização de sistemas e aplicações e do seu desenvolvimento ou aquisição com os mesmos objectivos ou similares providenciada e concretizada [Permanente]</p> <p>5º) Certificação obrigatória de todos os sistemas relativos ou auxiliares à gestão das Finanças Públicas instituída e operacional [Permanente]</p>	MF/MCT/CEDSI/FT	/BM//Sectores / GProv/GDistrt/ Autarq			Documentos Comprova-tivos	Aprova-dos e Aplicad-os
<p><b>PS 5: Desenvolvimento de Sistemas, Aplicações e Módulos Informáticos adequados, interactivos e satisfatórios de expectativas de melhor gestão das Finanças Públicas</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Plano de Desenvolvimento de Módulos, Aplicações e Sistemas Informáticos necessários ou complementares ao e-SISTAFE adoptado e observado [2011-2014];</p> <p>2º) Sistemas e módulos informáticos principais dos Processos Primários de Finanças Públicas especificados, desenvolvidos, implementados e operacionais, nomeadamente, os módulos para: (a) componente de pensões do módulo de Salários e Pensões [2011-2014]; (b) módulo para Gestão da Arrecadação da Receita [2011-2014]; (c) Planificação e Orçamentação por Programas [2011-2014]; (d) Rede de Cobrança da Receita [2011-2014]; (e) Gestão do Património do Estado [2011-2014]; (f) Gestão de Donativo [2015-2019]; (g) Gestão da Dívida [2015-2019], (h) Gestão de Informações [Permanente];</p> <p>3º) Sistemas, aplicações e funcionalidades, tanto auxiliares como complementares, e indispensáveis aos sistemas e módulos informáticos principais dos Processos Primários de Finanças Públicas igualmente especificados, desenvolvidos ou adquiridos e customizados, implementados e operacionais, nomeadamente: (a) II Fase do e-Inventário [2011-2014]; (b) e-Procurement [2011-2014]; (c) Sistema de Gestão de Recursos Humanos [2011-2014];</p> <p>4º) Aplicações específicas definidas ou funcionalidades de integração, no e-SISTAFE, de operações de Gestão dos Municípios adoptadas [2011-2014];</p> <p>5º) Aplicações específicas ou funcionalidades de integração, no e-SISTAFE, de operações de Gestão de Empresas Públicas e Outras Entidades Autónomas do Estado adoptadas [2015-2019];</p> <p>6º) Garantia da integração e/ou interoperabilidade e bem assim a progressiva melhoria, actualização e manutenção dos sistemas, módulos, aplicações e funcionalidades (desenvolvidos ou adquiridos e customizados) e da continuidade da sua operacionalidade asseguradas e concretizadas [Permanente]</p> <p>7º) Obrigatoriedade de a aquisição de cada sistema, aplicação e funcionalidade ser precedida da definição das especificações e modelo de negócios para que se destina e da avaliação dos riscos e custos da sua customização e dos benefícios esperados implementada e aplicada [Permanente].</p>	MF/CE DSIF	MPD/MCT/BM / /Sectores/GPro v	2011-2014 2011-2014 2015-2019 Permanente 2011-2014 2011-2014 2015-2019 Permanente Permanente		Documentos Comprova-tivos	Aprova-dos e Aplicad-os
<p><b>PS 6: Desenvolvimento de Infraestrutura Apropriada e Adequada de Tecnologias de Informação de Finanças Públicas</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>1º) Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Tecnológica do e-SISTAFE adoptado e observado [2011-2014]</p> <p>2º) Localização adequada e idealmente distanciada, para os Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do e-SISTAFE, adoptada e implementada [2011-2014];</p> <p>3º) Edifícios apropriados para Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do e-SISTAFE providenciados [2014-2019];</p> <p>4º) Disponibilidade de equipamentos informático e de comunicações, apropriados para Centros de Dados (de Produção e de Segurança) do</p>	MF/CE DSIF	MPD/MCT/BM / /Sectores/GPro v/	2011-2014 2011-2014 2015-2019		Documentos Comprova-tivos	Aprova-dos e Aplicad-os

<p>e-SISTAFE providenciada [2014-2019];</p> <p>59) Garantia da progressiva melhoria, actualização, manutenção e renovação atempada da infra-estrutura tecnológica do e-SISTAFE, para garantia da continuidade da sua operacionalidade, incluindo as comunicações, materializada [Permanente].</p>		Autarq	<p>2015-2019</p> <p>Permanente</p>			
<p><b>PS 7: Sistema de Governação, Monitoria, Avaliação e Prestação de Contas, na área das Finanças Públicas</b></p> <p><i>Principais Resultados Esperados:</i></p> <p>19) Sistema de governação, avaliação do desempenho e responsabilização pelo exercício de funções e pela gestão dos Processos Primários e Associados e de Suporte instituído e operacional [Permanente]</p> <p>29) Monitoria regular e controlo da gestão planificada e orientada para resultados e satisfação das necessidades dos utentes [Permanente]</p> <p>39) Responsabilização dos gestores e dos dirigentes de instituições responsáveis pelas mudanças organizacionais e comportamentais necessárias para a realização dos benefícios da reforma concretizada [Permanente]</p> <p>49) Sistema de prestação de contas junto de Instituições competentes e Fóruns apropriados bem como da sociedade civil instituído e operacional [Permanente]; e</p> <p>59) Interligação dos diferentes instrumentos de avaliação e controlo da gestão das Finanças Públicas garantida [Permanente].</p>	MF	MPD/MFP//B M/ /Sectores/GPro v/ GDistrict/Autarq	<p>Permanente</p> <p>Permanente</p> <p>Permanente</p> <p>Permanente</p> <p>Permanente</p>	Documentos Comprovativos	Aprovados e Aplicados	

### ANEXO 3 – PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO (ex: 2012-2014) POR CADA UNIDADE ORGÂNICA DO MF E INSTITUIÇÃO SUBORDINADA OU TUTELADA

A elaboração do Plano de Acção 2012-2014, por cada Unidade Orgânica do MF e Instituição Subordinada ou Tutelada (abreviadamente UO-IST), deve obedecer a seguinte metodologia:

1º) Proceder à caracterização da situação actual de cada Processo Primário de Finanças Públicas (ou sub-processo importante) da UO-IST, relativamente a

1.1. Actividades fundamentais anuais e de rotina cuja realização a UO-IST deve assegurar;

1.2. Novas Actividades fundamentais cuja realização deve ocorrer em 2012-2014;

1.3. Novas Actividades de reforma e de melhorias substanciais a ocorrer em 2012-2014;

1.4. Limitações do pessoal, no exercício das suas actividades e responsabilidades;

2º) Proceder à identificação dos Objectivos Estratégicos da Visão das Finanças Públicas 2011-2025 e respectivas actividades, para os/as quais cada Processo Primário deve contribuir para o alcance dos Resultados esperados em 2011-2014 em cada Objectivo Estratégico;

3º) Proceder à identificação das Actividades/Resultados previstos na Visão das Finanças Públicas para 2011-2014, em relação a cada Objectivo Estratégico e cada Processo Primário sob a alçada da UO-IST em questão;

4º) Proceder à identificação e análise dos pontos fortes e pontos fracos e das oportunidades e ameaças ao funcionamento e eficácia da UO-IST, para se perspectivar também, no Plano de Acção a definir no ponto 5 a seguir, as Actividades que permitam preservar os pontos fortes, superar os pontos fracos, tirar proveito das oportunidades e enfrentar com segurança as ameaças;

5º) Proceder à definição do Plano de Acção 2012-2014, propriamente dito, que compreende:

a) Definição dos Objectivos Orientadores e Operacionais do Plano de Acção em vista, tendo em conta as conclusões da caracterização e da identificação feita nos pontos 1 a 4, relativamente ao tipo de Actividades que se impõem serem levadas a cabo;

- b) Identificação de Actividades Nucleares a desenvolver para se garantir o contributo esperado do Processo sob alçada da UO-IST, para o alcance dos resultados esperados em 2011-2014 em cada Objectivo Estratégico e em cada Processo Primário das Finanças Públicas;
  - c) Identificação de Outras Actividades Relevantes para se garantir a implementação das Actividades Nucleares;
  - d) Identificação de eventuais outras Actividades de reforma fundamentais que devam ocorrer 2012-2014 e que não sido contempladas no PAO 2012-2014 do CEDSIF;
  - e) Identificação das Actividades que perspectivem a preservação dos pontos fortes, a superação dos pontos fracos, tirar-se proveito das oportunidades e enfrentar-se com segurança as ameaças, que tiverem sido identificados no ponto 4 precedente.
- 6º) Proceder-se ao agrupamento das Actividades previstas no Plano de Acção 2012-2014, em 4.1 a 4.3, em Projectos ou Programas ou Componentes e a definição da respectiva ordem de prioridade por Níveis A, B, C e E, e a ordem de priorização a considerar em cada nível; e
- 7º) Ponderar a eventual necessidade objectiva de orçamento adicional para determinadas actividades que não possam ter cabimento nas funções normais da UO-IST.

**VISÃO das Finanças Públicas 2011-2025:** *Garantir e prestar serviços de excelência na gestão e governação das Finanças Públicas, organizando e modernizando os seus processos, desenvolvendo tecnologias de informação de suporte e valorizando a profissionalização de recursos humanos nacionais, em prol do progresso e bem estar do Povo Moçambicano*

Os serviços de excelência caracterizam-se pela sua eficiência, eficácia, transparência, equidade, justiça social e sustentabilidade na gestão e governação das Finanças Públicas.

**Objectivos Estratégicos (e os Processos Primários [PP] e Processos de Suporte [PS] Intervenientes):**

**ObEs 1** – *Organização e modernização do sistema de planeamento, programação e orçamentação por programas e resultados e sua execução, impulsionando-se a sua descentralização até às UGBs e a aplicação integral de todos os classificadores da receita e da despesa e patrimonial de cada UGB; [PP1, PP2, PP3, PP4, PP6 e PP7]*

**ObEs 2** – *Incremento da receita e poupança internas, a adequação do padrão da despesa e a aplicação criteriosa de todos os recursos internos e externos via OE e CUT; [PP1, PP2 PP3, PP4, PP6 e PP7]*

**ObEs 3** – *Melhoria da administração e gestão prudente do patri-mónio, das participações, do sector empresarial do Estado e da dívida pública e da previdência e segurança social, integrados todos no e-SISTAFE; [PPP8, PP9, PP11 e PP12]*

**ObEs 4** – *Organização e escrituração contabilística e estatística da situação patrimonial e económico-financeira dos Órgãos, Instituições e demais entes do Estado, independentemente do seu grau de autonomia financeira e patrimonial; [PP7 e PP10]*

**ObEs 5** – *Adequação e disponibilização de informações estatística e económico-financeira das Finanças Públicas de apoio à gestão e governação e a melhoria do controlo interno e externo e da monitoria e prestação pública de contas; e [PP10, PP13, PP14 e PP15]*

**ObEs 6** – *Modernização constante de processos, sistemas e infraes-estrutura tecnológica das Finanças Públicas, assente na profissionalização e valorização permanente de recursos humanos nacionais. [PS1, PS2, PS3, PS4, PS5, PS6 e PS7]*

(NOTA: Vide as abreviaturas de PP1 a PP15 e de PS1 a PS7 na página seguinte)

Visão das Finanças Públicas, por Processos Primários

No Macro-Processo de Definição de Políticas e Legislação sobre Finanças Públicas

**PP 1.** Processo de Definição de Políticas e Legislação sobre FPs

No Macroprocesso de Planeamento e Orçamentação

**PP 2.** Processo de Planeamento e Programação

**PP 3.** Processo de Elaboração do Orçamento do Estado

**No Macroprocesso de Execução do Orçamento do Estado**

**PP 4.** Processo de Gestão da Arrecadação da Receita do Estado

**PP 5.** Processo de Mobilização de Recursos Externos

**PP 6.** Processo de Gestão de Tesouraria do Estado

**PP 7.** Processo de Execução da Despesa Pública

**PP 8.** Processo de Gestão da Dívida

**PP 9.** Processo de Gestão da Previdência e Segurança Social

**PP 10.** Processo de Gestão da Contabilidade Pública

**No Macroprocesso de Administração do Património do Estado**

**PP 11.** Processo de Gestão do Património do Estado (Corpóreo e Incorpóreo)

**PP 12.** Processo de Gestão do Sector Empresarial e Participações do Estado

**No Macroprocesso de Avaliação da Gestão do Orçamento e Património do Estado**

**PP 13.** Processo de Controlo Interno

**PP 14.** Processo de Controlo Externo

**PP 15.** Processo de Prestação de Contas

**Visão das Finanças Públicas, por Processos de Suporte**

**PS 1:** Desenvolvimento de Competências Profissionais Técnicas, de Gestão e de Governação, na área das Finanças Públicas

**PS 2:** Organização, Modernização e Sustentabilidade Institucionais , na área das Finanças Públicas

**PS 3:** Gestão de Relações e Mercado (Destinatários, Beneficiários, Fornecedores, Clientes e Publicidade) , na área das Finanças Públicas

**PS 4:** Desenvolvimento da Qualidade, Integração ou Interação entre Processos, Sistemas e Tecnologias de Informação, na área das Finanças Públicas

**PS 5:** Desenvolvimento de Sistemas, Aplicações e Módulos Informáticos adequados, interactivos e satisfatórios às expectativas de melhor gestão das Finanças Públicas

**PS 6:** Desenvolvimento da Infraestrutura Tecnológica do e-SISTAFE (Edifícios, Equipamentos e Comunicações) apropriada e adequada

**PS 7:** Sistema de Governação, Monitoria, Avaliação e Prestação de Contas, na área das Finanças Públicas.

## ANEXO 4 – INDICADORES AUXILIARES DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA VISÃO

Tipo de Indicador#Meta Intercalar e Final	[2009 <sup>1</sup> /10 <sup>2</sup>	2011-14	2015-19	2020-24	2025
<b>4.1. NOS OBJECTIVOS ESURAUÏGICOS</b>					
<b>ObEst 1 – Organização e modernização do planeamento, programação, orçamentação e por programas e resultados e sua execução, aplicando todos os Classificadores da Receita e da Despesa</b>					
<b>1. Grau de Alinhamento de Objectivos e Programas</b>					
• Do PQG com os do CFMP >x	[80%] <sup>2</sup>	85%/	90%	95%	100%
• Do CFMP com os do PES ..... >x	[75%] <sup>2</sup>	80%	85%	95%	100%
• Do PES com os do OE ..... >x	[85%] <sup>2</sup>	90%	95%	100%	100%
<b>2. Credibilidade do CFMP e do Orçamento Anual</b>					
• Δ% entre CFMP Inicial e Final (Por Rubricas e Valor) >x	[90%]	80%	90%	95%	98%
• Δ% entre OE Inicial e OE Final (Por Rubricas e Valor) >x	[90%]	80%	90%	95%	98%
• Δ% entre OE Inicial e OE Final (Por Rubricas e Valor) >x	[75%]	80%	90%	95%	98%
<b>3. Transparência da Preparação e Execução Orçamental</b>					
Acesso/participação da sociedade civil na preparação do OE	[NPraticada]	Institucionalizada	Razoável	Boa	Muito Boa
Acesso/participação da sociedade civil na monitoria da execução orçamental e prestação de contas	[NPraticada]	Institucionalizada	Razoável	Boa	Muito Boa
<b>4. Eficácia e eficiência da Orçamentação por programas</b>					
Eficácia (Satisfação efectiva dos objectivos visados pelos Programas)	[Não Avaliada]	Adoptada	Razoável	Boa	Muito Boa
Eficiência (Nível de custo unitário do produto/serviço visado)	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	Adoptada	Razoável	Boa	Muito Boa
<b>ObEst 2 – Incremento e diversificação da receita e poupança internas, adequação do padrão da despesa e aplicação criteriosa de todos os recursos internos e externos via OE e CUT</b>					
<b>5. Índice de Fiscalidade nacional (anual)</b>					
• Média da SADC alcançada e superada em 2pp >x	[17% → 70%] <sup>2</sup>	75%	85%	95%	102%
<b>6. Nível de Poupança Interna Pública (em % do PIB)</b>					
	0%	0,1% do PI	0,4%	0,6%	1%
<b>7. Abrangência Orçamental dos Recursos</b>					
• De Recursos Internos ..... >x	[80%] <sup>2</sup>	85%/	90%	95%	100%
• De Recursos externos ..... <x	[30%] <sup>2</sup>	45%	60%	80%	95%
<b>8. Sustentabilidade do Défice Orçamental</b>					
• Défice orçamental antes da ajuda externa <x	[44%] <sup>2</sup>	34%	12%	4%	3%
• Défice Orçamental após ajuda externa ..... <x	[18%] <sup>2</sup>	12%	5%	3%	0%-1%
<b>9. Adequação da Alocação e aplicação de Recursos à Despesa</b>					
• Crescimento da Despesa Corrente não superior a ..... <x	[52%] <sup>2</sup>	47%	46%	42%	42%
Sendo o crescimento da Folha Salarial não superior a ..... <x	[25%] <sup>2</sup>	24%	25%	26%	26%
• Crescimento da Despesa de Investimento Produtivo >x	[11%] <sup>2</sup>	12%	15%	19%	19%
• Crescimento Despesa de Investimento não Produtivo >x	[34%] <sup>2</sup>	33%	35%	36%	36%
<b>ObEst 3 Melhoria da administração e gestão prudentes do património e das participações e sector empresarial do Estado, bem assim da dívida pública e da previdência e segurança social, integrados no e-SISTAFE</b>					
<b>10. Integridade do Processo das Aquisições Públicas</b>					
• Observância da legalidade nos concursos	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	Adoptada	Razoável	Boa	Muito Boa
• Ausência de indícios claros de processos-crime ou corrupção	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	Adoptada	Razoável	Boa	Muito Boa
<b>11. Transparência e Eficácia da Gestão do Património do Estado</b>					
• Transparência (Conhecimento público dos bens e sua utilização), via Publicidade do Inventário e Afixação de Placas e Identificação Pública de Bens Públicos ..... >x	[NPraticada]	Instituída	Razoável	Boa	Muito Boa
• Eficácia (Satisfação efectiva dos fins a que se destina o património)	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	Adoptada	Razoável	Boa	Muito Boa
<b>12. Transparência da Gestão do Sector Empresarial do Estado</b>					
• Publicidade dos Instrumentos de governação e gestão	[Não Praticada]	Semestral	Trimestral	Mensal	Semanal
• Publicidade dos resultados de governação e gestão	[Não Praticada] <sup>2</sup>	Semestral	Trimestral	Mensal	Semanal
<b>13. Eficácia e Eficiência do Sector Empresarial do</b>					

<b>12. Transparência da Gestão do Sector Empresarial do Estado</b>					
• Publicidade dos Instrumentos de governação e gestão	[NãoPraticada]	Semestral	Trimestral	Mensal	Semanal
• Publicidade dos resultados de governação e gestão	[NãoPraticada] <sup>2</sup>	Semestral	Trimestral	Mensal	Semanal
<b>13. Eficácia e Eficiência do Sector Empresarial do Estado</b>					
• Eficácia ( <i>Satisfação efectiva dos objectivos visados</i> )	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• Eficiência ( <i>Custo por unidade de serviço prestado</i> )	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
<b>14. Sustentabilidade da Dívida Pública</b>					
• Da dívida pública externa .....>x	[100%]	100%	100%	100%	100%
• Da dívida pública interna..... >x	[100%]	100%	100%	100%	100%
<b>15. Sustentabilidade da Previdência e Segurança Social</b>					
Previdência de Funcionários/agentes do Estado obrigatória>x	[Sem Fundo] <sup>2</sup>	25%	50%	75%	95%
Da segurança social obrigatória do INSS ..... >x	[.....]	75%	80%	85%	95%
Da segurança social obrigatória do BM.. .... >x	[.....]	75%	80%	85%	95%
<i>ObEst 4 – Organização e escrituração contabilística e estatística da situação patrimonial e económico -financeira dos Órgãos, Instituições e demais entes do Estado, independentemente do seu grau de autonomia financeira e patrimonial</i>					
<b>16. Abrangência da Conta Geral do Estado</b>					
• De activos, Passivos, Proveitos e Custos .....	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• De Órgãos e Instituições do Estado no O	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• De Empresas do Estado, Fundos e Institutos Públicos	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• Das Autarquias .....	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
<i>ObEst 5 – Revelação da informação estatística e económico-financeira das Finanças Públicas e melhoria do controlo interno e externo e da prestação pública de contas</i>					
<b>17. Cobertura/Abrangência Anual do Controlo Interno e Externo a Níveis Central, Provincial, Distrital e Autárquico, via e-SISTAFE:</b>					
• Do Controlo Interno ( <i>Subsistema de Controlo Interno</i> )	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• Do Controlo Externo ( <i>Tribunal Administrativo</i> )	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• Do Controlo Externo ( <i>Assembleia da República</i> )	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
<i>ObEst 6 – Constante modernização dos processos, sistemas e infra-estrutura tecnológica das Finanças Públicas, assente na permanente profissionalização e valorização de recursos humanos nacionais (ver 4.2 a seguir)</i>					
<b>4.2 NOS PROCESSOS DE STPORUE</b>					
<b>18. Capacidade, Adequação e Eficiência de Tecnológica e Sistemas de Informação</b>					
• Capacidade de oferta de tecnologias e sistemas	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• Adequação/pertinência das tecnologias e sistemas	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• Fiabilidade e Eficiência das tecnologias e sistemas	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• Interoperabilidade/interacção entre sistemas de Processo	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
<b>19. Grau de Satisfação do Público Utente, pelos Serviços Modernizados de Gestão de FPs</b>					
• Das entidades utilizadoras dos serviços prestados	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
• Dos beneficiários finais dos serviços prestados	[Não Avaliada] <sup>2</sup>	<u>Adoptada</u>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>
<b>4.3.NOS PROCESSOS ASSOCIADOS</b>					
<b>20. Compatibilidade de políticas/planos/estratégias /programas/projectos com a Visão das Finanças Públicas</b>					
Articulação e alinhamento efectivos de políticas/planos/estratégias/programas/projectos com a Visão das FPs	[Razoável] <sup>2</sup>	Melhorada	<u>Boa</u>	<u>Boa</u>	<u>Muito Boa</u>

Articulação e colaboração efectivas e eficazes na definição e implementação de políticas de finanças públicas, monetária e cambial	[Razoável] <sup>2</sup>	Melhorada	<u>Boa</u>	<u>Boa</u>	<b>Muito Boa</b>
Tratamento dos custos das políticas monetária e cambial devidamente coordenado e uniformizado, na óptica de prevenção de riscos sócio -económicos, financeiros, fiscais e fiduciários evitáveis	[ <b>Não Uniforme</b> ] <sup>2</sup>	<u>Uniformidade providenciada</u>	<u>Uniforme</u>	<u>Uniforme</u>	<u>Uniforme</u>
<b>20. Estabilidade, Acessibilidade e Oferta dos Serviços Financeiros</b>					
• Acessibilidade dos serviços financeiros	[Em Avaliação] <sup>2</sup>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Boa</u>	<b>Muito Boa</b>
• Oferta dos Serviços Financeiros superior	[Em Avaliação] <sup>2</sup>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Boa</u>	<b>Muito Boa</b>
• Fiabilidade e Eficiência dos Serviços Financeiros	[Em Avaliação] <sup>2</sup>	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<u>Boa</u>	<b>Muito Boa</b>
<b>4.4.NOS PROCESSOS INFLTUENUES</b>					
<b>21. Na Gestão do Processo de Descentralização</b>					
• <b>Descentralização da execução Orçamental</b>					
• Para o nível Provincial <i>(Pelo Valor)</i>	[20%]	22%	24%	25%	<b>25%</b>
• Para o nível Distrital <i>(Pelo Valor)</i>	[12%]	15%	18%	22%	<b>25%</b>
• Para o nível Autárquico <i>(Pelo Valor)</i>	[5%]	6%	8%	9%	<b>10%</b>
<b>22. Na Gestão da Progressiva Melhoria do Ambiente de Negócios e Promoção de Investimentos</b>					
• Melhoria da posição do resultado de avaliação anual do ambiente de negócios, a nível <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regional (para os primeiros 5 Países)</li> <li>▪ Internacional [para os primeiros 60 Países]</li> </ul>	[12 <sup>a</sup> ] [126 <sup>a</sup> ]	11 <sup>a</sup> 120 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup> 100 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup> 80 <sup>a</sup>	<b>5<sup>a</sup></b> <b>60<sup>a</sup></b>
<b>23. Na Prevenção e Mitigação de Efeitos Adversos de Políticas, Calamidades e Choques Externos</b> (Avaliação regular da possibilidade de ocorrência de riscos potenciais ou reais, decorrentes de:)					
• Políticas, estratégias, programas e projectos	[Pontual] <sup>2</sup>	Melhorada	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<b>Muito Boa</b>
• Calamidades e outras emergências internas	[Pontual] <sup>2</sup>	Melhorada	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<b>Muito Boa</b>
• Emergências e choques externos.....	[Pontual] <sup>2</sup>	Melhorada	<u>Razoável</u>	<u>Boa</u>	<b>Muito Boa</b>

## ANEXO 5 – MACRO-OBJECTIVOS DE BASE ASSUMIDOS NA ELABORAÇÃO DA VISÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS 2011-2025

A Visão das Finanças Públicas, para o período de 2011 a 2025, assenta nos seguintes Macro-Objectivos de base a prosseguir:

*1º) Impulsionar o desenvolvimento económico e social harmonioso e sustentável, baseado nas vantagens comparativas e industrialização do País, em prol do progresso e do bem-estar social nacional;*

*2º) Garantir, de forma permanente, a estabilidade e sustentabilidade macroeconómica nacional;*

*3º) Prosseguir a redução substancial da pobreza (em, pelo menos, 20 pontos percentuais em 2011-2025);*

*4º) Continuar a promover a ética e resolução de problemas sócio-económicos estruturais e infraestruturais do País; e*

*5º) Apostar no desenvolvimento do capital humano nacional e no maior empenho pelo trabalho e incremento da produtividade e competitividade económica do País.*

Para efeitos da Visão das Finanças Públicas, considera-se que o Desenvolvimento Económico e Social é:

Harmonioso, quando, no seu processo, não se verificarem desequilíbrios e distorções com expressão assinalável e envolva a inclusão e participação económica e social de todos os estratos de cidadãos moçambicanos, incluindo, em particular, os de parcas posses, e quando tal desenvolvimento seja, em simultâneo:

- *São*, se esse desenvolvimento for caracterizado pela manutenção de um défice orçamental, inflação, variação da taxa de câmbio e do défice da conta corrente da balança de pagamentos tendencialmente baixos ou estáveis;
- *Equilibrado*, se, no seu processo e de ano para ano, tendencialmente, se reduzir os desequilíbrios regionais e provinciais de desenvolvimento económico e social ao longo do País;
- *Diversificado*, quando, tendencialmente, se verifique, anualmente, crescimento em pelo menos cinco sectores económicos;
- *Abrangente*, aquele em que ocorre, de forma integrada, nos vários domínios: económico, social, científico, tecnológico, sócio-cultural, político e espiritual; e
- *Inclusivo*, quando nesse processo de desenvolvimento se proporcione e facilite-se a participação económica e social de todos os moçambicanos e, em particular, o acesso a factores de produção de pessoas mais carentes de recursos; e

- *Sustentável*, se no desenvolvimento em questão, as taxas de crescimento forem tendencialmente superiores em pelo menos dois pontos percentuais (2 pp) à taxa de crescimento da população e esteja assente na capacidade produtiva e tecnológica nacional ou, pelo menos, instalada no País e baseada no uso racional de recursos nacionais efectivamente acessíveis, disponíveis ou mobilizáveis.

**1º MACRO-OBJECTIVO: Impulsionar o desenvolvimento económico e social harmonioso e sustentável, baseado nas vantagens comparativas e industrialização do País, em prol do progresso e do bem-estar social nacional**

Exceptuando o ano desastroso de 2000, em que se registou o nível de crescimento económico de apenas 1,5% devido aos efeitos de calamidades naturais ocorridas nesse ano (cheias e ciclones), a média anual do ritmo do crescimento económico no País tem vindo a manter-se, de um modo geral, em níveis elevados (com uma média anual em torno dos 7,8% de 2002 a 2010), quando comparado com a média anual do crescimento económico de toda a África Sub-Sahariana que rondou, no mesmo período, entre 4% e 5%.

Em termos de média anual e no que concerne ao peso de cada sector na estrutura de comparticipação sectorial no PIB, no período de 2002 a 2009, constata-se que a agricultura figura em 1º lugar (com 23,2%), seguindo em 2º lugar a indústria transformadora (com 14,9%), em 3º lugar o comércio (com 10,4%), e na 4ª posição os transportes, armazenagem e comunicações (com 9,9%), na 5ª posição a rubrica Outros (com 9,2%) e na 6ª posição a actividade imobiliária (com 8,5%), como se pode observar no Quadro A.

**Quadro A – Estrutura Sectorial do PIB, no Período de 2005 a 2009<sup>10</sup>**

Ramos de actividade	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Agricultura, produção animal, caça e silvicultura</b>	<b>23.7%</b>	<b>23.4%</b>	<b>22.8%</b>	<b>22.5%</b>	<b>22.9%</b>	<b>23.1%</b>	<b>23.6%</b>	<b>23.8%</b>
Pesca, aquacultura e actividades de serviços relacionados	1.9%	1.9%	1.8%	1.7%	1.6%	1.7%	1.7%	1.4%
Indústrias extractivas	0.5%	0.6%	0.9%	0.9%	1.0%	1.1%	1.1%	1.1%
<b>Manufatura</b>	<b>13.6%</b>	<b>15.0%</b>	<b>15.7%</b>	<b>14.8%</b>	<b>14.0%</b>	<b>13.5%</b>	<b>13.2%</b>	<b>12.8%</b>
<b>Produção e distribuição de electricidade, gás e água</b>	<b>4.4%</b>	<b>4.6%</b>	<b>4.9%</b>	<b>5.3%</b>	<b>5.5%</b>	<b>5.6%</b>	<b>4.6%</b>	<b>4.8%</b>
Construção	3.3%	3.4%	3.0%	3.1%	3.2%	3.3%	3.5%	3.4%
<b>Comércio</b>	<b>9.5%</b>	<b>9.5%</b>	<b>9.5%</b>	<b>9.8%</b>	<b>11.0%</b>	<b>11.2%</b>	<b>11.2%</b>	<b>11.4%</b>
Alojamento, restaurantes e similares	1.5%	1.5%	1.4%	1.5%	1.5%	1.6%	1.7%	1.6%
<b>Transportes, armazenagem e comunicações</b>	<b>9.7%</b>	<b>9.4%</b>	<b>9.5%</b>	<b>9.5%</b>	<b>9.7%</b>	<b>9.9%</b>	<b>10.4%</b>	<b>10.8%</b>
<b>Actividades financeiras</b>	<b>3.2%</b>	<b>3.3%</b>	<b>3.9%</b>	<b>5.3%</b>	<b>5.1%</b>	<b>5.2%</b>	<b>5.0%</b>	<b>5.2%</b>
<b>Actividade imobiliária, aluguer e serviços prestados a empresas</b>	<b>10.1%</b>	<b>9.6%</b>	<b>9.4%</b>	<b>8.8%</b>	<b>8.1%</b>	<b>7.6%</b>	<b>7.2%</b>	<b>6.9%</b>
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	3.8%	3.7%	3.6%	3.6%	3.6%	3.6%	3.6%	3.7%
Educação	3.2%	3.3%	3.4%	3.5%	3.5%	3.7%	3.7%	3.8%
Saúde e acção social	1.2%	1.2%	1.2%	1.2%	1.2%	1.3%	1.4%	1.4%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2.2%	2.1%	2.0%	1.9%	1.8%	1.7%	1.7%	1.6%
SIFIM (Serviços de Intermediação Financeira Indirectamente Medidos)	-1.7%	-2.6%	-2.8%	-2.7%	-3.2%	-3.1%	-3.0%	-3.1%
<b>Total valores acrescentados, preços de base</b>	<b>90.8%</b>	<b>90.4%</b>	<b>90.7%</b>	<b>91.1%</b>	<b>91.1%</b>	<b>91.3%</b>	<b>90.8%</b>	<b>90.8%</b>
<b>Outros (Impostos sobre os Produtos)</b>	<b>9.2%</b>	<b>9.6%</b>	<b>9.3%</b>	<b>8.9%</b>	<b>8.9%</b>	<b>8.7%</b>	<b>9.2%</b>	<b>9.2%</b>
<b>TOTAL DO PRODUTO INTERNO BRUTO</b>	<b>100.0%</b>							

<sup>10</sup> Os valores percentuais constantes deste Quadro resultam da divisão dos números absolutos de cada rubrica pelo valor total absoluto do respectivo ano. Os valores absolutos são os publicados nas Estatísticas do INE

Porém, as maiores variações no peso da participação de cada sector no PIB, de um ano para outro, no mesmo período de 2002-2009, reflectindo o ritmo de aceleração do seu crescimento anual face aos outros sectores, registaram-se em: Actividades Financeiras (15,9%), Outros (9,8%), Comércio (9,7%), Saúde (9,2%), Educação (9,1%) e Transportes, Armazenagem e Comunicações (8,9%), como se pode verificar no Quadro B.

**Quadro B** – *Variação Percentual do Peso de Cada Sector no PIB, no Período de 2005 a 2009<sup>11</sup>*

Ramos de actividade	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	12.1%	5.2%	5.1%	6.9%	10.4%	8.2%	9.3%	7.4%
<b>Manufatura</b>	<b>8.7%</b>	<b>17.0%</b>	<b>13.2%</b>	<b>2.1%</b>	<b>3.0%</b>	<b>3.1%</b>	<b>4.9%</b>	<b>3.1%</b>
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	10.4%	10.1%	16.3%	17.2%	13.1%	8.6%	-12.2%	10.5%
Construção	10.8%	9.7%	-7.0%	13.2%	10.4%	11.8%	12.5%	5.8%
Comércio	4.7%	6.8%	7.5%	12.3%	22.0%	8.9%	7.3%	7.7%
Alojamento, restaurantes e similares	5.1%	6.0%	3.0%	13.6%	10.1%	15.2%	11.4%	2.2%
<b>Transportes, armazenagem e comunicações</b>	<b>8.4%</b>	<b>2.9%</b>	<b>9.6%</b>	<b>7.9%</b>	<b>10.4%</b>	<b>9.7%</b>	<b>13.0%</b>	<b>10.2%</b>
<b>Actividades financeiras</b>	<b>15.8%</b>	<b>10.5%</b>	<b>25.2%</b>	<b>49.3%</b>	<b>3.7%</b>	<b>8.8%</b>	<b>3.3%</b>	<b>9.8%</b>
<b>Actividades imobiliária, aluguer e serviços prestados a empresas</b>	<b>0.7%</b>	<b>1.1%</b>	<b>5.9%</b>	<b>1.3%</b>	<b>0.8%</b>	<b>-0.0%</b>	<b>0.7%</b>	<b>2.0%</b>
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	7.4%	4.8%	4.6%	6.9%	11.2%	5.1%	7.2%	9.0%
Educação	4.7%	8.3%	11.7%	11.9%	8.3%	12.8%	7.4%	8.1%
Saúde e acção social	5.7%	5.8%	7.5%	7.1%	14.5%	16.3%	8.0%	8.8%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	3.3%	2.4%	2.4%	2.4%	2.4%	2.4%	2.4%	2.4%
SIFIM	23.7%	65.5%	15.0%	6.6%	27.7%	2.9%	6.5%	9.3%
<b>Total valores acrescentados, preços de base</b>	<b>7.7%</b>	<b>6.1%</b>	<b>8.3%</b>	<b>8.8%</b>	<b>8.7%</b>	<b>7.6%</b>	<b>6.2%</b>	<b>6.4%</b>
<b>Outros (Impostos sobre os Produtos)</b>	<b>26.3%</b>	<b>10.3%</b>	<b>4.2%</b>	<b>4.6%</b>	<b>8.6%</b>	<b>4.5%</b>	<b>13.0%</b>	<b>6.5%</b>
<b>TOTAL DO PRODUTO INTERNO BRUTO</b>	<b>9.2%</b>	<b>6.5%</b>	<b>7.9%</b>	<b>8.4%</b>	<b>8.7%</b>	<b>7.3%</b>	<b>6.8%</b>	<b>6.4%</b>

Conforme se deduz da leitura atenta e conjugada do Quadro A (na pág, 14) e do Quadro C, à excepção da Saúde e Educação, os demais sectores prioritários têm, na verdade, vindo a beneficiar de cada vez menos recursos orçamentais efectivamente neles aplicados, tendo a aplicação de recursos nos sectores prioritários decrescido, na globalidade, de 67,6% em 2005 para 64,5%; 61,2% em 2009 e 52,2% em 2010.

Tendo em conta os desafios e compromissos que decorrem do Macro-Objectivo de base de impulsionar o desenvolvimento económico e social harmonioso e sustentável, estimulado pela integração regional e cooperação internacional e apostando nos sectores de maior eficácia e vantagem comparativa do País, impõe-se, pois, a necessidade de definição dos sectores de maior eficácia e vantagem comparativa reais do País.

Ora, pelo seu papel integrador da maioria da população moçambicana na actividade económica do País, e pelo seu maior contributo potencial para a redução da pobreza e, bem assim, pela sua função estruturante na economia nacional e economia regional, devem eleger-se a sectores prioritários de maior eficácia e vantagem comparativa do País os seguintes:

- 1º) *Agricultura*, nos subsectores de produção alimentar, pecuária e culturas de rendimento para abastecimento às necessidades do consumo interno e das agro-indústrias e outras indústrias nacionais bem como para exportação;

<sup>11</sup> Estas variações percentuais representam a diferença entre a percentagem do respectivo ano com a do ano anterior, da mesma rubrica, constantes do Quadro A.

- 2º) *Energia*, nos domínios de geração, electrificação e distribuição de energia, no País, e energia excedentária para exportação;
- 3º) *Transportes e comunicações*, para garantir a disponibilidade dos serviços de transporte e comunicações no País bem como para Países vizinhos, particularmente os sem saída para o mar, na África Austral;
- 4º) *Exploração sustentável de recursos naturais*, com impacto sócio-económico e fiscal visível e efectivo;
- 5º) *Turismo*, quer o de lazer, divertimento e repouso quer o de acomodação de homens de negócios e outros visitantes quer ainda o de organização de conferências e outros eventos que resultem no influxo efectivo de divisas e de receitas fiscais para o País bem como a rentabilização das infra-estruturas criadas e serviços oferecidos por este sector;
- 6º) *Pesca*, particularmente nas componentes de pesca de pequena e média escala, aquacultura e pesca industrial, para garantir o abastecimento de produtos pesqueiros para as necessidades do mercado interno e para exportação; e
- 7º) *Indústrias de processamento* e transformação de recursos e produtos nacionais, conferindo-lhes maior valor acrescentado de uso, económico e comercial;
- 8º) *Construção de obras públicas*, privadas e particulares, para criação e manutenção, em particular, de infra-estruturas básicas indispensáveis para prossecução de múltiplas actividades económicas e sociais e para habitação de utentes tanto de baixo e médio rendimentos como para os de alta renda;
- 9º) *Educação*, saúde, abastecimento de água e infraestruturas básicas, para se garantir a contínua formação, reposição, desenvolvimento e sustentabilidade do capital quer humano quer infraestrutural, indispensáveis para o processo de construção do progresso e bem-estar social no País.

Tendo em conta a extensão e exposição do território nacional e das suas fronteiras terrestres e marítimas e com vista a garantir a protecção dos recursos naturais (pesqueiros, florestais e minerais), deve-se ainda tomar as providências adequadas para se evitar e combater baldeamentos e exportações ilegais, a pirataria e actividade furtiva por cidadãos nacionais e estrangeiros e, bem assim, a evasão cambial e fiscal no turismo e outras operações de comércio externo.

## **2º MACRO-OBJECTIVO: *Garantir, de forma permanente, a estabilidade e sustentabilidade macroeconómica nacional***

Para propiciar um ambiente e condições favoráveis à progressiva redução substancial da pobreza, por um lado, e a um processo de desenvolvimento harmonioso e sustentável efectivo, por outro lado, é imprescindível assegurar-se, de forma permanente, a estabilidade e a sustentabilidade macroeconómicas do País.

Neste contexto, os quatro grupos principais grupos de indicadores que caracterizam e influenciam decisivamente a estabilidade da economia devem ser objecto de permanente monitoria e reorientação, providenciando-se no sentido de as suas variações não excederem os limites do intervalo recomendável, designadamente:

- *A manutenção da taxa de crescimento económico anual*, que, no caso de Moçambique, não deve ser inferior a 7% para o País poder lograr alcançar as metas estabelecidas nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e nem inferior à taxa de crescimento da população acrescida de 2 pp, para se garantir a sustentabilidade do desenvolvimento e progresso contínuos da economia nacional;
- *A gestão de alterações do nível geral de preços* medido em termos de taxa média anual da inflação, cuja variação anual não deve exceder um dígito, para se evitar a corrosão substancial do poder de compra, particularmente de pessoas pobres; e
- *A gestão de alterações do valor de troca da moeda nacional* perante moedas de outros países, expresso na taxa de câmbio, cuja variação anual não deveria também exceder 9 pontos percentuais por forma a não influenciar em demasia as alterações do nível geral de preços internos dos produtos importados ou de preços dos produtos nacionais exportados para mercados externos. A isto se deve associar a gestão eficiente das reservas internacionais líquidas do País, a manterem-se suficientes para garantir a cobertura de, pelo menos, quatro a cinco meses de importações do País; e
- *A gestão prudente do défice orçamental e do défice da conta corrente da balança de pagamentos* deve assegurar que ambos se situem nos limites razoáveis fixados nas metas de convergência macroeconómica da Região da SADC.

Em complemento à gestão dos grupos de indicadores macroeconómicos acima referidos, a ocupação económica e o emprego efectivo da maioria da população moçambicana activa constituem requisitos indispensáveis para a garantia da manutenção da estabilidade e sustentabilidade macroeconómica nacional.

Para ser efectiva e consistente com os propósitos tanto da redução substancial e progressiva da pobreza como do processo de desenvolvimento económico e social harmonioso e sustentável, a estabilidade macroeconómica deve ser mantida a todo o momento, de uma forma sustentável, em todo o País.

Neste contexto e para providenciar-se uma estabilidade e sustentabilidade macroeconómica nacional permanente, o Processo Associado de Articulação e Colaboração na Definição e Implementação de Políticas de Finanças Públicas, Monetária, Cambial e de Supervisão sobre o Sistema Financeiro Nacional deve, de modo particular, assegurar e contribuir para o alcance de níveis desejáveis de estabilidade macroeconómica sustentável, garantindo-se:

- a) A gestão correcta das políticas orçamental, fiscal e aduaneira;
- b) A coordenação sã e correcta da gestão das políticas monetária e cambial;
- c) A monitoria e gestão correcta das tendências e do impacto dos preços nacionais e internacionais e outros choques internos e externos sobre a economia nacional; e
- d) A promoção da expansão e oferta de serviços do sector financeiro, sob uma correcta supervisão e monitoria de prevenção de riscos financeiros.

### **3º MACRO-OBJECTIVO: *Prosseguir a redução substancial da pobreza (em pelo menos, 20 pontos percentuais em 2011-25)***

Após o restabelecimento da paz em 1994 e com as políticas empreendidas e níveis de desempenho económico concretizados no período de 1997 a 2003, logrou-se, neste período, reduzir a pobreza absoluta do nível de 69% para 53%, ou seja, a redução da pobreza em 16 pontos percentuais em 6 anos, correspondendo a uma média anual de 2,7 pp.

No período de 2004 a 2009, não obstante ter-se alcançado apreciáveis níveis de crescimento económico e progressos assinaláveis nos indicadores de desenvolvimento humano e social, registou-se alguma estagnação nos níveis de produção e produtividade na agricultura, o que terá também influído para a estagnação na redução do índice de pobreza absoluta, que se situou em 54,7%), de acordo com os resultados do Inquérito aos Agregados Familiares 2008/2009, tendo-se agravado mais nas zonas urbanas e suburbanas.

De entre os factores que contribuíram para o fraco sucesso na redução substancial da pobreza em 2005 a 2009 ressaltam os seguintes:

- A tendência de decréscimo (de 67,6% em 2005 para 61,1 em 2009 e 52,2% em 2010, dos recursos totais do Orçamento de cada ano) da aplicação efectiva de recursos nos sectores prioritários com maior impacto para a redução da pobreza, como se pode deduzir da observação atenta ao Quadro C (vide última linha, em itálico);

- Deficiente controlo da aplicação de maior parte de recursos da componente externa do investimento, que é executada fora do Orçamento do Estado e da Conta Única do Tesouro; e
- Fraca inclusão económica e social e fraco envolvimento de pessoas pobres e da sua ocupação económica em actividades produtivas em sectores relevantes, pelo seu contributo, para redução e combate à pobreza no País.

### Quadro C– Execução Orçamental da Despesas nos Sectores Prioritários<sup>12</sup>

Sectores/Instituições Priorit.	2005 Peso	2006 Peso	2007 Peso	2008 Peso	2009 Peso	2010 Peso						
<b>Educação</b>	<b>7.267,0</b>	<b>20,4%</b>	<b>8.797,0</b>	<b>20,3%</b>	<b>11.950,0</b>	<b>21,6%</b>	<b>15.116,0</b>	<b>23,5%</b>	<b>16.672,7</b>	<b>21,4%</b>	<b>18.243,8</b>	<b>19,3%</b>
Ensino Geral	6.356,0	17,8%	7.690,0	17,7%	10.568,0	19,1%	13.170,0	20,5%	14.193,9	18,3%	15.108,4	16,0%
Ensino Superior	911,0	2,6%	1.106,0	2,5%	1.381,0	2,5%	1.946,0	3,0%	2.478,8	3,2%	3.135,4	3,3%
<b>Saúde</b>	<b>4.683,0</b>	<b>13,1%</b>	<b>6.048,0</b>	<b>13,9%</b>	<b>7.405,0</b>	<b>13,4%</b>	<b>7.149,0</b>	<b>11,1%</b>	<b>8.051,5</b>	<b>10,4%</b>	<b>7.393,9</b>	<b>7,8%</b>
Sistema Nacional de Saúde	4.329,0	12,1%	5.560,0	12,8%	6.912,0	12,5%	6.646,0	10,3%	7.736,7	9,9%	7.189,4	7,6%
Programa de HIV/AIDS	354,0	1,0%	488,0	1,1%	492,0	0,9%	503,0	0,8%	314,8	0,4%	204,5	0,2%
<b>Infraestruturas</b>	<b>6.941,0</b>	<b>19,5%</b>	<b>7.298,0</b>	<b>16,8%</b>	<b>7.826,0</b>	<b>14,1%</b>	<b>9.461,0</b>	<b>14,7%</b>	<b>10.134,4</b>	<b>13,0%</b>	<b>9.899,9</b>	<b>10,5%</b>
Energia / Recursos Minerais	809,0	2,3%	251,0	0,6%	667,0	1,2%	1.368,0	2,1%	1.139,1	1,5%	857,2	0,9%
Estradas	4.409,0	12,4%	5.073,0	11,7%	5.189,0	9,4%	5.000,0	7,8%	5.450,4	7,0%	6.842,7	7,2%
Águas	1.320,0	3,7%	1.694,0	3,9%	1.606,0	2,9%	2.626,0	4,1%	3.065,7	3,9%	1.558,1	1,6%
Obras Públicas	404,0	1,1%	280,0	0,6%	365,0	0,7%	468,0	0,7%	479,2	0,6%	641,8	0,7%
<b>Millenium Challenge Account</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>99,0</b>	<b>0,0%</b>	<b>347,9</b>	<b>0,2%</b>	<b>347,9</b>	<b>0,4%</b>	<b>881,1</b>	<b>0,9%</b>
<b>Agricultura e Desenvol. Rural</b>	<b>1.714,0</b>	<b>4,8%</b>	<b>1.989,0</b>	<b>4,6%</b>	<b>2.067,0</b>	<b>3,7%</b>	<b>2.471,0</b>	<b>3,8%</b>	<b>3.647,5</b>	<b>4,7%</b>	<b>3.915,9</b>	<b>4,1%</b>
<b>Boa Governação</b>	<b>3.138,0</b>	<b>8,8%</b>	<b>3.534,0</b>	<b>8,1%</b>	<b>4.433,0</b>	<b>8,0%</b>	<b>6.255,0</b>	<b>9,7%</b>	<b>7.644,1</b>	<b>9,8%</b>	<b>7.979,9</b>	<b>8,4%</b>
Segurança / Ordem Pública	1.736,0	4,9%	1.912,0	4,4%	2.145,0	3,9%	2.551,0	4,0%	2.822,7	3,6%	3.689,5	3,9%
Administração Pública	547,0	1,5%	694,0	1,6%	1.161,0	2,1%	1.891,0	2,9%	1.747,8	2,2%	1.807,9	1,9%
Sistema Judicial	855,0	2,4%	928,0	2,1%	1.127,0	2,0%	1.814,0	2,8%	3.073,6	4,0%	2.482,4	2,6%
<b>Outros Sectores Prioritários</b>	<b>338,0</b>	<b>0,9%</b>	<b>412,0</b>	<b>0,9%</b>	<b>507,0</b>	<b>0,9%</b>	<b>941,0</b>	<b>1,5%</b>	<b>1.082,9</b>	<b>1,4%</b>	<b>1.120,8</b>	<b>1,2%</b>
Acção Social	207,0	0,6%	269,0	0,6%	349,0	0,6%	724,0	1,1%	836,2	1,1%	825,8	0,9%
Trabalho e Emprego	131,0	0,4%	142,0	0,3%	158,0	0,3%	217,0	0,3%	246,7	0,3%	294,9	0,3%
<b>Total Sectores / Inst. Prior. A</b>	<b>24.081,0</b>	<b>67,6%</b>	<b>28.078,0</b>	<b>64,7%</b>	<b>34.188,0</b>	<b>61,7%</b>	<b>41.492,0</b>	<b>64,5%</b>	<b>47.581,0</b>	<b>61,2%</b>	<b>49.435,2</b>	<b>52,3%</b>
<b>Restantes Sectores</b>	<b>11.564,0</b>	<b>32,4%</b>	<b>15.353,0</b>	<b>35,4%</b>	<b>21.180,0</b>	<b>38,3%</b>	<b>22.861,0</b>	<b>35,5%</b>	<b>30.177,4</b>	<b>38,8%</b>	<b>45.034,7</b>	<b>47,7%</b>
<b>Despesa Total Excl. Enc. Divida B</b>	<b>35.646,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>43.429,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>55.368,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>64.353,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>77.758,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>94.499,9</b>	<b>100,0%</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>36.912,0</b>		<b>44.821,0</b>		<b>56.643,0</b>		<b>65.612,0</b>		<b>79.129,1</b>		<b>101.864,3</b>	

% de Afectação de Recursos Afetos Sect Prioritário (A) 67,6% 64,7% 61,7% 64,5% 61,2% 52,3%

Neste contexto e para lograr-se um sucesso significativo no Macro-Objectivo de base de assegurar a redução substancial da pobreza, adicionalmente ao cometimento do Governo na continuidade da aplicação de medidas de alívio pontual da pobreza através de subsídios e do sistema nacional de segurança básica, deve-se, de modo especial, perspectivar um maior combate efectivo da pobreza para a sua redução em pelo menos 20 pontos percentuais no período 2011 a 2025, ou seja, a uma média anual de 1,4%, por via de uma maior intervenção nos sectores com maior propensão para empregar, elevar a produtividade e assegurar a melhoria da segurança alimentar e condições de vida e sustentabilidade económica e social da população de pessoas pobres.

<sup>12</sup> Dados extraídos das Contas Gerais do Estado dos respectivos anos, de 2005 a 2009

Para o propósito específico de redução e combate enérgico e efectivo da pobreza no País, destaca-se a relevância, para esse efeito, do contributo potencial de uma maior intervenção e empenho do Governo e demais actores e agentes económicos nos seguintes sectores de actividade económica e social:

- Nas zonas rurais – (a) a agricultura e pecuária (produtoras de alimentos) tanto de subsistência como de rendimento, bem como de culturas de matérias-primas para as agro-indústrias e para exportação; (b) a pesca de pequena e média escalas e a piscicultura e aquacultura; (c) o turismo e ecoturismo; (d) o artesanato, (e) a gestão e exploração de recursos naturais nacionais; (f) as micro e pequenas empresas; (g) a comercialização agrícola; e (h) o comércio rural.
- Nas zonas urbanas e suburbanas – (a) a agricultura (de hortícolas e frutas) e pecuária (de pequenas espécies e que devem ser produtoras de alimentos ao longo do ano nas cinturadas verdes em redor de centros urbanos; (b) as obras de construção públicas, privadas e particulares; (c) as micro e pequenas empresas, as cooperativas e associações; (d) o comércio em mercados e pequenos estabelecimentos; (e) o artesanato; (f) a hotelaria e restauração; (g) a organização e exploração de artes e ofícios com orientação empresarial; e (h) a promoção e manutenção de postos de trabalho por entidades públicas, privadas e particulares.
- Em Programas Integrados de Desenvolvimento Rural, particularmente em zonas populosas com elevado índice de pobreza absoluta – através do empreendimento de programas estratégicos de desenvolvimento rural e a combinação equilibrada de subprogramas ou projectos sectoriais indispensáveis à viabilização, de uma forma integrada, das diferentes componentes de cada programa sectorial ou intersectorial específico,
- Nos Megaprojectos, Parcerias Público Privadas e Outras Concessões Empresariais – privilegiando-se: (a) a inclusão de componentes que assegurem uma maior inclusão económica e social de moçambicanos com poucas posses nesses empreendimentos, (b) a garantia de maior emprego de mão-de-obra nacional; (c) o estabelecimento e desenvolvimento de maiores ligações e parcerias empresariais com as micro, pequenas e médias empresas de proprietários moçambicanos; e (d) a prossecução de programas e projectos de responsabilidade, desenvolvimento e sustentabilidade social junto das comunidades locais.

Prioridade de alocação de recursos orçamentais – Deve-se garantir a manutenção e melhoria na consistência, firmeza, rigor e controlo da priorização da alocação e da aplicação efectiva de uma percentagem maioritária de recursos orçamentais para os

sectores prioritários com maior impacto no atendimento às necessidades essenciais e elevação de condições de vida das populações carentes, nomeadamente, os sectores da educação, saúde, abastecimento de água, infra-estruturas básicas, assistência técnica e tecnológica à agricultura e à produtividade do sector familiar e à habitação condigna.

**4º MACRO-OBJECTIVO: *Continuar a promover a ética e resolução de problemas sócio-económicos estruturais e infra estruturais do País;***

A viabilidade da prossecução dos Macro-Objectivos de base assumidos na elaboração da Visão das Finanças Públicas 2011-2025 está intrinsecamente dependente da materialização de uma cultura real de ética, honestidade e integridade profissional bem como de todas as pessoas em geral, e garantir-se a prevenção e o combate enérgico a fenómenos de corrupção e do surgimento e desenvolvimento de conflitos de interesses tanto institucionais como pessoais e de grupos ou organizações, os quais acabam ditando a exclusão de muitos cidadãos e estratos da sociedade moçambicana de exercerem os seus legítimos direitos económicos e cívicos.

Na verdade, a aposta por uma governação transparente, íntegra e justa e, em particular, por uma efectiva governação económica ordeira e de liderança isenta de conflitos de interesses revestem-se de capital importância como requisitos de base necessários para se propiciar um ambiente favorável à promoção do desenvolvimento económico e social são, inclusivo e indutor de benefícios e bem-estar social reais para todos os cidadãos, no País.

É também fundamental a criação de um ambiente e condições favoráveis à resolução de vários outros problemas sócio-económicos estruturais prevaletentes, que inibem a facilitação da participação da maioria dos cidadãos nacionais na vida económica do País e o seu acesso facilitado a factores importantes de produção, nomeadamente o acesso efectivo ao direito de uso e aproveitamento da terra, à exploração de recursos naturais e acesso a financiamento.

Constituem ainda desafios nobres decorrentes do leque de problemas sócio-económicos estruturais, cuja resolução urge providenciar, os imperativos relativos ao reforço e desenvolvimento da capacidade de defesa da soberania e dos direitos económicos e recursos naturais do território e plataforma marítima nacionais, ao mapeamento das potencialidades económicas de cada região e seu planeamento e ordenamento territorial, à organização e facilitação da formalização da economia informal, bem como de massificação e valorização do trabalho e de formação técnico-profissional de quadros que sejam os “verdadeiros fazedores” da riqueza material, associada a um regime de remuneração que premeie a capacidade real de produzir e “fazer as coisas acontecer” nas condições e metas programadas.

**5º MACRO-OBJECTIVO: *Apostar no desenvolvimento do capital humano nacional e no maior empenho pelo trabalho e incremento da produtividade e competitividade económica do País.***

O principal pressuposto básico de qualquer processo de desenvolvimento económico e social de um País é o nível de desenvolvimento do seu capital humano, isto é, o nível de formação académica e profissional dos seus recursos humanos e, conseqüentemente, o grau de desenvolvimento das suas habilidades e competências profissionais e de produtividade de trabalho, científica e tecnológica. Daí decorre a necessidade de o Governo ter que apostar decididamente no desenvolvimento do capital humano moçambicano.

Uma vez providenciado o desenvolvimento do capital humano, a promoção da cultura de trabalho, a aposta no incremento da produtividade e competitividade económica do País e o empenho real na produção efectiva de bens e serviços competitivos em termos de preço e de qualidade, por cada membro e por todos os estratos da sociedade moçambicana, inspirados e orientados pelo exemplo exímio dos seus dirigentes e guias, formais e informais, constituem outros factores de base indispensável para se viabilizar o alcance dos Macro-Objectivos de base cuja prossecução se almeja na Visão das Finanças Públicas.

Estes valores devem, igualmente, constituir o apanágio e tarefa principais de todos os moçambicanos em geral e de todo o dirigente e guia, formal e informal, em particular, que devem também visar e contribuir para o aumento e melhoria da competitividade económica do País, tanto em termos de trocas comerciais como de trocas cambiais, contribuindo-se assim para a valorização e estabilidade da moeda nacional.

## PRINCIPAIS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA IMPLEMENTAÇÃO DA VISÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, NA SUA GLOBALIDADE

No Âmbito da Prossecução dos Macro-Objectivos:

Tipo de Indicador # Meta Intercalar e Final	[2009 <sup>1</sup> /10 <sup>2</sup>	2011-14	2015-19	2020-24	2025
<b>No 1º MACRO-OBJECTIVO – Impulsão do Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável</b>					
• Estratégia de Desenvolvimento do País	[Em elaboração]	Adoptada	Implementada	Ajustada	Consolidada
• Tradução da Visão das FPS em Planos de Acção	[A iniciar] <sup>2</sup>	25%	60%	1000%	100%
<b>No 2º MACRO -OBJECTIVO – Garantia da Estabilidade Macroeconómica Nacional</b>					
• Crescimento económico anual estável	Não Inferior a 7%	Não Inferior a 7%	Não Inferior a 7%	Não Inferior a 7%	Não Inferior a 7%
• Variação média anual da inflação	Não Superior a 5 pp	Não Superior a 5 pp	Não Superior a 5 pp	Não Superior a 5 pp	Não Superior a 5 pp
• Défice da conta corrente na Balança de Pagamentos	Não Superior a 10% do PIB	Não Superior a 10% do PIB	Não Superior a 10% do PIB	Não Superior a 10% do PIB	Não Superior a 10% do PIB
<b>No 3º MACRO-OBJECTIVO – Redução Substancial da Pobreza</b>					
• Redução da pobreza urbana não inferior a:	[54,3%]	50,4%	43,2	36,2%	34,4%
• Redução da pobreza rural não inferior a	[54,3%]	50,4%	43,2	36,2%	34,4%
<b>No 4º MACRO-OBJECTIVO – Promoção de ética, e resolução de problemas estruturais sócioeconómicos</b>					
• Promoção da Integridade, Ética e Honestidade, no domínio da Gestão de Finanças Públicas					
▪ Ocorrências de casos-crimes de corrupção e fraudes	[Várias]	Reduzidas substancialmente	Ocasional	Involgar	Inexistente
▪ Velocidade de Julgamento de casos –crimes de corrupção e fraudes	[>2 anos]	< 15 meses	< 10 meses	< 8 meses	< 6 meses
▪ Ocorrências de conflitos de interesses em titulares de autoridade e poder	[Várias]	Reduzidas substancialmente	Ocasional	Involgar	Inexistente
• Resolução de principais problemas estruturais, principalmente para pessoas pobres					
▪ Facilidade de acesso à terra de pessoas, singulares e colectivas, de todos os estratos sociais	[Difícil] <sup>2</sup>	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
▪ Facilidade de acesso a serviços financeiros de pessoas, singulares e colectivas, de todos os estratos sociais	[Difícil] <sup>2</sup>	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
▪ Inclusão económica e social de pessoas, singulares e colectivas, de todos os estratos sociais	[Não clara] <sup>2</sup>	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
<b>No 5º MACRO-OBJECTIVO – Desenvolvimento do capital humano e maior empenho no trabalho e no incremento da produtividade e da competitividade económica do País</b>					
• Desenvolvimento do capital humano nacional	(Por definir)	(Por definir)	(Por definir)	(Por definir)	(Por definir)
• Ocupação económica da população activa até atingir nível da Região SADC[...] <sup>1</sup> Progressivamente melhorada em 5pp/ano	5pp/ano	5pp/ano	5pp/ano	5pp/ano	5pp/ano
• Emprego formal da população activa até atingir nível da Região de SADC[...] <sup>1</sup> Progressivamente melhorada em 4pp/ano	4pp/ano	4pp/ano	4pp/ano	4pp/ano	4pp/ano
• Produtividade agrícola média nacional até atingir nível da Região da SADC [...] <sup>1</sup> Progressivamente melhorada em 3pp/ano	3pp/ano	3pp/ano	3pp/ano	3pp/ano	3pp/ano
• Competitividade económica do País até atingir nível da Região da SADC [...] <sup>1</sup> Progressivamente melhorada em 2pp/ano.	2pp/ano	2pp/ano	2pp/ano	2pp/ano	2pp/ano



## Referências Bibliográficas

1. Proposta da Visão Estratégica de Finanças Públicas 2010-2020.
2. PEFA – *Public Expenditure Framework Assessment*.
3. ROSC – *Review of Observance of Standards and Codes*.
4. Relatórios das Missões do FMI de Avaliação de Reformas na Gestão das Finanças Públicas de 2006 e 2008.
5. Lei do SISTAFE (Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, a Lei que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado, abreviadamente designado SISTAFE).
6. Regulamento da Lei do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto.
7. Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho; a Lei que cria o Sistema Tributário de Moçambique.
8. ODAMOZ, Informação da Página Electrónica do Ministério da Planificação e Desenvolvimento.
9. Contas Gerais de 2005 a 2010 e de 2011.
10. Orçamento do Estado de 2012, aprovado pela Lei n.º 1/2012, de 13 de Janeiro.
11. Cenário Fiscal de Médio Prazo 2013-2015, aprovado pelo Conselho de Ministros a 6 de Junho de 2012.
12. Plano de Acção e Orçamento 2012-2014, do CEDSIF.
13. Estatísticas do INE (Instituto Nacional de Estatísticas).

